

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS

3 – ESTUDOS PRELIMINARES

4 – MAPA DE RISCOS

5 – TERMO DE REFERÊNCIA

6 – ORIENTAÇÃO LIC

7 – PARECER GOVERNANÇA

8 – PARECER DIRETORIA

9 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

10 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA

11 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

12 – CONVOCAÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO

13 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

PROCESSO COMPILADO

- 14 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS
- 15 – EDITAL
- 16 – TERMO DE REFERÊNCIA
- 17 – MINUTA CONTRATUAL
- 18 – ATESTADO DE VISTORIA OU CONHECIMENTO
- 19 – IMR
- 20 – PEDIDO DE PARECER
- 21 – PARECER JURÍDICO
- 22 – EDITAL
- 23 – TERMO DE REFERÊNCIA
- 24 – PUBLICAÇÃO DOU
- 25 – DOCS SESSÃO PÚBLICA
- 26 – PUBLICAÇÃO DOU
- 27 – NOTA DE EMPENHO
- 28 – CONTRATO
- 29 – PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
- 30 – PUBLICAÇÃO DOU

31 – RELATÓRIO FINAL

32 – ORDEM DE SERVIÇO

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Eduardo Santos Oliveira	Matrícula: 282
E-mail: licitacao@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2022/000121

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:	
Serviço de limpeza e conservação das delegacias regionais do CRCSC	
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:	
A contratação em tela tem por objetivo a contratação de serviço especializado de limpeza e asseio para as salas que abrigam as delegacias regionais do CRCSC pelo estado de Santa Catarina. Os serviços são essenciais para que as delegacias regionais do CRCSC cumpram com a sua função social, permitindo atender as ações planejadas pela instituição, que buscam o cumprimento dos objetivos estratégicos, sejam aqueles que estão ligados ao atendimento direto ao profissional da contabilidade ou os que são típicos da Administração e demais dimensões que dão o suporte às atividades finalísticas da instituição.	
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:	
A quantidade a ser adquirida será de 01 (um) serviço de limpeza, com a carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para cada delegacia regional do CRCSC.	
4. Serviço Contínuo?	
Sim Não	
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
5. Previsão no PAC?	
Sim Não	
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Justificativa: A contratação está prevista no PCA 2023, itens 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, com valor total de R\$ 84.000,00.	
6. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:	
Registrar o local de entrega e data pretendida para o início do serviço ou entrega do material.	
Os serviços devem estar disponíveis a partir de 01/01/2023.	
7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
Fiscal Nome: Eduardo Santos de Oliveira Matrícula: 282	Fiscal substituto Nome: Jhonatan Alberto Costa Matrícula: 254

PROCESSO COMPILADO

Especificações Salas Delegacias

- Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13º andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC).
- Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.
- Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m², composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504 e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.
- Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.
- Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC.
- Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m², composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.
- Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.
- São Miguel do Oeste: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m², composta por 02 (duas) salas, 01 (uma) dispensa e 01 (um) banheiro, Rua Sete de Setembro 2307, sala 111G (Centro Comercial Andrômeda) - CEP 89920-000 - São Miguel do Oeste/SC.

Serviços a serem realizados uma vez por semana pelo período de 04 horas.:

- Limpeza geral do local, piso, vidros, mesas, banheiro.

Re: Solicitação de orçamento empresa Orcali

Matheus Silvano Anselmo <matheus.anselmo@orcali.com.br>

Sex, 10/06/2022 17:41

Para: Janaina Almeida - CRCSC <relacionamento10@crcsc.org.br>

@ 1 anexos (559 KB)

Orçamento - CRC Blumenau.pdf;

Prezada Sra. Janaina, boa tarde.

Segue anexo, orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Matheus Silvano Anselmo

GCO - Assistente Administrativo

Tel. 0800 242 8888 Ramal 1253

matheus.anselmo@orcali.com.br

"Esta mensagem é confidencial e pode estar protegida por sigilo profissional.

Se você a recebeu de forma equivocada, por favor, responda imediatamente informando o erro e apague-a de seu sistema "

Em sex., 10 de jun. de 2022 às 14:54, Janaina Almeida - CRCSC <relacionamento10@crcsc.org.br> escreveu:

Boa tarde Matheus

Tudo bem?

Conforme contato telefônico agora pouco, solicitamos através desse e-mail orçamento para limpeza de uma sala localizada na Rua XV de novembro, 550 13º andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC) uma vez por semana pelo período de 04 horas.

01 sala comercial com aproximadamente 44 m² e 01 banheiro.

Serviços a serem realizados:

Limpeza geral do local, piso, vidros, mesas, banheiro.

Conforme você solicitou informamos que os produtos para limpeza nós fornecemos.

Gostaríamos da confirmação quanto ao valor mensal desse serviço e a forma de pagamento.

Favor citar o número do CNPJ e a razão social no orçamento.

Aguardamos o retorno.

PROCESSO COMPILADO

Florianópolis/SC, 10 de junho de 2022.

Ao

CONSELHO REGIO ALDE CO TABILIDADE - BLUME AU/SC
A/C. Sra. Janaína Frutuoso de Almeida

Prez.ados:

ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., estabelecida na Av. Mauro Ramos, 755, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88.020-301, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.285.965/0001-77, em atenção à sua solicitação vem apresentar sua proposta de preços como segue:

• **OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, ofornecimento de materiais de limpeza/higiene e equipamentos, para atuar no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - Blumenau, conforme quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Cargo/Posto</i>	<i>Vator mensal</i>
1	Servente 04hs- 1x/semana	R\$ 1.600,00

• **VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta de preços tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

• **FORMA DE PAGAME TO**

Através de pagamento após a emissão da Nota Fiscal.

Colocamo-nos a disposição de V.Sa. para esclarecimentos a respeito da presente proposta, através de nosso Departamento Comercial pelo fone: 0800 242 8888.

Atenciosamente,



ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 75.285.965/0001-77
SANDRO DA SILVA
CPF: 743.979.409-59
Gerente Comercial

Há mais de 50 anos,
cuidando do que é seu.

www.orcali.com.br

PROCESSO COMPILADO

Re: Solicitação de orçamento empresa Frida Serviços

Contato - Frida Serviços <contato@fridaservicos.com.br>

Sex, 10/06/2022 18:54

Para: Janaina Almeida - CRCSC <relacionamento10@crcsc.org.br>

Boa tarde Janaina, tudo bem?

Encaminho a proposta em anexo conforme conversamos. Realizamos um cronograma de atividades a serem desenvolvidas para uma melhor organização e satisfação. Operamos com o sistema de substituição caso aconteça alguma emergência, férias no prazo máximo de 24 horas. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos e no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CRC SC; - Janaina,
Rua XV de novembro, 550 13º andar sala 1.301 Centro;
Blumenau/SC

Prezados,

É com satisfação que o grupo Frida Serviços agradece a oportunidade de apresentar a você, a proposta comercial para fornecimento dos serviços de limpeza, conforme escopo de serviço e proposta comercial descrito nesta.

O grupo Frida Serviços permanece a disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos necessários.

Estamos totalmente capacitados para atender a demanda de nosso cliente, garantido sempre a total satisfação e confiabilidade.

LEMBRAMOS QUE TODOS OS COLABORADORES DA FRIDA SERVIÇOS SÃO TREINADOS E SUPERVIONADOS. TODOS OS ENCARGOS FISCAIS JÁ INCLUSOS INCLUSIVE VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, 13º SALÁRIO E SEGURO DE VIDA.

RAZÃO SOCIAL: FRIDA SERVICOS LTOA
CNPJ: 36.242.548/0001-95
ENDEREÇO: RUA NEI CLÁUDIO SIMAS 540 - CEP 89052-120 BLUMENAU-SC
TELEFONE: (47) 99163-2674
E-MAiL: contato@fridaservicos.com.br

Atenciosamente,
Eunice E. H. Adão
Opto. Comercial
(47) 99163-2674

ESCOPO DO SERVIÇO 1:

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: LIMPEZA E ASSEIO DAS ÁREAS COMUNS DO LOCAL.

SALAS/ESCRITÓRIOS / RECEPÇÃO;

BANHEIROS/ LAVABOS;

COPA/ COZINHA;

MÓVEIS; VIDROS;

E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MESMO.

OBSERVAÇÕES:

A FRIDA SERVIÇOS **NÃO DISPONIBILIZARÁ** OS MATERIAS DE LIMPEZA E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA.

APÓS A PROPOSTA APROVADA ELABORAMOS UM CRONOGRAMA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE.

REALIZAMOS SUPERVISÃO MENSALMENTE.

4! OPERAMOS COM O SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO EM PERÍODO DE FÉRIAS OU SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.

1 FRIDA -1X NA SEMANA - 04 HORAS DIÁRIAS.

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: ATRAVÉS DE BOLETO PARA TODO DIA 3 DE CADA MÊS, EMITIDO PELA CONTRATADA, FORNECEMOS A NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS.

Blumenau, 10 de junho de 2022.

www.fridaservicos.com.br

RE: Solicitação de orçamento empresa Maria Brasileira

Unidade Blumenau <blumenau.atendimento@mariabrasileira.com.br>

Sex, 10/06/2022 16:26

Para: Janaina Almeida - CRCSC <relacionamento10@crcsc.org.br>

Olá, boa tarde Janina, tudo bem sim e com você?

Segue em anexo orçamento solicitado.

att

-- Original Message --

From: relacionamento IO@crcsc.org.br**To:** "blumenau.atendimento@mariabrasileira.com.br" (blumenau.atendimento@mariabrasileira.com.br)**Date:** Fri, 10 Jun 2022 16:34:34 +0000**Subject:** Solicitação de orçamento empresa Maria Brasileira

Boa tarde Milena

Tudo bem?

Conforme contato telefônico agora pouco com a senhora Thaise, solicitamos através desse e-mail orçamento para limpeza de uma sala localizada na Rua XV de novembro, 550 13º andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC) uma vez por semana pelo período de 04 horas.

Gostaríamos da confirmação quanto ao valor mensal desse serviço e a forma de pagamento.

Favor citar o número do CNPJ e a razão social no orçamento.

Aguardamos o retorno.

Agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente,

Janaina Frutuoso de Almeida

Auxiliar administrativo

+55 (047) 3322-1107

relacionamento10@crcsc.org.br | www.crcsc.org.br**CRCSC**CONSW(ON;ION;t,LOEC-
otSNITACAIADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 - PROTOCOLO SPW 2022/000121

Rua XV de novembro 55013º andarsala 1301 Edifício Catarinense, Blumenau - SCCEP: 89010-901



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

Blumenau

PROCOLO SPW 2022/000121

CNPJ: 33.374.266/0001-53

Rua Quinze de Novembro, 550, 7^a Andar Sala 709, Centro

Cep:89.010-000 Blumenau SE

Tel.:(47) 99279-1090 (47) 3042-1090

ORÇAMENTO Nº 57840341

13
Maít'
Brasileira

PROCESSO COMPILADO

DADOS DO CLIENTE

ConselhoRogkmalde Contabilidade de SantaCatarina1(47) 3322-1107

Rua 15 deNoYOmbro, 550, 13^a andar-sala 1301, Centro, CEP:89.010-901, Bumcnau SC

Data da Emissão:

10/06/2022 16:24

INFORMAÇÕES DE FATURAMENIO

Método de pagamento: BoletoI Recorrente: Não

ITENS DO ORÇAMENTO

Descrição	Valor(R\$)	Desconto concedido(%)	Subtotal (R\$)
41Limpeza 14 Horas11 Prestador	620,00	0,00	620,00
TOTAL			620,00

OBSERVAÇÕES

Orçamento referente a 4 atendimentos em um mês (1 vezes por semana), com carga horária de 4h por atendimento. O orçamento é pensado em um mês com 4 semanas, por isso o número de atendimentos pode variar de acordo com a quantidade de semanas do mês. Caso o número de atendimentos ultrapasse os 4 previstos no orçamento, o valor adicional cobrado por atendimento extra será de R\$155,00. O orçamento contempla emissão de NF e boleto

Este documento tem validade até 25/07/2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LESSNAU BROTHERS SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.374.266/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:53 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **513A.3604.5726.4BA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

Nome: LESSNAU BROTHERS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.374.266/0001-53
Certidão n°: 18732811/2022
Expedição: 13/06/2022, às 08:10:41
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LESSNAU BROTHERS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.374.266/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>)

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO COMPILADO

_v_o_l_t_a_r_  _m_p_r_i_m_i_r_



Certificado de Regularidade do FGTS-CRF

Inscrição: 33.374.266/0001-53

Razão Social: LESSNAUBROTHERS SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 550 SALA 709 7 ANDAR EDIFICIO C /CENTRO/
BLUMENAU / Se/ 89010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061302042728904737

Informação obtida em 13/06/2022 08:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JANAINA FRUTOSO DE ALMEIDA (CPF XXX.055.339-XX) em 14/06/2022 14:01:54

PROCESSO COMPILADO



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Objeto: Serviço de limpeza em Sala comercial.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL (12 MESES)
Sala: Sala comercial localizada no endereço Av. Getulio Dorneles Vargas, 1403, Centro, Chapecó, com 01 banheiro. Serviços a serem realizados: Limpeza geral do local, pisos, vidros, mesas, banheiro e demais locais necessários para higienização completa do local. Frequência: Semanal, período de 4 (quatro) horas.	1.870,00	22.440,00

Informações complementares:

Florianópolis, 27 de maio de 2022

Marizete Jalsaley

Nome do fornecedor

CNPJ

21116018010001-56

Endereço

Rua Ovidio Galsalus 398 E

E-mail

chapeco@donaruzabil.com

Telefone

49-999128506

Nome e cargo do responsável

Marizete Jalsaley



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Objeto: Serviço de limpeza em Sala comercial.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL (12 MESES)
Sala: Sala comercial localizada no endereço Av. Getulio Dorneles Vargas, 1403, Centro, Chapecó, com 01 banheiro. Serviços a serem realizados: Limpeza geral do local, pisos, vidros, mesas, banheiro e demais locais necessários para higienização completa do local. Frequência: Semanal, período de 4 (quatro) horas, 1 VEZ por semana	R\$ 580,95	R\$ 6.971,40

Informações complementares:

Florianópolis, 27 de maio de 2022


ÁGIL SC PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

34.699.889/0001-69

Rua Jonh Kennedy, 100-E, Passo dos Fortes, Chapecó/SC

administrativo@agilsc.com.br

49-3329-8045

MAXIMINO COSTA - PROPRIETÁRIO

PROCESSO COMPILADO



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Objeto: Serviço de limpeza em Sala comercial.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL (12 MESES)
Sala: Sala comercial localizada no endereço Av. Getulio Dorneles Vargas, 1403, Centro, Chapecó, com 01 banheiro. Serviços a serem realizados: Limpeza geral do local, pisos, vidros, mesas, banheiro e demais locais necessários para higienização completa do local. Frequência: Semanal, período de 4 (quatro) horas.	R\$ 798,00	R\$ 9.576,00

Informações complementares:

Florianópolis, 27 de maio de 2022

20.696.619/0001-90

BRASIL SUL SERVIÇOS LTDA.

RUA 14 DE AGOSTO, N° 1571-D
BAIRRO ESPLANADA - CEP 89.812-310

CHAPECÓ - SC

BRASIL SUL SERVIÇOS LTDA

20.696.619/0001-90

Rua: Quatorze de Agosto N° 1571-D – B: Esplanada – Chapecó / SC

E-mail: financeiro.soscasadalimpeza@gmail.com

Telefone: 49 3322-5761

Nome e cargo do responsável

Odinei Giroto – Sócio Proprietário



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Objeto: Serviço de limpeza em Sala comercial.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL (12 MESES)
Sala: Sala comercial localizada no endereço Ernesto Bianchini Goes, 91, 1 andar, (ACIC) Próspera, Criciúma-SC, com 48 m². Serviços a serem realizados: Limpeza geral do local, pisos, vidros, mesas, e demais locais necessários para higienização completa do local. Frequência: Semanal, período de 4 (quatro) horas.	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00

Informações complementares:

Criciúma, 30 de Maio de 2022

Mdj Serviços Ltda

CNPJ 18.409.270/0001-16

Agenor Amador Fernandes 292

Marcio@mdjseguranca.com.br

Telefone 48-34328931

Marcio Jose Neotti - Socio Gerente



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Objeto: Serviço de limpeza em Sala comercial.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL (12 MESES)
Sala: Sala comercial localizada no endereço Ernesto Bianchini Goes, 91, 1 andar, (ACIC) Próspera, Criciúma-SC, com 48 m². Serviços a serem realizados: Limpeza geral do local, pisos, vidros, mesas, e demais locais necessários para higienização completa do local. Frequência: Semanal, período de 4 (quatro) horas.	R\$1.122,90	R\$13.474,80

Informações complementares:

Criciúma, 30 de Maio de 2022

CRICIUMA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA

34.893.331/0001-10

Rod. Antonio Valmor Canela, 601 sala 01 – Santa Ana - FORQUILHINHA

Cris.chini@hotmail.com

48 – 996210110 / 48 3413-8180

Cristian Chini - Gestor

PROCESSO COMPILADO



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Objeto: Serviço de limpeza em Sala comercial.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL (12 MESES)
<p>Sala: Sala comercial localizada no endereço Ernesto Bianchini Goes, 91, 1 andar, (ACIC) Próspera, Criciúma-SC, com 48 m².</p> <p>Serviços a serem realizados: Limpeza geral do local, pisos, vidros, mesas, e demais locais necessários para higienização completa do local.</p> <p>Frequência: Semanal, período de 4 (quatro) horas.</p>	800,00	9600,00

Informações complementares:

Criciúma, 28 de junho de 2022

S&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 35.645.059/0001-11.
Telefone: 48 9 9671 8096
TAVANI RAQUEL TRAAM – SÓCIO ADMINISTRADOR

PROCESSO COMPILADO

Itajaí, 21 de Outubro de 2022

Ao

CRCSC – Cons. Reg. De Contabilidade de SC Microdelegacia de Itajaí
Rua João Bauer nº 498 – Edf. Mirante do Porto – 5º andar sala 504
A/C – Sra. Jaqueline Bueno – Fone 3349-9448
Email: relacionamento7@crcsc.org.br
Itajaí/SC

PROPOSTA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Prezados Senhores:

Com um novo conceito em Qualidade de Serviços Terceirizados, a **KLAUSS SERVIÇOS LTDA**, tem a honra de apresentar a V.Sa(s), proposta de Prestação de Serviços, conforme solicitação.

Sendo nossa especialidade serviços de Portaria, Limpeza, Zeladoria e Manutenção Predial, atendemos também os serviços de Recepção, Copeira, Limpeza Pós Obra, Apoio em Eventos, Telefonistas, Fiscal de Loja, Jardineiro, Manobrista, Zelador Móvel, Piscineiro, Operador de Máquina e Equipamento, Auxiliar de Logística, Serviços Gerais.

Queremos lembrar que a terceirização foi a forma mais segura, eficaz e econômica encontrada pelos empresários para suprir a importante área dos serviços, especialmente no que se refere aos serviços de asseio e conservação quando entregue esta tarefa a empresa legalmente constituída e autorizada pelos órgãos fiscalizadores, pois terá a seus serviços funcionários devidamente treinados e qualificados para as tarefas a que forem designados.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL E CARGA HORÁRIA

CRCSC MICRODELAGACIA DE ITAJAÍ – ITAJAÍ/SC

- 01 (uma) Servente 04 (quatro) horas diárias 01 (uma) vez por semana, para limpeza geral do local, pisos, vidros, mesas banheiros e demais locais necessários para higienização completa do local.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- R\$ 600,00 (Setecentos e oitenta) reais mensais

Observação:

- Limpeza de vidros até altura de 3 metros.
- Fiscalização constante.
-

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 05º dia do mês subsequente a prestação dos serviços através da apresentação de Nota Fiscal/Fatura através de boleto bancário.

DA VALIDADE PROPOSTA

- Esta proposta tem validade de 30 dias
- **Observação:** Prazo para iniciar a implantação dos postos de trabalho será de até 7 (sete) dias úteis, para seleção dos profissionais mais habilitados com o perfil para atender a sua necessidade.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 1 - **DOS HORÁRIOS:** Serão definidos conforme orçamento apresentado, onde atuamos 24 (vinte e quatro) horas diárias.
- 2 - **DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados nas dependências indicadas pelo cliente.
- 3 - **DA FISCALIZAÇÃO:** Oferecer estrutura operacional adequada para fiscalização constante dos postos de serviço, orientando e treinando os funcionários nas atividades a serem executadas, através de supervisores treinados objetivando a realização de um excelente desempenho por parte dos funcionários envolvidos no mesmo.
- 4 - **DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS:** Efetuar recolhimento de todos os encargos sociais e tributos devidos, contribuições a previdência social, seguros de acidentes de trabalho, responsabilidade civil, direitos trabalhistas dos funcionários, cobertura de férias, afastamento legais e faltas que eventualmente ocorram.
- 5 - **DO UNIFORME E IDENTIFICAÇÃO:** Os funcionários serão devidamente uniformizados e identificados pelo uso de crachás.

6- **DOS BENEFÍCIOS** – Conforme determina a cláusula 4ª da Convenção Coletiva de Trabalho, será fornecido benefício Vale Alimentação, nos moldes do programa de alimentação do trabalhador (Lei nº 6.321/76 e Portaria nº 3/02 da Secretaria de Inspeção de Trabalho), por dia trabalhado de acordo com a escala de trabalho. A **KLAUSS SERVIÇOS**, para proporcionar maior satisfação e motivação de seus funcionários no serviços, fornecerá transporte e convênios com farmácias e supermercados.

7 – **DA PARCERIA** - Juntamente com o cliente criar **Normas e Procedimentos** para melhorar a operacionalidade dos serviços a serem realizados.

REAJUSTE

Os preços serão reajustados na mesma proporção em que forem reajustados os salários da categoria, seja por forma emanada de Poder Público ou pôr Convenção, Acordo e Dissídio Coletivo da Categoria, que tem como base o mês de Janeiro de cada ano, ou ainda, de comum acordo, sempre que fatores de ordem econômica tenham repercussão sobre seus componentes.

Ficando ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos e certos de poder contar com vossa preferência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Henrique Stein Neto
Dpto. Comercial
(47) 99911-0835
WWW.KLAUSSSERVICOS.COM.BR



Orçamento de prestação de serviços

27

Acesse: <https://www.donaresolve.com/>

CNPJ/CPF: 19.344.170/0001-11 Razão Social: Galli & Galli Prestadora de Serviços Ltda Me
Email: itajai@donaresolve.com - Telefone : (47) 3361-0186

Orçamento: 617097

Vendedor: MARIANA GALLI

Cliente: CRC SC

Telefone: (47) 3361-0186 / (47) 99197-0555

Telefone: (47) 3349-9448 (Celular)

E-mail: itajai@donaresolve.com

Endereço: Rua João Bauer, 498 Sala 504 (5º Andar) Ed. Mirante do Porto - CENTRO - - Itajaí - SC

A Dona Resolve

A DONA RESOLVE LIMPEZA E FACILIDADES é uma empresa especializada em serviços de limpezas residenciais e comerciais que atende localmente através de uma rede nacional de unidades franqueadas, visando à segurança do cliente e serviços prestados com perfeição na execução, qualidade estética, além da excelência e uniformidade em atendimento. Nossas(os) profissionais são rigorosamente selecionadas(os) e estão aptas(os) para atuar neste segmento.

Limpeza Residencial, Limpeza Comercial, Limpeza para Pré-Mudança, Higienização, Bom vizinho, Serviços de Copeira, Serviços de Passadeira, Lavadeira, Serviços de Cozinha, Churrasqueiro, arrumadeira, personal delivery, costura rápida, personal organizer, pet sitter, dog walker.

Benefícios

- Profissionais especializados;
- Soluções exclusiva para empresas.
- Flexibilidade na forma de pagamento;
- Sistema de gerenciamento;
- Padrão de qualidade e entrega nos serviços;
- Profissionais especializados, uniformizados e com equipamentos de segurança;

Itajaí

11 de Outubro de 2022

PROCESSO COMPILADO

Detalhes do Orçamento

Início Previsto: A definir

Término Previsto: A definir

Serviço	Valor	Descrição

Valor Total

R\$0,00

Descrição detalhada do serviço:

TABELA VIGENTE 2022

JORNADA DE 8 HORAS

Limpeza Convencional:

Jornada de trabalho de 08 horas, uma profissional, serão utilizados os produtos e equipamentos de limpeza do cliente, valor da diária R\$ 245,00;

Limpeza Convencional + produtos e materiais de limpeza:

Jornada de trabalho de 08 horas, uma profissional, disponibilizamos produtos homologados para uma limpeza mais eficaz. Diária R\$ 280,00;

Limpeza Clean One:

Jornada de trabalho de 08 horas, uma profissional, disponibilizamos produtos homologados para uma limpeza mais eficaz, levamos um aspirador top de linha do mercado para purificação total do ambiente: tapetes, cabeceiras, estofados, almofadas, travesseiros. Indicado para apartamentos pequenos com pouca demanda, pois o tempo de limpeza será dividido com o tempo da higienização, para uma higienização mais profunda, consultar a HIGIENIZAÇÃO AVULSA Diária R\$ 380,00;

Limpeza Clean Two:

Jornada de trabalho de 08 horas, duas profissionais disponibilizamos produtos homologados para uma limpeza mais eficaz, levamos um aspirador top de linha do mercado para purificação total do ambiente: tapetes, cabeceiras, estofados, almofadas, travesseiros. Limpeza específica de superfícies: paredes, portas, rodapés, caixilhos, vidros e superfície de eletrodomésticos. Diária R\$ 710,00. OBS: Pode variar com base na quantidade de objetos, vidros e estofados presentes no local. Por isso, sugere-se orçamento feito pessoalmente para mensurar com maior exatidão a quantidade de horas e/ou profissionais necessárias para conclusão do serviço.

JORNADA DE 4 HORAS

Limpeza Meia diária Convencional:

Jornada de trabalho de 04 horas, uma profissional, serão utilizados os produtos e equipamentos de limpeza do cliente,

valor da diária R\$ 170,00;

Limpeza Meia diária Convencional + produtos e materiais de limpeza:

Limpeza Meia diária Clean:

Jornada de trabalho de 04 horas, uma profissional, disponibilizamos produtos homologados para uma limpeza mais eficaz, levamos um aspirador top de linha do mercado para purificação total do ambiente: tapetes, cabeceiras, estofados, almofadas, travesseiros. Diária R\$ 260,00;

PÓS OBRA

Orçamentos de serviços de pós obra somente serão realizados mediante visita técnica.

SERVIÇO DE PASSADEIRA:

Jornada 08 horas. Diária R\$ 245,00.

Jornada de 04 horas. Diária R\$ 170,00.

Higienização:

Realizada com a máquina de aspiração mais potente do mundo, capta 15 cm abaixo da superfície do estofado impurezas como: resíduo corporal (células e gordura); ácaro; poeira; areia. Odores e manchas são suavizados, porém não eliminados 100%.

O foco da higienização é a retirada da sujeira invisível aos olhos. Excelente para alérgicos e para saúde respiratória.

Pode ser contratada por item.

Valores a serem consultados por tamanho do tapete, sofá, colchão.

Higienização profunda diária:

Funcionária e máquina de higienização para uma aspiração super profunda. Trabalhamos com o equipamento de higienização mais potente do mercado a nível mundial. Capta sujidades do estofado até 15 cm abaixo da superfície do estofado, purifica 99,9% as sujidades como ácaros, poeira, resíduos corporais (células mortas e gordura).

Pode-se higienizar camas, tapetes, sofás, cabeceiras, travesseiros e bichos de pelúcia.

Cada item demora em média de 40 minutos para ser higienizado. Deverá contabilizar a quantidade de itens para obter a média de tempo. Valor R\$440,00.

Higienização profunda meia diária: nos mesmos moldes descritos acima, por meio período. Valor R\$315,00.

Lavagem de tapete:

R\$45,00/m²

Lavagem e impermeabilização de estofados:

Trabalhamos com produtos de fornecedor homologado, a Spartan®. Os produtos em sua maioria são neutros e não danifica nenhum tipo de superfície. Possuem alta performance além de serem biodegradáveis, em 06 dias transformam-se completamente em água e ar, não gerando acúmulo de produtos.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Pedimos gentilmente, no caso de esquecermos algum material, produto, equipamento, panos ou acessórios de limpeza, que nos comuniquem para retornarmos para retirá-los.

Serviços cancelados com menos de 48 hrs de antecedência serão cobrados 100% do orçamento aprovado.

Horas inteiras ou parciais trabalhadas a mais, que passarem do tempo contratado será cobrado proporcionalmente.

-> Não realizamos limpeza de lustres e cristais delicados, e vidraças que possam colocar colaboradora em risco.

-> Não arrastamos móveis pesados.

-> Não nos responsabilizamos por cuidados relacionados a animais domésticos.

-> Serviços de limpeza, passadeira e lavadeira são contratados separadamente.

-> Grandes quantidades de louça podem comprometer o restante da limpeza, fica a critério do cliente o uso do tempo do serviço.

Não acessamos armários de quartos, salas comerciais sem prévia autorização. Deverá ser autorizada à funcionária para que a mesma execute limpeza interna.

Desde já agradecemos o contato e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Algumas localidades poderão ter acréscimo de deslocamento.

Forma de Pagamento:

Chave PIX:

CNPJ 19344170000111

Ou

Chave aleatória: Dona Resolve BC

Banco do Brasil - 001

AG 1489-3

CC 48.636-1

CNPJ 19.344.170/0001-11

Favorecido Galli & Galli Prestadora de Serviços Ltda ME

*Não aceitamos cheques!

Observações: Todos os trabalhos adicionais não previstos neste orçamento, serão comunicados ao contratante, pois poderá existir alterações de valores, prazos e/ou materiais.

Validade do Orçamento: 18/10/2022

Itajaí - SC, 11 de Outubro de 2022

Galli & Galli Prestadora de Serviços Ltda
Me
CNPJ 19.344.170/0001-11
Dona Resolve - Limpeza e Facilidades

CRC SC
Cliente

PROCESSO COMPILADO

SEGURANÇA PATRIMONIAL ORSEGUPS

Proposta Comercial de Prestação de Serviço

PROCESSO COMPILADO



ORSEGUPS
PARTICIPAÇÕES S.A.



Proposta Comercial

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - SEGURANÇA PATRIMONIAL E FACILITIES

Á

CRC – SC

A/C Sra. Jaqueline Bueno

A **Orsegups**, empresa genuinamente brasileira e líder nacional no mercado de segurança, atua fortemente nas áreas de Segurança Eletrônica, Segurança Patrimonial e Facilities. Tecnologia de última geração, métodos inovadores e sistemas inteligentes aplicados às soluções em segurança consolidam a **Orsegups** como referência no Brasil em análise, prevenção e redução de riscos.

Com mais de 43 anos de mercado mantendo-se fiel às suas diretrizes organizacionais e seus valores; transparência, responsabilidade social, cooperação, resultado e excelência, a **Orsegups** se solidificou e escreveu uma história de protagonismo no segmento de segurança. Foi a partir de seu DNA, atuando com ética e transparência, que a **Orsegups** conquistou certificações nacionais e internacionais como Dun and Bradstreet Corporation e ISO 9001:2015, além das premiações Top Of Mind e Prêmio Ímpar.

Sediada em São José, na Grande Florianópolis, Santa Catarina, a **Orsegups** atua no Brasil todo e conta em seu portfólio com mais de 80 mil clientes. A sua equipe, altamente capacitada, é composta por mais de 6 mil colaboradores, distribuídos entre seus escritórios regionais e unidades operacionais. Sua capacidade de atendimento está alicerçada em centenas de rotas táticas de pronta resposta, presentes em diversas cidades brasileiras, ratificando a melhor e maior oferta de soluções em segurança para o mercado nacional.

OBJETIVO DA PROPOSTA

O objetivo desta proposta é fornecer mensalmente serviços terceirizados de mão de obra especializada em **Vigilância, Zeladoria e Servente**,

Todo o processo de recrutamento e seleção é extremamente criterioso e rigoroso - e realizado pela Orsegups, que, por meio da sua expertise de mais de 43 anos de mercado, seleciona o melhor profissional para a proteção da sua empresa.

DIFERENCIAIS ORSEGUPS

PROCESSO COMPILADO

GESTÃO ONLINE DO CAPITAL HUMANO – NEXTI

Os serviços terceirizados da Orsegups, segurança patrimonial e Facilities, contam com o que há de mais moderno, inteligente e inovador no mercado, quando o assunto é gestão de pessoas e controle operacional.

A plataforma opera com terminais biométricos inteligentes, distribuídos entre os diversos postos de trabalho da empresa. Com ele, o colaborador registra o ponto, recebe avisos, realiza o registro de ocorrências, responde pesquisas entre outros recursos. O terminal ainda confirma o estado de atenção do colaborador através do recurso Sempre Alerta.

CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Apoiado no que existe de mais moderno em tecnologia para gestão avançada de mão de obra, a mesa de operações gerencia e controla 100% do time operacional alocado nos milhares de clientes Orsegups. A partir da elaboração do Manual de Normas e Procedimentos do Posto ocorre a configuração das particularidades de gestão do posto de trabalho, garantindo o pleno monitoramento das atividades e o gerenciamento das ocorrências e inconsistências.

CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

A Central de Monitoramento 24 horas Orsegups é a maior e melhor do País. A Inteligência Artificial de sua plataforma de gestão permite alta performance e exatidão nos atendimentos, tanto em prontas respostas, garantidas pela eficiência do nosso time de back office, quanto nos casos onde haja a necessidade de deslocamento do Agente de Inspeção Tática (AIT).

PORTAL DO CLIENTE - APLICATIVO

Transparência para a Orsegups é um valor que norteia suas relações com o mercado e seu relacionamento com o cliente. As estatísticas geradas e os relatórios de atendimento emitidos pelo sistema são fidedignos, ou seja, não apresentam omissões, discrepâncias e/ou qualquer tipo de edição.

O elevado nível de detalhamento das informações geradas pelo Portal do Cliente faz desta plataforma uma ferramenta única no mercado, sendo outro grande diferencial da Orsegups quando comparada aos demais concorrentes.

Todas as informações encontradas no Portal do Cliente do site da Orsegups - www.orsegups.com.br - são de igual maneira acessadas via aplicativo em smartphones. Além disso, toda vez em que há o registro

de uma ocorrência, o cliente Orsegups é notificado por meio de seu celular, tablet ou computador.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa certificada pela Polícia Federal
- Rondas eletrônicas monitoradas e supervisão 24 horas
- Análises de risco e vulnerabilidade
- Elaboração e aplicação de planos trabalho e de segurança
- Treinamentos e reciclagem periódicos

ESCOPO DE SERVIÇO E INVESTIMENTO

Nos valores das mensalidades dos serviços contratados apresentados abaixo, já estão incluídas todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, assim como seguro contra acidentes, uniformes e EPIs, plano de saúde, fiscalização, transporte, impostos e emolumentos - e taxa de administração.

Posto de Serviço	Descrição dos Serviços – Jornada	Valor Mensal
SERVENTE	01 posto de Servente de Limpeza 4 horas diárias de segunda a sexta-feira(folga nos feriados, sábados e Domingos).	R\$ 2.580,00

ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO

- 1- ACEITE DA PROPOSTA
- 2- ASSINATURA DO CONTRATO
- 3- REUNIÃO DE ALINHAMENTO OPERACIONAL
- 4- CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O POSTO DE SERVIÇO
- 5- IMPLANTAÇÃO SUPERVISIONADA
- 6- ACOMPANHAMENTO E SUPORTE (PÓS-VENDA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ocorrerá por meio de boleto bancário, emitido no mês corrente dos serviços prestados, com vencimento no mês subsequente, implicando na respectiva emissão de NF referente ao serviço contratado.

PROCESSO COMPILADO

VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será de no mínimo **12 meses**, com renovação automática.

REAJUSTE CONTRATUAL

O reajuste do contrato acontecerá sempre no mês de fevereiro de cada ano, com base no dissídio coletivo da categoria.

DATA DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de implantação dos serviços ora citados será de até 10 (dez) à contar da confirmação da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Agradecemos a oportunidade de apresentar para você alguns dos serviços terceirizados da Orsegups. Asseguramos que não mediremos esforços para que todos os objetivos expostos nesta proposta e apresentados ao longo das tratativas entre **você e a Orsegups** - sejam atingidos fiel e integralmente. Desde já, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Itajaí (SC), 060 de Junho de 2022.

Ernesto Delvani Machado
Gerente Comercial
(49)99923-3669



Unidade Itajaí - SC
4020.4411
www.orsegups.com.br

ORSEGUPS
PARTICIPAÇÕES S.A.

Evite imprimir este e-mail.
Se imprimir, use o modo rascunho e utilize os dois lados da folha.
Após o uso completo, descarte-a corretamente.

Não protejamos o seu mundo



PROCESSO COMPILADO

Aceite da proposta

O presente aceite está vinculado à Proposta Comercial apresentada pela Orsegups, que deverá ser impressa e rubricada, necessitando da assinatura do Contratante Pessoa Física e/ou Responsável Legal.

Nome completo do Contratante e CPF

Assinatura do Contratante

PROCESSO COMPILADO



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Objeto: Serviço de limpeza em Sala comercial.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL (12 MESES)
<p>Sala:</p> <p>Sala comercial localizada no Edifício Unique Office, sala 504 na Rua Frei Edgar - Centro- Joaçaba SC com 60 m² e 1 banheiro.</p> <p>Serviços a serem realizados:</p> <p>Limpeza geral do local, pisos, vidros, mesas, banheiro e demais locais necessários para higienização completa do local.</p> <p>Frequência:</p> <p>Semanal, período de 4 (quatro) horas.</p>	<p>R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais mensal)</p> <p>Nesse orçamento não está incluso materiais e produtos.</p>	<p>R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais pelo período dos primeiros 12 meses.</p>

Informações complementares:

Empresa Solução Limpeza

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

SOLUCAO EM GESTAO DE
CONDOMINIOS
LTDA:27650603000195

Assinado de forma digital por SOLUCAO
EM GESTAO DE CONDOMINIOS
LTDA:27650603000195
Dados: 2022.06.21 14:39:00 -03'00'

Solução Limpeza

CNPJ: 27.650.603/0001-95

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 676 , centro – Joaçaba SC CEP 8600-000

E-mail: contato@solucaoadmcondominios.com.br

Telefone: (49) 3090 2020 ou (49) 99976 0428

Nome e cargo do responsável : Sócia Proprietária: Daiana Lúcia Körner Varela

RES: CRCSC- Orçamento para contratação de serviços de limpeza - Delegacia Regional do CRCSC Joaçaba

Contato - Solução adm condomínios <contato@solucaoadmcondominios.com.br>

Ter, 21/06/2022 14:47

Para: Talita Albiero - CRCSC <relacionamento8@crcsc.org.br>

Boa tarde Talita, estamos bem e com você, desculpe a demora do envio, pois a demanda esta intensa. Segue nosso orçamento. Qualquer dúvida ficamos a disposição.

Abraço Cordial
Att.,
Solução Limpeza



De: Talita Albiero - CRCSC <relacionamento8@crcsc.org.br>

Enviada em: terça-feira, 21 de junho de 2022 09:32

Para: contato@solucaoadmcondominios.com.br

Assunto: ENC: CRCSC- Orçamento para contratação de serviços de limpeza - Delegacia Regional do CRCSC Joaçaba

Bom dia,
Espero encontrá-los bem!

Precisaríamos encaminhar ao nosso setor de compras e licitações o orçamento do serviço de limpeza. Não vamos mais poder ter o serviço de faxineiras como sempre tivemos, desta forma, estes serviços terão que ser via empresas terceirizadas como a de vocês.

Seria um orçamento apenas da mão de obra, sem materiais de limpeza.

Conseguem nos enviar o orçamento?

No aguardo de retorno, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Permanecemos à disposição.

PROCESSO COMPILADO

Atenciosamente,

Talita Zilio Albiero



Auxiliar administrativo

+55 (049) 3522-1338 - Whatsapp (48) 99630-9955

relacionamento8@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Rua Frei Edgar, 138 - 5º Andar - Sala 504 – Ed. Unique Office, Centro - Joaçaba/SC - CEP: 89600-000



De: Talita Albiero - CRCSC <relacionamento8@crcsc.org.br>

Enviado: terça-feira, 14 de junho de 2022 09:02

Para: Contato - Solução adm condomínios <contato@solucaoadmcondominios.com.br>

Assunto: RE: CRCSC- Orçamento para contratação de serviços de limpeza - Delegacia Regional do CRCSC Joaçaba

Bom dia,

Se materiais de limpeza, apenas mão de obra.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Talita Zilio Albiero



Auxiliar administrativo

+55 (049) 3522-1338 - Whatsapp (48) 99630-9955

relacionamento8@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Rua Frei Edgar, 138 - 5º Andar - Sala 504 – Ed. Unique Office, Centro - Joaçaba/SC - CEP: 89600-000

PROCESSO COMPILADO



De: Contato - Solução adm condomínios <contato@solucaoadmcondominios.com.br>

Enviado: segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:20

Para: Talita Albiero - CRCSC <relacionamento8@crcsc.org.br>

Assunto: RES: CRCSC- Orçamento para contratação de serviços de limpeza - Delegacia Regional do CRCSC Joaçaba

Boa tarde Talita, tudo bem?

Ficamos gratos pelo contato, no orçamento precisa estar incluso material e produto, ou não?

No aguardo!

Att.,

De: Talita Albiero - CRCSC <relacionamento8@crcsc.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:16

Para: contato@solucaoadmcondominios.com.br

Assunto: CRCSC- Orçamento para contratação de serviços de limpeza - Delegacia Regional do CRCSC Joaçaba

Boa tarde,

Buscando o aperfeiçoamento dos processos realizados pelo Conselho Regional de Contabilidade de SC e seguindo orientações da Câmara de Controle Interno, iremos iniciar novo processo de contratação dos serviços de limpeza das Delegacias Regionais. O objetivo é a contratação de empresas para a execução desses serviços que hoje são realizados por diaristas.

Com este intuito, solicitamos o fornecimento de orçamento para 1 (uma limpeza) semanal de 4 horas para a Delegacia do CRCSC de Joaçaba. Anexo o documento/modelo para que nos sejam repassadas as informações do orçamento solicitado.

À disposição caso precisem de informações.

Atenciosamente,



Talita Zilio Albiero

Auxiliar administrativo

+55 (049) 3522-1338 - Whatsapp (48) 99630-9955

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ TALITA ZILIO ALBIERO (CPF XXX.964.699-XX) em 12/07/2022 15:25:35

PROCESSO COMPILADO



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Objeto: Serviço de limpeza em Sala comercial.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL (12 MESES)
Sala: Sala comercial localizada no Edifício Unique Office, sala 504 na Rua Frei Edgar - Centro- Joaçaba SC com 60 m ² e 1 banheiro. Serviços a serem realizados: Limpeza geral do local, pisos, vidros, mesas, banheiro e demais locais necessários para higienização completa do local. Frequência: Semanal, período de 4 (quatro) horas 1x por semana.	R\$ 2.021,09	R\$ 24.253,08

Informações complementares:

Os valores descritos acima são fixos e irrevogáveis pelo período contratual de 12 (doze) meses, após este serão reajustados;

Proposta válida por 30 (trinta) dias a contar da data da sua apresentação;

A proposta não contempla o fornecimento de materiais, utensílios e produtos descartáveis, sendo restrita a apenas o fornecimento de mão de obra com EPI e Uniformes;

Na presente proposta não está contemplado limpeza em altura ou que necessitem de treinamentos específicos, sendo necessário a proposta deverá ser reavaliada e poderá sofrer alterações de valores.

Florianópolis, 19 de outubro de 2022.

LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 84.590.900/0001-26

E-mail: Susieli.satitcq@organizacaoeslimger.com.br

Telefone: 49 35512817 / 48 99154-3083

Susieli Vieira Saticq/Analista Comercial

Re: ORÇAMENTO PARA LIMPEZA - SALA COMERCIAL JOINVILLE

C Clean Serviços de Limpeza <comercial@cclean.com.br>

Seg, 30/05/2022 16:40

Para: Guilherme Stumpf - CRCSC <relacionamento12@crcsc.org.br>

1 anexos (383 KB)

orç crcsc.docx;

Boa tarde Guilherme

segue anexo proposta comercial

ótima semana

Atenciosamente,



Jeferson Pereira
C Clean Serviços de Limpeza

phone: 47 3436-9200

mobile: 47 98489-0602

site: www.cclean.com.br

email: comercial@cclean.com.br

address: Dr. João Colin, 1285 sl 3/84 América Ille/SC



Em seg., 30 de mai. de 2022 às 16:30, Guilherme Stumpf - CRCSC

<relacionamento12@crcsc.org.br> escreveu:

Boa tarde

Gostaria de solicitar um orçamento para limpeza de uma sala comercial no Centro de Joinville - Edifício Comercial Cidade de Joinville.

A sala tem 55m², uma copa pequena e um banheiro.

Seria uma faxina por semana, totalizando 4 faxinas ao mês, conforme modelo do Orçamento em anexo.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,



Guilherme José Stumpf

Auxiliar Administrativo

+55 (047) 3027-1126

 (048) 9 8489-0012

relacionamento12@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco A - 10º andar - Sala 1005

Edifício Comercial Cidade de Joinville - Centro - Joinville - SC - CEP: 89.201-906



Serviços Especializados

Joinville, 30 de Maio de 2022.

A

CRCSC

A/C: Guilherme

**Conforme sua solicitação segue nosso orçamento abaixo relacionado:
REFERENTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.**

Descrição:

- 01 AUXILIAR DE LIMPEZA;
- 01 DIA POR SEMANA
- 04 HORAS DIARIA

VALOR MENSAL.....R\$ 690,00 (seiscentos e Noventa reais).

Obs: Os encargos trabalhistas e as despesas como: (férias, 13º salário, insalubridade, alimentação, transportes, uniformes, epi`s e reposição de faltas) já estão inclusos no valor do contrato.

Condições e Forma de Pagamento: 5º dia útil referente ao mês anterior com boleto bancário e apresentação mensal dos comprovantes de pagamentos de salários, INSS e FGTS e periodicamente as Certidões Negativas de Débitos Federais e Previdenciários.

Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente

**Jeferson Pereira
C Clean Serviços de Limpeza**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.843.435/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2012	
NOME EMPRESARIAL C CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO COLIN	NÚMERO 1285	COMPLEMENTO SALA 3/84	
CEP 89.204-001	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3422-2695		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **15:15:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 15.843.435/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:56 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **2951.067C.87AD.CE75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.843.435/0001-75

Razão Social: C CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

Endereço: R DOUTOR JOAO COLIN 1285 SALA 3/84 / AMERICA / JOINVILLE / SC /
89204-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053104180535308365

Informação obtida em 03/06/2022 15:18:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.843.435/0001-75
Certidão n°: 17783958/2022
Expedição: 03/06/2022, às 15:19:20
Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.843.435/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO COMPILADO

Re: ORÇAMENTO PARA LIMPEZA - SALA COMERCIAL JOINVILLE

Ecolimps Orçamentos <orcamentos@ecolimps.com.br>

Seg, 30/05/2022 17:24

Para: Guilherme Stumpf - CRCSC <relacionamento12@crcsc.org.br>

Boa tarde, tudo bem?

Segue a proposta solicitada.

Ficamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Pintarelli

Telefone: (47) 3207-3287

WhatsApp: (47) 99657-8647

www.ecolimps.com.br

**Propostas - Ecolimp's Serviços de Limpeza**

Sua empresa em boas mãos.

Em seg., 30 de mai. de 2022 às 16:31, Guilherme Stumpf - CRCSC

<relacionamento12@crcsc.org.br> escreveu:

Boa tarde

Gostaria de solicitar um orçamento para limpeza de uma sala comercial no Centro de Joinville - Edifício Comercial Cidade de Joinville.

A sala tem 55m², uma copa pequena e um banheiro.

Seria uma faxina por semana, totalizando 4 faxinas ao mês, conforme modelo do Orçamento em anexo.

Fico no aguardo.


Atenciosamente,



Guilherme José Stumpf

Auxiliar Administrativo

+55 (047) 3027-1126

 (048) 9 8489-0012

relacionamento12@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco A - 10º andar - Sala 1005

Edifício Comercial Cidade de Joinville - Centro - Joinville - SC - CEP: 89.201-906

30/05/2022 17:27

Email – Guilherme Stumpf - CRCSC – Outlook



Joinville, 30 de maio de 2022

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A/C GUILHERME STUMPF

ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK, 410.

Apresentamos aqui nossa proposta para **TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA**, no endereço acima mencionado, a serem prestados em sua empresa.

Incluso nos serviços:

- Mão de obra necessária para execução dos serviços.
- Todos os encargos sociais e trabalhistas (tais como salários, refeição, vale transporte, 13º, férias, FGTS, INSS, custos com eventuais rescisões, afastamentos por doença, gestação, acidente, etc...);
- Cobertura de faltas, atestados e férias (substituição por outro funcionário);
- Disponibilizamos uniforme e EPI'S adequados para execução dos serviços;
- Fiscalização periódica de supervisor e avaliação das necessidades de limpeza e manutenção .

Não inclui o valor de eventuais horas extraordinárias, trabalho aos domingos, feriados e trabalho noturno que estão sujeitos aos devidos acréscimos previstos em lei.

CONTRATO ANUAL (Quantidade de Colaboradores / Carga Horária / Valor Final):

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	Auxiliar de serviços gerais – 1 vez na semana - 4 horas por dia	R\$ 703,04

IMPORTANTE:

- É de responsabilidade do contratante o fornecimento dos produtos, utensílios e equipamentos para a execução dos serviços.
- No fechamento do serviço solicitamos que nos enviem ficha cadastral de sua empresa para ecolimpspropostas@gmail.com



www.ecolimps.com.br

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 15 dias sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias.

Agradecemos a oportunidade de participarmos deste processo de avaliação para terceirização dos serviços de limpeza e conservação, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ecolimp's

PROCESSO COMPILADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.235.973/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOLIMP'S SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOLIMP'S	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALMIRANTE JACEGUAY	NÚMERO 2899	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 89.220-055	BAIRRO/DISTRITO COSTA E SILVA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECOLIMPS.COM.BR	TELEFONE (47) 3207-3287
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

PROCESSO COMPILADO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **15:22:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



[CORONAVÍRUS\(COVID-19\)](#)

[Simplifique!](#)

[Participe](#)

[Acesso à informação](#)

[Legislação](#)

[Canais](#)



[Ir para o conteúdo](#) 1 [Ir para o menu](#) 2 [Ir para a busca](#) 3 [Ir para o rodapé](#) 4

[ACESSIBILIDADE](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal



[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontrar](#) | [Avisos](#) | [English](#) | [Español](#)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

:: Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 10.235.97310001-63 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações](#) para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

[Nova consulta](#)

PROCESSO COMPILADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.235.973/0001-63

Razão Social: PAULO FABIANO SCHMITT DOS PASSOS ME

Endereço: R ALMIRANTE JACEGUAY 2899 / COSTA E SILVA / JOINVILLE / SC /
89220-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2022 a 18/06/2022

Certificação Número: 2022052015360448795219

Informação obtida em 03/06/2022 15:27:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLIMP'S SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.235.973/0001-63
Certidão n°: 17786758/2022
Expedição: 03/06/2022, às 15:27:40
Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLIMP'S SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.235.973/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO COMPILADO

Re: ORÇAMENTO PARA LIMPEZA - SALA COMERCIAL JOINVILLE

Mary Help - Agendamentos <joinville.centro@maryhelp.net>

Seg, 30/05/2022 17:30

Para: Guilherme Stumpf - CRCSC <relacionamento12@crcsc.org.br>

Boa tarde Guilherme, tudo bem?

Agradecemos seu contato

Trabalhamos com diárias de 8h e de 4h. Segue abaixo valores:

Diária 4h Seg a Qua	R\$ 122
Diária 4h Sáb	R\$ 132
Diária 8h Seg e Ter	R\$ 165
Diária 8h Qua	R\$ 173
Diária 8h Qui	R\$ 176
Diária 8h Sex	R\$ 180
Diária 8h Sáb	R\$ 185
Diária 8h Contrato 1x Sem. 4x Mês	R\$ 165
Diária 8h Contrato 2x Sem. 8x Mês	R\$ 160

- A diária é referente ao trabalho de 1 profissional.
- Os pagamentos são feitos antecipadamente à realização do trabalho através de boleto ou PIX.

Tomamos várias ações que possibilitam um bom atendimento:

- Procuramos agenciar as melhores profissionais do mercado disponíveis.
- Trabalhamos apenas com profissionais com passado criminal limpo.
- Damos treinamentos as profissionais.
- Realizamos pós-vendas com os clientes para checar o desempenho das profissionais.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,

Em 30 de mai de 2022, à(s) 16:33, Guilherme Stumpf - CRCSC
<relacionamento12@crcsc.org.br> escreveu:

Boa tarde

Gostaria de solicitar um orçamento para limpeza de uma sala comercial no Centro de Joinville - Edifício Comercial Cidade de Joinville.

A sala tem 55m², uma copa pequena e um banheiro.

Seria uma faxina por semana, totalizando 4 faxinas ao mês, conforme modelo do Orçamento em anexo.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

PROCESSO COMPILADO

Guilherme José Stumpf

Auxiliar Administrativo

+55 (047) 3027-1126

<Outlook-gaj53ltw.png> (048) 9 8489-0012

relacionamento12@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>**Av. Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco A - 10º andar - Sala 1005****Edifício Comercial Cidade de Joinville - Centro - Joinville - SC - CEP: 89.201-906**

<Outlook-l2mgzjls.png>

<PEDIDO DE ORÇAMENTO LIMPEZA MACROS.docx>



Seja um franqueado

Adriana Espindola

47 3029-2233

Avenida Juscelino Kubitschek, 410

Sala 204 - Bloco A - Centro

CEP: 89201100

Joinville - SC

joinville.centro@maryhelp.netwww.maryhelp.net

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

PROCESSO COMPILADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.688.657/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2015
NOME EMPRESARIAL FERNANDO ZONTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARY HELP JOINVILLE CENTRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 410	COMPLEMENTO BLOCO B SALA 204 A
CEP 89.201-906	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOINVILLE.CENTRO@MARYHELP.NET	
TELEFONE (47) 3029-2233		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **15:29:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO ZONTA LTDA
CNPJ: 22.688.657/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:01 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **5880.45DF.70E2.D797**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.688.657/0001-26

Razão Social: FERNANDO ZONTA ME

Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHK 410 BLOCO B SALA 1008 / CENTRO /
JOINVILLE / SC / 89201-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2022 a 28/06/2022

Certificação Número: 2022053000292633164532

Informação obtida em 03/06/2022 15:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO ZONTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.688.657/0001-26

Certidão nº: 17787850/2022

Expedição: 03/06/2022, às 15:31:08

Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO ZONTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.688.657/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ GUILHERME JOSE STUMPF (CPF XXX.232.269-XX) em 03/06/2022 16:29:25

PROCESSO COMPILADO

Re: CRCSC- Orçamento para contratação de serviços de limpeza - Delegacia Regional do CRCSC LAGES

GALAXIE <galaxieltda@gmail.com>

Qua, 03/08/2022 17:28

Para: Ivania Correa - CRCSC <relacionamento9@crcsc.org.br>

Boa tarde.

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Ediany Koche de Melo
Galaxie Serviços
49 - 99982 0428
49 - 32253908

Em qua., 27 de jul. de 2022 às 17:39, Ivania Correa - CRCSC <relacionamento9@crcsc.org.br> escreveu:

Boa tarde, Ediany!
Espero encontrá-la bem!

Buscando o aperfeiçoamento dos processos realizados pelo Conselho Regional de Contabilidade de SC e seguindo orientações da Câmara de Controle Interno, iremos iniciar novo processo de contratação dos serviços de limpeza das Delegacias Regionais. O objetivo é a contratação de empresas para a execução desses serviços que hoje são realizados por diaristas.

Com este intuito, solicitamos o fornecimento de orçamento para 1 (uma limpeza) semanal de 2 horas (**sem o fornecimento de materiais de limpeza**) para a Delegacia do CRCSC de Lages.

Anexo o documento/modelo para que nos sejam repassadas as informações do orçamento solicitado.

À disposição caso precisem de informações.

Atenciosamente,

**IVÂNIA CORRÊA**

Auxiliar administrativo

Departamento de Registro e Relacionamento

+55 (49) 3229-2109

<http://www.crcsc.org.br> | relacionamento9@crcsc.org.br | +55 (48) 99904-5322**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Rua Pres. Nereu Ramos, 73 - Sala 03 7º Andar - Centro. CEP: 88502-170, Lages (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





PEDIDO DE ORÇAMENTO

Objeto: Serviço de limpeza em Sala comercial.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL (12 MESES)
<p>Sala:</p> <p>Sala comercial localizada no Edifício Centenário, sala 3 – 7º andar na Rua Pres. Nereu Ramos, 73 – Centro – Lages/SC com 60 m² e 1 banheiro.</p> <p>Serviços a serem realizados:</p> <p>Limpeza geral do local, tacos, vidros, mesas, banheiro e demais locais necessários para higienização completa do local.</p> <p>Frequência:</p> <p>Semanal, período de 2 (duas) horas.</p>	<p>R\$ 799,00</p> <p>(Setecentos e noventa e nove reais).</p>	<p>R\$ 9.588,00</p> <p>(Nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).</p>

Lages/SC, 02 de agosto de 2022.

GALAXIE ASSEIO LTDA

CNPJ 43.942.673/0001-73

Rua Cruz e Souza, 276, Bairro Brusque, Lages/SC

E-mail: galaxieltda@gmail.com

Telefone: (49) 3225-3908 / (49) 99982-2855

Ediany Koche de Melo – Sócia Proprietária

PROCESSO COMPILADO

Re: CRCSC- Orçamento para contratação de serviços de limpeza - Delegacia Regional do CRCSC LAGES

Luan Kusther - AVESP <luan@avespseguranca.com.br>

Qui, 04/08/2022 15:34

Para: Ivania Correa - CRCSC <relacionamento9@crcsc.org.br>

Cc: Atendimento <atendimento@avespseguranca.com.br>

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo proposta.

Att.

Luan Kusther
AVESP - Vigilância Patrimonial
ADMINISTRADOR
CRA/SC 31409
(49) 3224-1688 / 98834-6355

Em 27/07/2022 17:36, Ivania Correa - CRCSC escreveu:

Boa tarde, Aldecir!
Espero encontrá-lo bem!

Buscando o aperfeiçoamento dos processos realizados pelo Conselho Regional de Contabilidade de SC e seguindo orientações da Câmara de Controle Interno, iremos iniciar novo processo de contratação dos serviços de limpeza das Delegacias Regionais. O objetivo é a contratação de empresas para a execução desses serviços que hoje são realizados por diaristas.

Com este intuito, solicitamos o fornecimento de orçamento para 1 (uma limpeza) semanal de 2 horas (**sem o fornecimento de materiais de limpeza**) para a Delegacia do CRCSC de Lages.

Anexo o documento/modelo para que nos sejam repassadas as informações do orçamento solicitado.

À disposição caso precisem de informações.

Atenciosamente,

**IVÂNIA CORRÊA**

Auxiliar administrativo

Departamento de Registro e Relacionamento

+55 (49) 3229-2109

<http://www.crcsc.org.br> | relacionamento9@crcsc.org.br | +55 (48) 99904-5322**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Rua Pres. Nereu Ramos, 73 - Sala 03 7º Andar - Centro. CEP: 88502-170, Lages (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO COMPILADO



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Objeto: Serviço de limpeza em Sala comercial.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL (12 MESES)
<p>Sala:</p> <p>Sala comercial localizada no Edifício Centenário, sala 3 – 7º andar na Rua Pres. Nereu Ramos, 73 – Centro – Lages/SC com 60 m² e 1 banheiro.</p> <p>Serviços a serem realizados:</p> <p>Limpeza geral do local, tacos, vidros, mesas, banheiro e demais locais necessários para higienização completa do local.</p> <p>Frequência:</p> <p>Semanal, período de 2 (duas) horas.</p>	<p>R\$ 930,00</p> <p>(Novecentos e trinta reais).</p>	<p>R\$ 11.160,00</p> <p>(Onze mil cento e sessenta reais).</p>

Lages/SC, 03 de agosto de 2022.

Luan Kusther

Administrador
CRA/SC 31409

AVESP - Agência de Vigilância
Eletrônica e Serviços
Patrimoniais LTDA - ME
CNPJ: 11.581.783/0001-60

AVESP
Agência de Vigilância Eletrônica e Serviços Patrimoniais Ltda.
CNPJ 11.581.783/0001-60

Rua Aristiliano Ramos, 458, Centro, Lages/SC

E-mail: atendimento@avespseguranca.com.br

Telefone: (49) 3224-1688

Aldecir Platt – Consultor de Vendas

PROCESSO COMPILADO

CRCSC- Orçamento para contratação de serviços de limpeza - Delegacia Regional do CRCSC LAGES

Ivania Correa - CRCSC <relacionamento9@crcsc.org.br>

Qua, 27/07/2022 17:38

Para: quimilarpiscinas@hotmail.com <quimilarpiscinas@hotmail.com>

Boa tarde, Fabiana!
Espero encontrá-la bem!

Buscando o aperfeiçoamento dos processos realizados pelo Conselho Regional de Contabilidade de SC e seguindo orientações da Câmara de Controle Interno, iremos iniciar novo processo de contratação dos serviços de limpeza das Delegacias Regionais. O objetivo é a contratação de empresas para a execução desses serviços que hoje são realizados por diaristas.

Com este intuito, solicitamos o fornecimento de orçamento para 1 (uma limpeza) semanal de 2 horas (**sem o fornecimento de materiais de limpeza**) para a Delegacia do CRCSC de Lages.

Anexo o documento/modelo para que nos sejam repassadas as informações do orçamento solicitado.

À disposição caso precisem de informações.

Atenciosamente,



IVÂNIA CORRÊA

Auxiliar administrativo

Departamento de Registro e Relacionamento

+55 (49) 3229-2109

<http://www.crcsc.org.br> | relacionamento9@crcsc.org.br | +55 (48) 99904-5322

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Pres. Nereu Ramos, 73 - Sala 03 7º Andar - Centro. CEP: 88502-170, Lages (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



PROCESSO COMPILADO

Proposta serviço

.quimilar Piscinas <quimilarpiscinas@hotmail.com>

Qui, 04/08/2022 16:33

Para: Ivania Correa - CRCSC <relacionamento9@crcsc.org.br>

■ 1 anexos (58 KB)

IMG-20220804-WA0036 (1).jpg;

Boa tarde Ivânia,

Conforme solicitado, segue proposta de serviço.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att. Fabiana C. M. de Melo

Quimilar Piscinas

CNPJ 82.871.823/0001-57

PROCESSO COMPILADO



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Objeto: Serviço de limpeza em Sala comercial.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL (12 MESES)
<p>Sala:</p> <p>Sala comercial localizada no Edifício Centenário, sala 3 – 7º andar na Rua Pres. Nereu Ramos, 73 – Centro – Lages/SC com 60 m² e 1 banheiro.</p> <p>Serviços a serem realizados:</p> <p>Limpeza geral do local, tacos, vidros, mesas, banheiro e demais locais necessários para higienização completa do local.</p> <p>Frequência:</p> <p>Semanal, período de 2 (duas) horas.</p>	<p>R\$ 876,00</p> <p>(Oitocentos e setenta e seis reais).</p>	<p>R\$ 10.512,00</p> <p>(Dez mil quinhentos e doze reais).</p>

Lages/SC, 03 de agosto de 2022.

QUIMILAR PISCINAS

CNPJ 82.871.823/0001-57

Av. Belisário Ramos, 2232, Centro, Lages/SC

E-mail: quimilarpiscinas@hotmail.com

Telefone: (49) 3222-8192

Fabiana C. M. de Melo – Resp. Administrativo

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ IVANIA CORREA (CPF XXX.493.409-XX) em 04/08/2022 18:08:43

PROCESSO COMPILADO

Roberto <roberto@preservelimpeza.com.br>

Qua, 20/07/2022 19:09

Para: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

[Olá!! Bom dia, Voltei para lhe trazer uma super oferta!! Eduardo Santos Oliveira.](#)

Formalizamos todos os orçamento em único valor para toda região. uma vez por semana, 4 ou 5 vezes por mês.

As vantagens da terceirização são muitas e atraem muitas empresas. Uma das principais vantagens da terceirização é que o contratante da mão-de-obra consegue focar seus esforços no core business da empresa, deixando a cargo da *PRESERVE LIMPEZA* todas as responsabilidades que envolvem a prestação de serviços, como seleção, admissão, treinamentos e supervisão. ações essenciais para a contratação de profissionais capacitados e competentes. Você livre de qualquer situação. A empresa preserve disponibilizara um funcionário por região em caso de faltas, atestados, afastamento medico, férias, entre outros , nossa empresa cobrirá para não deixar o cliente sem atendimento.

Cordialmente:

Roberto.

(48) 9134-8884

Duvidas me coloco a disposição no whatsapp:

Brusque / Florianópolis.

Somos uma empresa certificada com selo de qualidade e atendimento.

Buscamos estabelecer uma relação segura e transparente com nossos parceiros.

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Cotação para serviço de limpeza - CRCSC (Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina)

Data: 2022-07-18 12:43

De: Roberto <roberto@preservelimpeza.com.br>

Para: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Ola! Bom dia, Recebi seu e-mail. irei dar andamento na solicitação.

Gostaria de mim colocar a disposição para qualquer eventualidade.

segue meu whatsapp: 48 9134-8884

Cordialmente:

Roberto.

Em 2022-07-18 11:26, Eduardo Oliveira - CRCSC escreveu:

Bom dia,

Por gentileza, gostaria de solicitar um orçamento para um serviço de limpeza, a ser realizado 01 (uma) vez por semana pelo período de 04 (quatro) horas nas seguintes localidades:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022
PROTCOLO SPW 2022/000121 74
- Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de Novembro, 550 13° andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC).
 - Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.
 - Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m², composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504 e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.
 - Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.
 - Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC.
 - Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m², composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1° andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.
 - Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.
 - São Miguel do Oeste: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m², composta por 02 (duas) salas, 01 (uma) dispensa e 01 (um) banheiro, Rua Sete de Setembro 2307, sala 111G (Centro Comercial Andrômeda) - CEP 89920-000 - São Miguel do Oeste/SC.

Serviços a serem realizados: Limpeza geral do local, piso, vidros, mesas, banheiro.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

--

Olá!

Que a gente saiba agradecer o pouco, para merecer o muito!

--

Olá!

Que a gente saiba agradecer o pouco, para merecer o muito!

PROCESSO COMPILADO



PRESERVE LIMPEZA
R, JOÃO BAUER – CENTRO
CEP, 88350-101 – BRUSQUE – SC
www.preservelimpeza.com.br

Proposta Comercial

Chapecó: 01 sala comercia

Cliente: CRCSC
Cidade: FLORIANÓPLIS - SC
Logradouro: RUA ALMIRANTE LAMEGO, 587, CENTRO. CEP: 88015-600, FLORIANÓPOLIS-SC
Requisitante: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Contato: financeiro03@frantness.com.br

1º- Estão inclusos nos valores, todos os encargos trabalhistas e sociais, Uniformes, Vale-Transporte, Seguro de Vida, treinamentos, e serviço de Supervisão no local de trabalho.

2º- Nosso objetivo não é apenas trabalhar, é transformar trabalho efetivo em grandes resultados, contamos com uma equipe preparada para transformar empenho em meta, assegurando a satisfação dos clientes buscando a qualidade agilidade, legalidade e tranquilidade.

Vendedor: Roberto	Remetida via: licitacao2@crcsc.org.br	Validade: 20
----------------------	--	-----------------

Termos de pagamento sempre dia 01 de cada mês. NF-s e Boletos.

Códg	Descrição	Hrs S/M	Hrs M/S	Quantidade de Funcionário	Valor Mensalista
7100	AGENTE DE LIMPEZA Sem produto de Limpeza	04	20	01	R\$ 1.200,00

- ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO, SUPORTE NO ATENDIMENTO.
- PLANEJAMENTO DO LOCAL DE LIMPEZA;
- CRONOGRAMA DE ROTINA ELABORADO PELA CONTRATANTE;
- ACOMPANHAMENTO TÁTICO OPERACIONAL DE QUALIDADE;
- ESTRATÉGICA DE ROTINA E ORGANIZAÇÃO.

No primeiro dia de trabalhos levamos (02 colaboradores por dois dias), para fazer uma faxina no local de trabalho. Todos os funcionários são capacitados e treinados, uniformizados e identificados apresentamos todos os documentos necessários.

A empresa oferece todo o suporte: Atendimento e acompanhamento dos supervisores para vistoria dos serviços e gestão de qualidade.

Acompanhamento de comportamento no dia a dia do profissional no setor de trabalho buscando a satisfação de nossos clientes, sabemos que clientes satisfeitos é cliente 100% bem atendidos.

Em caso de faltas, atestados, cobrimentos de férias, ou substituição de funcionários, o cliente não ficar sem atendimento. Em uma hora será substituído. Nossa empresa não trabalhar com rodizio de funcionários.

Responsável: Roberto

Pagamento sempre dia 01 de cada mês com Boleto e Nota Fiscais.

Envio da proposta: 19/07/2022

PROCESSO COMPILADO

A qualidade que você precisar é nosso d.n.a



PRESERVE LIMPEZA
AV. MARINHEIRO MAX SCHRAMM,
JARDIM ATLÂNTICO, CEP, 88095-001 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.preservelimpeza.com.br

PROCESSO COMPILADO



PRESERVE LIMPEZA
R, JOÃO BAUER – CENTRO
CEP, 88350-101 – BRUSQUE – SC
www.preservelimpeza.com.br

Proposta Comercial

Criciúma: 01 sala comercial

Cliente: CRCSC
Cidade: FLORIANÓPLIS - SC
Logradouro: RUA ALMIRANTE LAMEGO, 587, CENTRO. CEP: 88015-600, FLORIANÓPOLIS-SC
Requisitante: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Contato: financeiro03@frantness.com.br

1º- Estão inclusos nos valores, todos os encargos trabalhistas e sociais, Uniformes, Vale-Transporte, Seguro de Vida, treinamentos, e serviço de Supervisão no local de trabalho.

2º- Nosso objetivo não é apenas trabalhar, é transformar trabalho efetivo em grandes resultados, contamos com uma equipe preparada para transformar empenho em meta, assegurando a satisfação dos clientes buscando a qualidade agilidade, legalidade e tranquilidade.

Vendedor: Roberto	Remetida via: licitacao2@crcsc.org.br	Validade: 20
----------------------	--	-----------------

Termos de pagamento sempre dia 01 de cada mês. NF-s e Boletos.

Códg	Descrição	Hrs S/M	Hrs M/S	Quantidade de Funcionário	Valor Mensalista
7100	AGENTE DE LIMPEZA Sem produto de Limpeza	04	20	01	R\$ 1.200,00

- ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO, SUPORTE NO ATENDIMENTO.
- PLANEJAMENTO DO LOCAL DE LIMPEZA;
- CRONOGRAMA DE ROTINA ELABORADO PELA CONTRATANTE;
- ACOMPANHAMENTO TÁTICO OPERACIONAL DE QUALIDADE;
- ESTRATÉGICA DE ROTINA E ORGANIZAÇÃO.

No primeiro dia de trabalhos levamos (02 colaboradores por dois dias), para fazer uma faxina no local de trabalho. Todos os funcionários são capacitados e treinados, uniformizados e identificados apresentamos todos os documentos necessários.

A empresa oferece todo o suporte: Atendimento e acompanhamento dos supervisores para vistoria dos serviços e gestão de qualidade.

Acompanhamento de comportamento no dia a dia do profissional no setor de trabalho buscando a satisfação de nossos clientes, sabemos que clientes satisfeitos é cliente 100% bem atendidos.

Em caso de faltas, atestados, cobrimentos de férias, ou substituição de funcionários, o cliente não ficar sem atendimento. Em uma hora será substituído. Nossa empresa não trabalhar com rodizio de funcionários.

Responsável: Roberto

Pagamento sempre dia 01 de cada mês com Boleto e Nota Fiscais.

Envio da proposta: 19/07/2022

PROCESSO COMPILADO

A qualidade que você precisar é nosso d.n.a



PRESERVE LIMPEZA
AV. MARINHEIRO MAX SCHRAMM,
JARDIM ATLÂNTICO, CEP, 88095-001 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.preservelimpeza.com.br

PROCESSO COMPILADO



PRESERVE LIMPEZA
R, JOÃO BAUER – CENTRO
CEP, 88350-101 – BRUSQUE – SC
www.preservelimpeza.com.br

Proposta Comercial

- Itajaí: 01 sala comercia

Cliente: CRCSC
Cidade: BRUSQUE - SC
Logradouro: RUA ALMIRANTE LAMEGO, 587, CENTRO. CEP: 88015-600, FLORIANÓPOLIS-SC
Requisitante: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Contato: financeiro03@frantness.com.br

1º- Estão inclusos nos valores, todos os encargos trabalhistas e sociais, Uniformes, Vale-Transporte, Seguro de Vida, treinamentos, e serviço de Supervisão no local de trabalho.

2º- Nosso objetivo não é apenas trabalhar, é transformar trabalho efetivo em grandes resultados, contamos com uma equipe preparada para transformar empenho em meta, assegurando a satisfação dos clientes buscando a qualidade agilidade, legalidade e tranquilidade.

Vendedor: Roberto	Remetida via: licitacao2@crcsc.org.br	Validade: 20
----------------------	--	-----------------

Termos de pagamento sempre dia 01 de cada mês. NF-s e Boletos.

Códg	Descrição	Hrs S/M	Hrs M/S	Quantidade de Funcionário	Valor Mensalista
7100	AGENTE DE LIMPEZA Sem produto de Limpeza	04	20	01	R\$ 1.200,00

- ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO, SUPORTE NO ATENDIMENTO.
- PLANEJAMENTO DO LOCAL DE LIMPEZA;
- CRONOGRAMA DE ROTINA ELABORADO PELA CONTRATANTE;
- ACOMPANHAMENTO TÁTICO OPERACIONAL DE QUALIDADE;
- ESTRATÉGICA DE ROTINA E ORGANIZAÇÃO.

No primeiro dia de trabalhos levamos (02 colaboradores por dois dias), para fazer uma faxina no local de trabalho. Todos os funcionários são capacitados e treinados, uniformizados e identificados apresentamos todos os documentos necessários.

A empresa oferece todo o suporte: Atendimento e acompanhamento dos supervisores para vistoria dos serviços e gestão de qualidade.

Acompanhamento de comportamento no dia a dia do profissional no setor de trabalho buscando a satisfação de nossos clientes, sabemos que clientes satisfeitos é cliente 100% bem atendidos.

Em caso de faltas, atestados, cobrimentos de férias, ou substituição de funcionários, o cliente não ficar sem atendimento. Em uma hora será substituído. Nossa empresa não trabalhar com rodizio de funcionários.

Responsável: Roberto

Pagamento sempre dia 01 de cada mês com Boleto e Nota Fiscais.

Envio da proposta: 19/07/2022

PROCESSO COMPILADO

A qualidade que você precisar é nosso d.n.a



PRESERVE LIMPEZA
AV. MARINHEIRO MAX SCHRAMM,
JARDIM ATLÂNTICO, CEP, 88095-001 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.preservelimpeza.com.br

PROCESSO COMPILADO



PRESERVE LIMPEZA
R, JOÃO BAUER – CENTRO
CEP, 88350-101 – BRUSQUE – SC
www.preservelimpeza.com.br

Proposta Comercial

Joinville: 01 sala comercia

Cliente: CRCSC

Cidade: BRUSQUE - SC

Logradouro: RUA ALMIRANTE LAMEGO, 587, CENTRO. CEP: 88015-600, FLORIANÓPOLIS-SC

Requisitante: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Contato: financeiro03@frantness.com.br

1º- Estão inclusos nos valores, todos os encargos trabalhistas e sociais, Uniformes, Vale-Transporte, Seguro de Vida, treinamentos, e serviço de Supervisão no local de trabalho.

2º- Nosso objetivo não é apenas trabalhar, é transformar trabalho efetivo em grandes resultados, contamos com uma equipe preparada para transformar empenho em meta, assegurando a satisfação dos clientes buscando a qualidade agilidade, legalidade e tranquilidade.

Vendedor:
Roberto

Remetida via:
licitacao2@crcsc.org.br

Validade:
20

Termos de pagamento sempre dia 01 de cada mês. NF-s e Boletos.

Códg	Descrição	Hrs S/M	Hrs M/S	Quantidade de Funcionário	Valor Mensalista
7100	AGENTE DE LIMPEZA Sem produto de Limpeza	04	20	01	R\$ 1.200,00

- ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO, SUPORTE NO ATENDIMENTO.
- PLANEJAMENTO DO LOCAL DE LIMPEZA;
- CRONOGRAMA DE ROTINA ELABORADO PELA CONTRATANTE;
- ACOMPANHAMENTO TÁTICO OPERACIONAL DE QUALIDADE;
- ESTRATÉGICA DE ROTINA E ORGANIZAÇÃO.

No primeiro dia de trabalhos levamos (02 colaboradores por dois dias), para fazer uma faxina no local de trabalho. Todos os funcionários são capacitados e treinados, uniformizados e identificados apresentamos todos os documentos necessários.

A empresa oferece todo o suporte: Atendimento e acompanhamento dos supervisores para vistoria dos serviços e gestão de qualidade.

Acompanhamento de comportamento no dia a dia do profissional no setor de trabalho buscando a satisfação de nossos clientes, sabemos que clientes satisfeitos é cliente 100% bem atendidos.

Em caso de faltas, atestados, cobrimentos de férias, ou substituição de funcionários, o cliente não ficar sem atendimento. Em uma hora será substituído. Nossa empresa não trabalhar com rodizio de funcionários.

Responsável: Roberto

Pagamento sempre dia 01 de cada mês com Boleto e Nota Fiscais.

Envio da proposta: 19/07/2022

A qualidade que você precisar é nosso d.n.a



PRESERVE LIMPEZA
AV. MARINHEIRO MAX SCHRAMM,
JARDIM ATLÂNTICO, CEP, 88095-001 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.preservelimpeza.com.br

PROCESSO COMPILADO



PRESERVE LIMPEZA
R, JOÃO BAUER – CENTRO
CEP, 88350-101 – BRUSQUE – SC
www.preservelimpeza.com.br

Proposta Comercial

Blumenau: 01 sala comercial

Cliente: CRCSC
Cidade: BRUSQUE - SC
Logradouro: RUA ALMIRANTE LAMEGO, 587, CENTRO. CEP: 88015-600, FLORIANÓPOLIS-SC
Requisitante: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Contato: financeiro03@frantness.com.br

1º- Estão inclusos nos valores, todos os encargos trabalhistas e sociais, Uniformes, Vale-Transporte, Seguro de Vida, treinamentos, e serviço de Supervisão no local de trabalho.

2º- Nosso objetivo não é apenas trabalhar, é transformar trabalho efetivo em grandes resultados, contamos com uma equipe preparada para transformar empenho em meta, assegurando a satisfação dos clientes buscando a qualidade agilidade, legalidade e tranquilidade.

Vendedor: Roberto	Remetida via: licitacao2@crcsc.org.br	Validade: 20
----------------------	--	-----------------

Termos de pagamento sempre dia 01 de cada mês. NF-s e Boletos.

Códg	Descrição	Hrs S/M	Hrs M/S	Quantidade de Funcionário	Valor Mensalista
7100	AGENTE DE LIMPEZA Sem produto de Limpeza	04	20	01	R\$ 1.200,00

- ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO, SUPORTE NO ATENDIMENTO.
- PLANEJAMENTO DO LOCAL DE LIMPEZA;
- CRONOGRAMA DE ROTINA ELABORADO PELA CONTRATANTE;
- ACOMPANHAMENTO TÁTICO OPERACIONAL DE QUALIDADE;
- ESTRATÉGICA DE ROTINA E ORGANIZAÇÃO.

No primeiro dia de trabalhos levamos (02 colaboradores por dois dias), para fazer uma faxina no local de trabalho. Todos os funcionários são capacitados e treinados, uniformizados e identificados apresentamos todos os documentos necessários.

A empresa oferece todo o suporte: Atendimento e acompanhamento dos supervisores para vistoria dos serviços e gestão de qualidade.

Acompanhamento de comportamento no dia a dia do profissional no setor de trabalho buscando a satisfação de nossos clientes, sabemos que clientes satisfeitos é cliente 100% bem atendidos.

Em caso de faltas, atestados, cobrimentos de férias, ou substituição de funcionários, o cliente não ficar sem atendimento. Em uma hora será substituído. Nossa empresa não trabalhar com rodizio de funcionários.

Responsável: Roberto

Pagamento sempre dia 01 de cada mês com Boleto e Nota Fiscais.

Envio da proposta: 19/07/2022

PROCESSO COMPILADO

A qualidade que você precisar é nosso d.n.a



PRESERVE LIMPEZA
AV. MARINHEIRO MAX SCHRAMM,
JARDIM ATLÂNTICO, CEP, 88095-001 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.preservelimpeza.com.br

PROCESSO COMPILADO



PRESERVE LIMPEZA
R, JOÃO BAUER – CENTRO
CEP, 88350-101 – BRUSQUE – SC
www.preservelimpeza.com.br

Proposta Comercial

Joaçaba: 01 sala comercial					
Cliente: CRCSC					
Cidade: BRUSQUE - SC					
Logradouro: RUA ALMIRANTE LAMEGO, 587, CENTRO. CEP: 88015-600, FLORIANÓPOLIS-SC					
Requisitante: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA					
Contato: financeiro03@frantness.com.br					
<p>1º- Estão inclusos nos valores, todos os encargos trabalhistas e sociais, Uniformes, Vale-Transporte, Seguro de Vida, treinamentos, e serviço de Supervisão no local de trabalho.</p> <p>2º- Nosso objetivo não é apenas trabalhar, é transformar trabalho efetivo em grandes resultados, contamos com uma equipe preparada para transformar empenho em meta, assegurando a satisfação dos clientes buscando a qualidade agilidade, legalidade e tranquilidade.</p>					
Vendedor: Roberto		Remetida via: licitacao2@crcsc.org.br			Validade: 20
Termos de pagamento sempre dia 01 de cada mês. NF-s e Boletos.					
Códg	Descrição	Hrs S/M	Hrs M/S	Quantidade de Funcionário	Valor Mensalista
7100	AGENTE DE LIMPEZA Sem produto de Limpeza	04	20	01	R\$ 1.200,00

- ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO, SUPORTE NO ATENDIMENTO.
- PLANEJAMENTO DO LOCAL DE LIMPEZA;
- CRONOGRAMA DE ROTINA ELABORADO PELA CONTRATANTE;
- ACOMPANHAMENTO TÁTICO OPERACIONAL DE QUALIDADE;
- ESTRATÉGICA DE ROTINA E ORGANIZAÇÃO.

No primeiro dia de trabalhos levamos (02 colaboradores por dois dias), para fazer uma faxina no local de trabalho. Todos os funcionários são capacitados e treinados, uniformizados e identificados apresentamos todos os documentos necessários.

A empresa oferece todo o suporte: Atendimento e acompanhamento dos supervisores para vistoria dos serviços e gestão de qualidade.

Acompanhamento de comportamento no dia a dia do profissional no setor de trabalho buscando a satisfação de nossos clientes, sabemos que clientes satisfeitos é cliente 100% bem atendidos.

Em caso de faltas, atestados, cobrimentos de férias, ou substituição de funcionários, o cliente não ficar sem atendimento. Em uma hora será substituído. Nossa empresa não trabalhar com rodizio de funcionários.

Responsável: Roberto

Pagamento sempre dia 01 de cada mês com Boleto e Nota Fiscais.

Envio da proposta: 19/07/2022

PROCESSO COMPILADO

A qualidade que você precisar é nosso d.n.a



PRESERVE LIMPEZA
AV. MARINHEIRO MAX SCHRAMM,
JARDIM ATLÂNTICO, CEP, 88095-001 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.preservelimpeza.com.br

PROCESSO COMPILADO



PRESERVE LIMPEZA
R, JOÃO BAUER – CENTRO
CEP, 88350-101 – BRUSQUE – SC
www.preservelimpeza.com.br

Proposta Comercial

Lages: 01 sala comercial

Cliente: CRCSC

Cidade: FLORIANÓPLIS - SC

Logradouro: RUA ALMIRANTE LAMEGO, 587, CENTRO. CEP: 88015-600, FLORIANÓPOLIS-SC

Requisitante: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Contato: financeiro03@frantness.com.br

1º- Estão inclusos nos valores, todos os encargos trabalhistas e sociais, Uniformes, Vale-Transporte, Seguro de Vida, treinamentos, e serviço de Supervisão no local de trabalho.

2º- Nosso objetivo não é apenas trabalhar, é transformar trabalho efetivo em grandes resultados, contamos com uma equipe preparada para transformar empenho em meta, assegurando a satisfação dos clientes buscando a qualidade agilidade, legalidade e tranquilidade.

Vendedor:
Roberto

Remetida via:
licitacao2@crcsc.org.br

Validade:
20

Termos de pagamento sempre dia 01 de cada mês. NF-s e Boletos.

Códg	Descrição	Hrs S/M	Hrs M/S	Quantidade de Funcionário	Valor Mensalista
7100	AGENTE DE LIMPEZA Sem produto de Limpeza	04	20	01	R\$ 1.200,00

- ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO, SUPORTE NO ATENDIMENTO.
- PLANEJAMENTO DO LOCAL DE LIMPEZA;
- CRONOGRAMA DE ROTINA ELABORADO PELA CONTRATANTE;
- ACOMPANHAMENTO TÁTICO OPERACIONAL DE QUALIDADE;
- ESTRATÉGICA DE ROTINA E ORGANIZAÇÃO.

No primeiro dia de trabalhos levamos (02 colaboradores por dois dias), para fazer uma faxina no local de trabalho. Todos os funcionários são capacitados e treinados, uniformizados e identificados apresentamos todos os documentos necessários.

A empresa oferece todo o suporte: Atendimento e acompanhamento dos supervisores para vistoria dos serviços e gestão de qualidade.

Acompanhamento de comportamento no dia a dia do profissional no setor de trabalho buscando a satisfação de nossos clientes, sabemos que clientes satisfeitos é cliente 100% bem atendidos.

Em caso de faltas, atestados, cobrimentos de férias, ou substituição de funcionários, o cliente não ficar sem atendimento. Em uma hora será substituído. Nossa empresa não trabalhar com rodizio de funcionários.

Responsável: Roberto

Pagamento sempre dia 01 de cada mês com Boleto e Nota Fiscais.

Envio da proposta: 19/07/2022

PROCESSO COMPILADO

A qualidade que você precisar é nosso d.n.a



PRESERVE LIMPEZA
AV. MARINHEIRO MAX SCHRAMM,
JARDIM ATLÂNTICO, CEP, 88095-001 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.preservelimpeza.com.br

PROCESSO COMPILADO

Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Ter, 12/07/2022 15:25

Para: casviplimpeza@gmail.com <casviplimpeza@gmail.com>

Boa tarde,

Por gentileza, gostaria de solicitar um orçamento para um serviço de limpeza, a ser realizado 01 (uma) vez por semana pelo período de 04 (quatro) horas nas seguintes localidades:

- Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13º andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC).
- Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.
- Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m², composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504 e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.
- Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.
- Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC.
- Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m², composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.
- Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.
- São Miguel do Oeste: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m², composta por 02 (duas) salas, 01 (uma) dispensa e 01 (um) banheiro, Rua Sete de Setembro 2307, sala 111G (Centro Comercial Andrômeda) - CEP 89920-000 - São Miguel do Oeste/SC.

Serviços a serem realizados: Limpeza geral do local, piso, vidros, mesas, banheiro.

Atenciosamente,



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



A força contábil unida pela valorização.



Casvip Serviços Especializados

Rua: Pedro Alves, 510, Bela Vista - São José

CPF/CNPJ: 38.626.876.0001-10

Cliente: Edu
Endereço: CRCSC

Contato:

ORÇAMENTO Nº: 1657650622

Criado em: 12/07/22

Valido até: 15/07/22

Descrição:	Unid:	Valor:
Limpeza Sala Comercial Joinville	1	1.700,00
Limpeza Sala Comercial Joaçaba	1	1.700,00
Limpeza Sala Comercial São Miguel do Oeste	1	1.700,00
Limpeza Sala Comercial Chapecó	1	1.700,00
Limpeza Sala Comercial Lages	1	1.700,00
Limpeza Sala Comercial Criciúma	1	1.700,00
Limpeza Sala Comercial Itajaí	1	1.700,00
Limpeza Sala Comercial Blumenau	1	1.700,00

Total: R\$ 13.600,00

Observações:

Todo e qualquer produto e material fica por conta da CONTRATADA, bem como também o material de IPI.

Conforme o combinado, o pagamento será realizado após a conclusão da limpeza.

Sendo acordado o adiantamento de 50% do valor total para reserva de agenda.

Conta PJ - Casvip Serviços Especializados
Ag. 0001 - Banco: 0260
Conta: 46945547-9

Pix: 38.626.876/0001-10

Suely - Negócios Nacionais LIMPIDUS <suely.ortona@limpidus.com.br>

Ter, 05/07/2022 16:15

Para: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Prezado Eduardo, boa tarde!

Em atendimento à sua solicitação, estamos encaminhando nossa proposta de prestação de serviços de limpeza e conservação, para suas unidades localizadas em Santa Catarina.

Estaremos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

SUELY ORTONA FULCO

Limpidus | Brasil

limpidus.com.br

tel 11 3056-5555

cel 11 94796-7818



A sua empresa de limpeza



Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Data: 23 de junho de 2022 09:23:49 BRT

Assunto: Cotação para serviço de limpeza - CRCSC (Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina)

Bom dia,

Por gentileza, gostaria de solicitar um orçamento para um serviço de limpeza, a ser realizado 01 (uma) vez por semana pelo período de 04 (quatro) horas nas seguintes localidades:

- Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13° andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC).
- Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.
- Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m², composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504 e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.
- Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.
- Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC.

- Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.

- São Miguel do Oeste: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m², composta por 02 (duas) salas, 01 (uma) dispensa e 01 (um) banheiro, Rua Sete de Setembro 2307, sala 111G (Centro Comercial Andrômeda) - CEP 89920-000 - São Miguel do Oeste/SC.

Serviços a serem realizados: Limpeza geral do local, piso, vidros, mesas, banheiro.

Atenciosamente,



Eduardo Santos Oliveira

Setor de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7004

compras@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

[facebook.com/crcsantacatarina](https://www.facebook.com/crcsantacatarina) | [@crcscoficial](https://twitter.com/crcscoficial)

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



PROPOSTA COMERCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – SC



PROCESSO COMPILADO

SERVIÇOS DE LIMPEZA

São Paulo, 04 de julho de 2022.

DVP 0102/22

AO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – SC
Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900
Florianópolis - SC

Att. Sr. Eduardo Santos

É com satisfação que apresentamos nossa proposta para execução de serviços de limpeza das instalações de sua empresa.

O presente orçamento foi elaborado com base nas informações fornecidas, de acordo com as características atuais de suas instalações, e inclui:

- Mão-de-obra
- Encargos sociais
- Benefícios
- Uniformes
- Materiais de limpeza
- Equipamentos de limpeza
- Seguro
- Supervisão
- Impostos

Cabe destacar, que neste projeto estamos considerando a utilização de práticas de limpeza sustentáveis, garantindo ambientes mais saudáveis e um serviço com menor impacto ao meio ambiente.

Temos certeza que a nossa experiência aliada ao pacote de benefícios aqui oferecidos, permitirão atender suas necessidades e garantir a tranquilidade e a satisfação desejada.

Ficamos no aguardo de um breve contato para podermos discutir a presente proposta.

Atenciosamente,

LIMPIDUS

SUELY ORTONA FULCO
Negócios Nacionais
suely.ortona@limpidus.com.br

PROCESSO COMPILADO

SOBRE A LIMPIDUS

Somos especialistas em limpeza, pois só fazemos isso há mais de 40 anos.

Esse diferencial nos permite oferecer para todos os segmentos em que atuamos como escritórios, clínicas, condomínios, hotéis, escolas, academias, indústrias e shopping centers o que existe de mais moderno em gestão de serviços e soluções técnicas nesta área.



Somos a maior rede nacional de serviços de limpeza e estamos presentes em quase todo o território nacional.

Toda nossa operação é feita através de franquias, um conceito moderno e inovador, que coloca a frente da operação no dia a dia, o dono do negócio, garantindo mais qualidade e atendimento. Hoje são mais de 170 franqueados, atendendo diariamente cerca de 4.000 clientes.

Presença

Somos a maior rede nacional de limpeza. Atendemos todo território nacional e estamos presentes em 14 países.



COMO TRABALHAMOS

Levantamento da área

Fazemos o levantamento total da área em m², tipo de pisos, acabamentos, mobiliário, bem como a finalidade, fluxo de pessoas, níveis de obstrução de etc.

Análise das necessidades

Com base nas necessidades do cliente, definimos as atividades de limpeza que serão realizadas bem como suas frequências e os horários que serão realizadas.

Tecnologia

Definimos os métodos, técnicas e processos de limpeza que serão utilizados, de forma a obter a melhor produtividade e desempenho para as condições locais.

Cálculo do tempo de limpeza

Com a utilização do nosso exclusivo sistema LIMPCALC, definimos o volume de horas necessárias ao projeto, com base em tempos padrões para cada atividade a ser realizada e de acordo com as frequências previstas.

Máquinas, equipamentos e produtos químicos

Definimos a quantidade e o tipo dos equipamentos e determinamos os produtos químicos que serão utilizados.

Pessoal

Com base no cálculo de tempos efetuado e a tecnologia empregada, definimos o quadro de pessoal e perfil profissional que será utilizado.

Plano de Trabalho

Ao final, elaboramos um PTI - Plano de Trabalho Individual para cada funcionário, de forma que cada um saiba o que, como e quando fazer cada atividade de limpeza.

Controle de Qualidade

Os serviços são coordenados no dia a dia pelo Franqueado Limpidus responsável pela operação, sendo que a qualidade dos serviços e a aderência dos mesmos aos padrões Limpidus são regularmente monitorados por nossos consultores de campo, com a utilização de nosso exclusivo sistema CleanSpec, que registra e analisa em tempo real a situação da limpeza no local.

PRÊMIOS E RECONHECIMENTOS



1º Lugar no Ranking anual das Melhores Franquias do Brasil

Revista PEGN/Serasa

Desde de 2004



Indicados INFRA

Revista Infra FM

Desde de 2017, 2019 e 2020



Top5 - Top of Mind de RH - Categoria Conservação & Limpeza

Grupo Top RH

2016 e 2019



Prêmio “Fornecedor de Confiança”

Revista Melhor RH, órgão oficial da ABRH

2009 - 2015



Prêmio Votorantim de Melhor Fornecedor Nacional – Região NO/NE

Votorantim Cimentos

2016, 2019 e 2020



Prêmio “As PMEs que mais Cresceram no Brasil”

Deloitte e Revista Exame

2015 - 2018

PROCESSO COMPILADO

PRINCIPAIS CLIENTES



PROCESSO COMPILADO

LIMPEZA SUSTENTÁVEL

A Limpidus utiliza em seus serviços práticas de limpeza sustentáveis, de modo a tornar o ambiente mais saudável para as pessoas e reduzir o impacto ambiental dos serviços.

Tais políticas buscam estabelecer ações ambientais, quer por meio de treinamento e conscientização dos funcionários Limpidus e do cliente, quer pelo uso de boas práticas e otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, como:

- Uso de produtos menos tóxicos e menos poluentes;
- Uso de processos que permitem economia de energia elétrica;
- Racionalização no consumo água;
- Processos que reduzam o nível de pó em suspensão;
- Aspiradores de pó de maior eficiência, com filtros HEPA (High efficiency particulate air) e com menor nível de ruído;
- Controle no descarte de embalagens e panos;
- Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza;
- Utilização de barreiras de contenção nas áreas de acesso;
- Controle no descarte de embalagens e panos de limpeza;
- Revisão e melhoria contínua dos processos de limpeza.

Dentro deste enfoque, sempre que possível, o cliente deverá buscar formas a permitir a lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva ou poços cuja água seja certificada de não contaminação).

Para o descarte de materiais potencialmente poluidores, o cliente deverá definir os procedimentos a serem observados pela Limpidus em relação a remoção de lixo, descarte de resíduos industriais, composições químicas ou biológicas, lâmpadas fluorescentes, frascos de aerossóis e outros.

Exclusivo Programa GreenClean

O Programa GreenClean (PGC) da Limpidus, foi criado em 2008 com o objetivo de reduzir o impacto ambiental de nossa atividade de limpeza no meio ambiente e garantir ambientes mais saudáveis para as pessoas que executam a limpeza bem como as que trabalham e circulam no local.

Desde então o Programa sofreu diversas atualizações e hoje está em sua versão 4.0. O objetivo do PGC é limpar de uma forma mais saudável, com menores impactos ao meio ambiente. Nossas práticas são definidas a partir de uma visão ampla e avaliamos todos os possíveis danos causados.



CRONOGRAMA BÁSICO DE SERVIÇOS – ANEXO I

ÁREA	FREQUÊNCIA	ATIVIDADES
Instalações em geral	Diária	<ul style="list-style-type: none">• Esvaziar e limpar cestos de lixo e cinzeiros;• Tirar o pó de armários, mesas, cadeiras, prateleiras, peitoris de janelas e demais superfícies horizontais até 2,5m• Remover detritos visíveis de tapetes e capachos;• Tirar o pó de telefones, fax, calculadoras, monitores e CPU's;• Moppear pisos frios;• Polir com flanela seca, superfícies de metais cromados;• Limpar e remover marcas de dedos em vidros de portas e divisórias;• Limpar bebedouros.
	Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Tirar o pó das superfícies verticais, tais como: pés de mesas, cadeiras, quadros, extintores, etc.;• Aspirar profundamente carpete, em todos os cantos, frestas, rodapés, debaixo de móveis, etc.;• Limpar e desinfetar os telefones;• Polir metais;• Tirar manchas das paredes, portas e divisórias;
	Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar vidros das janelas;• Aplicar lustra-móveis em todas as mesas, cadeiras e estantes de madeira não envernizados;• Aspirar estofados;• Revisão geral do serviço.• Limpeza interna de geladeira e micro-ondas;
Sanitários	Diária	<ul style="list-style-type: none">• Abastecer de papel higiênico, papel toalha e sabonetes;• Higienizar os dispensers;• Esvaziar cestos de papel;• Lavar e desinfetar com produto bactericida, peças e aparelhos sanitários, por dentro e por fora;• Limpar pias e espelhos;• Limpar paredes, portas e divisórias;• Polir com flanela seca, superfícies de metais cromados;• Moppear e desinfetar os pisos.
	Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó assentado em molduras, espelhos, armários, prateleiras, peitoris de janelas e demais superfícies horizontais;• Lavar paredes azulejadas

PROPOSTA COMERCIAL

DVP 0102/22 04/07/2022

Valor Total do Serviço R\$ 15.963,93

Serviços de limpeza geral 1x por semana, em escala aberta, sem tempo de execução determinado, em horário definido pela Limpidus, conforme Cronograma de Atividades – Anexo I.

Detalhamento de valores e unidades:

- CRC Blumenau – 44m² - R\$ 1.781,69
- CRC Joinville – 55m² - R\$ 1.781,69
- CRC Joaçaba – 85m² - R\$ 2.280,56
- CRC Chapecó – 40m² - R\$ 2.280,56
- CRC Lages – 36,85m² - R\$ 1.995,49
- CRC Criciúma – 48m² - R\$ 1.781,69
- CRC Itajaí – 42m² - R\$ 1.781,69
- CRC São Miguel do Oeste – 40m² - R\$ 2.280,56

Observações:

- (1) Nos valores acima já estão inclusas as despesas com mão de obra, encargos sociais, supervisão, seguro, uniformes, materiais de limpeza e produtos químicos, equipamentos, vale-transporte, alimentação e impostos;
- (2) Nos valores acima não está incluso o fornecimento de materiais descartáveis (Papel higiênico, papel toalha, sabão para mãos e sacos plásticos para remoção de lixo). Tais produtos poderão ser fornecidos em orçamento à parte.
- (3) Nos valores acima não está incluso o fornecimento de materiais para tratamento de pisos (ceras impermeabilizantes, removedores e seladores termoplásticos). Tais produtos poderão ser fornecidos em orçamento à parte.
- (4) Proposta elaborada sujeita a vistoria.

Serviços Periódicos

Os serviços abaixo somente serão executados mediante solicitação do cliente, ficando seu preço por execução estabelecido na forma como segue:

Limpeza de Vidros Face Interna acima 2,5m.....	Sob consulta
Limpeza de Vidros Face Externa acima 2,5m.....	Sob consulta
Lavagem / Remoção de Manchas em Carpetes.....	Sob consulta
Limpeza de Tetos/Forros.....	Sob consulta
Lavagem por Hidrojateamento.....	Sob consulta
Limpeza de letreiros/fachada	Sob consulta
Serviços de Jardinagem.....	Sob consulta
Lavar louças do café	Sob consulta
Limpeza interna de geladeira, fogão, forno micro-ondas.....	Incluso
Regar plantas.....	Sob consulta

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo Contratual

A presente proposta é válida para um contrato de 2 anos.

Reajuste

Os valores da presente proposta serão reajustados, caso ocorra à variação do Piso Salarial da Categoria Profissional, de acordo com a variação ocorrida e a partir da sua vigência (Piso Salarial Base desta Proposta: ano/2022).

Validade da Proposta

15 dias a contar desta data.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 14/12/2022 14:35:16

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DELEGACIAS REGIONAIS

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelos colaboradores Eduardo Santos Oliveira, Janaína Almeida, Marieli Tonello, Luciano Ducioni, Jaqueline Bueno, Talita Albiero, Guilherme Stumpf e Ivania Correa.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com orçamentos compreendidos no intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório para a demanda atual.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

O colaborador Eduardo Santos Oliveira realizou cotações com empresas que oferecem o serviço em todo o estado de Santa Catarina, obtendo os seguintes valores mensais:

DELEGACIAS	EMPRESAS		
	PRESERVE LIMPEZA	LIMPIDUS	CASVIP
BLUMENAU	R\$ 1.200,00	R\$ 1.781,69	R\$ 1.700,00
JOINVILLE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.781,69	R\$ 1.700,00
JOAÇABA	R\$ 1.200,00	R\$ 2.280,56	R\$ 1.700,00
CHAPECÓ	R\$ 1.200,00	R\$ 2.280,56	R\$ 1.700,00
LAGES	R\$ 1.200,00	R\$ 1.995,49	R\$ 1.700,00
CRICIÚMA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.781,69	R\$ 1.700,00
ITAJAÍ	R\$ 1.200,00	R\$ 1.781,69	R\$ 1.700,00
TOTAL	R\$ 8.400,00	R\$ 13.683,37	R\$ 11.900,00

Os colaboradores lotados nas delegacias regionais realizaram cotações com empresas da própria região onde se localizam as mesmas, obtendo os seguintes valores mensais para o serviço:

Delegacia regional de Blumenau:

ORCALI	FRIDA SERVIÇOS	MARIA BRASILEIRA
R\$ 1.600,00	R\$ 920,00	R\$ 620,00

Delegacia Regional de Joinville:

CLEAN	ECOLIMPS	MARY HELP
R\$ 690,00	R\$ 703,04	R\$ 165,00

Delegacia Regional de Joaçaba



SOLUÇÃO LIMPEZA	LIMGER (*)
R\$ 780,00	R\$ 2.021,09

(*) Valor considerado excessivamente elevado e descartado para composição da média, em conformidade com o Art. 6 da IN 73/2020.

Delegacia regional de Chapecó:

CIA DA LIMPEZA	ÁGIL SC	BRASIL SUL SERVIÇOS
R\$ 1.870,00	R\$ 580,95	R\$ 798,00

Delegacia regional de Lages:

GALAXIE ASSEIO	AVESP	QUIMILAR
R\$ 799,00	R\$ 930,00	R\$ 876,00

Delegacia regional de Criciúma:

MDI SERVIÇOS LTDA	CRICIUMA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	S&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
R\$ 890,00	R\$ 1.122,90	R\$ 800,00

Delegacia regional de Itajaí:

DNA RESOLVE	ORSEGUPS	KLAUSS
R\$ 680,00	R\$ 2.580,00	R\$ 600,00

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 73/2020, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média simples dos valores encontrados no mercado, conforme descrito nas tabelas abaixo:

Dessa forma, temos as seguintes médias para os grupos e itens:

1) Média dos orçamentos realizados junto a empresas que atuam com abrangência em todo o estado de Santa Catarina:

DELEGACIAS	MÉDIA
BLUMENAU	R\$ 1.560,56



JOINVILLE	R\$	1.560,56
JOAÇABA	R\$	1.726,85
CHAPECÓ	R\$	1.726,85
LAGES	R\$	1.631,83
CRICIÚMA	R\$	1.560,56
ITAJAÍ	R\$	1.560,56
TOTAL	R\$	11.327,79

2) Média dos orçamentos realizados junto a empresas que atuam no município onde se encontra a delegacia regional:

DELEGACIA	MÉDIA
BLUMENAU	R\$ 1.046,67
CHAPECÓ	R\$ 1.082,98
CRICIÚMA	R\$ 937,63
ITAJAÍ	R\$ 640,00
JOAÇABA	R\$ 780,00
JOINVILLE	R\$ 519,35
LAGES	R\$ 868,33
TOTAL	R\$ 5.234,96

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos 3 valores obtidos junto aos municípios onde se localizam as delegacias, visto que o valor encontrado é consideravelmente mais baixo, em consonância com o Art. 6º da IN 73/2020. Além disso, a média dos valores traz uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados.

Dessa forma, fica estabelecido o valor de **R\$ 5.234,96 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)** como valor máximo para a demanda em tela.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 14/12/2022 14:35:40

Estudo Técnico Preliminar 18/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 2022/000121

2. Descrição da necessidade

2.1. Os serviços de prestação continuada de asseio, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias são essenciais para que as delegacias regionais do CRCSC cumpram com a sua função social, permitindo atender as ações planejadas pela instituição, que buscam o cumprimento dos objetivos estratégicos, sejam aqueles que estão ligados ao atendimento direto ao profissional da contabilidade ou os que são típicos da Administração.

2.2. Dessa forma, a contratação torna-se necessária, uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional colaboradores com as funções demandadas, características e atribuições para realização das tarefas informadas neste instrumento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Infraestrutura	Eduardo Santos Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Serviços de limpeza geral do local, piso, vidros, mesas e banheiro, a serem realizados uma vez por semana pelo período de 04 horas.

4.2. Especificações das Salas:

- Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13° andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC).

- Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.

- Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m², composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504 e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.

- Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.

PROCESSO COMPILADO

- Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC.
- Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m², composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.
- Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.

5. Levantamento de Mercado

5.1. As soluções encontradas no mercado dividem-se em empresas que atuam no próprio município onde se encontram as delegacias regionais e empresas que atuam por todo o estado de Santa Catarina. Foram realizadas pesquisas de mercado junto a ambos os tipos de prestadores, optando-se pelas empresas que atuam junto aos municípios, por conta de o valor encontrado para esses ser significativamente menor do que o encontrado nas empresas que oferecem o serviço em todo o estado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Serviços de limpeza geral do local, piso, vidros, mesas, banheiro a serem realizados uma vez por semana pelo período de 04 horas nos seguintes locais:

- Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13º andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC).
- Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.
- Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m², composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504 e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.
- Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.
- Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC.

- Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m², composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.

- Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.

- .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade a ser contratada será de 01 (um) serviço por localidade descrita no item 4.2.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média simples dos valores encontrados no mercado, conforme descrito nas tabelas abaixo:

Dessa forma, temos as seguintes médias para os grupos e itens:

8.2. Média dos orçamentos realizados junto a empresas que atuam com abrangência em todo o estado de Santa Catarina:

DELEGACIAS	MÉDIA
BLUMENAU	R\$ 1.560,56
JOINVILLE	R\$ 1.560,56
JOAÇABA	R\$ 1.726,85
CHAPECÓ	R\$ 1.726,85
LAGES	R\$ 1.631,83
CRICIÚMA	R\$ 1.560,56
ITAJAÍ	R\$ 1.560,56
TOTAL	R\$ 11.327,79

8.3. Média dos orçamentos realizados junto a empresas que atuam no município onde se encontra a delegacia regional:

--	--

DELEGACIA	MÉDIA
BLUMENAU	R\$ 1.046,67
CHAPECÓ	R\$ 1.082,98
CRICIÚMA	R\$ 937,63
ITAJAÍ	R\$ 640,00
JOAÇABA	R\$ 780,00
JOINVILLE	R\$ 519,35
LAGES	R\$ 868,33
TOTAL	R\$ 5.234,96

8.4. Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos 3 valores obtidos junto aos municípios onde se localizam as delegacias, visto que o valor encontrado é consideravelmente mais baixo, em consonância com o Art. 6º da IN 73/2020.

8.5. Dessa forma, estabeleceu-se o valor de **R\$ 5.234,96 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)** como valor estimado para a demanda.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. A solução será parcelada de acordo com a região a ser atendida pelo serviço, por conta dos valores obtidos nas cotações realizadas, conforme estabelecido no item 8.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2022/2023, tendo em vista a necessidade de continuação na prestação do serviço, no projeto 5008.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Espera-se com essa contratação zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter a boa conservação dos bens móveis e imóveis do CRCSC, garantindo a qualidade da prestação de serviços a fim de contribuir com as demandas administrativas deste órgão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades descritas para a demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há previsão de impactos ambientais para a contratação em tela.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar preenche os requisitos mínimos estabelecidos para sua aprovação.

16. Responsáveis

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 14/12/2022 14:35:56

PROCESSO COMPILADO



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 2022/000121

Serviço de limpeza e conservação das
delegacias regionais do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação da Probabilidade (P)	
Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

Classificação do Impacto (I)	
Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala de classificação de impacto.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.



Nível de Risco (P x I)	
Classificação	Valor
Baixo	De 1 a 2
Médio	de 3 a 5
Alto	de 6 a 9

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
1	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Planejamento da Contratação	1	3	3
2	Contratação com preço acima da média do mercado.	Planejamento da Contratação	1	2	2
3	Atraso no processo administrativo de aquisição.	Planejamento da Contratação	2	3	6
4	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Seleção de Fornecedores	1	2	2
5	Falta de fornecedores do serviço para o alvo da aquisição (licitação deserta).	Seleção de Fornecedores	1	3	3
6	Não cumprimento das exigências descritas no termo de aquisição.	Gestão do Contrato	2	2	4
7	Baixa qualificação técnica dos profissionais da contratada.	Gestão do Contrato	1	3	3

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).



3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1 Riscos: Planejamento da Contratação.

Risco 01	Risco:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Especificação com inconsistências técnicas podendo acarretar prejuízos diversos.	
	Dano 2:	Elaboração do ETP e TR com ausência de itens normativamente previstos.	
	Dano 3:	Requisitos técnicos não atendidos.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis para a confecção dos documentos de planejamento da contratação.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	2	(Formação da equipe) Realização de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.	Diretoria Administrativa e de Infraestrutura
	3	Revisão dos documentos pelos colaboradores que compõem a equipe de planejamento das contratações.	Equipe de planejamento da contratação
	4	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de planejamento da contratação
	5	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de planejamento da contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação	
2	Cancelamento do certame e realização de novo processo.	Diretoria Administrativa e de Infraestrutura	

PROCESSO COMPILADO



Risco 02	Risco:	Contratação com preço acima da média do mercado.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Cancelamento da aquisição e realização de nova pesquisa.	Equipe de planejamento da contratação
2	Não adjudicação do certame.	Pregoeiro	

Risco 03	Risco:	Atraso no processo administrativo de aquisição	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Indisponibilidade do Serviço	
	Dano 2:	Inadequação da solução apresentada por falta de melhor análise em decorrência do pouco tempo hábil.	
	Dano 3:	Inconsistências técnicas nos trâmites do processo licitatório.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Indicação tempestiva dos integrantes da equipe de planejamento e estabelecimento de prazos dando condições de trabalho para os envolvidos se dedicarem ao processo.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	2	Definir com clareza qual o papel de cada componente da equipe de contratação, levando em conta as normas legais, possibilitando que cada participante saiba exatamente qual sua responsabilidade no processo.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
3	Conscientização da importância da pronta indicação da equipe de planejamento e suas atribuições dentro do processo	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações	
4			

PROCESSO COMPILADO



		Atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização desse processo e de outros.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	5	Organizar rotinas de trabalho baseadas nas prioridades eleitas.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Acelerar as demais fases da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Reexame dos documentos preparatórios da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
	3	Organizar força tarefa para diluir responsabilidades e garantir a finalização tempestiva das fases processuais, obedecendo sempre os prazos legais estabelecidos para cada etapa do certame.	Equipe de planejamento da contratação

3.2 Riscos: Seleção de Fornecedores

Risco 04	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Comprometimentos dos prazos do projeto.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de planejamento da contratação
	3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de planejamento da contratação
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do CRCSC.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar a contratação emergencial para garantia da prestação do serviço.	Equipe de planejamento da contratação	
2	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Equipe de planejamento da contratação	



Risco 05	Risco:	Falta de fornecedores do serviço objeto da aquisição (licitação Deserta).	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Indisponibilização do serviço até a realização de um novo processo.	
	Dano 2:	Retrabalho relacionado com a realização de um novo processo.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Ampla divulgação do certame.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Clareza na descrição do serviço quanto as suas especificidades.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Diante da impossibilidade de repetição do processo licitatório, solicitar a contratação direta de parcela imediatamente necessária.	Equipe de planejamento da contratação	
2	Realização de novo processo licitatório.	Equipe de planejamento da contratação	

3.3 Riscos: Gestão de Contratos

Risco 06	Risco:	Não cumprimento das exigências descritas no termo de aquisição.	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Indisponibilidade do serviço	
	Dano 2:	Serviço não entregue em sua totalidade em decorrência do não cumprimento das especificações técnicas.	
	Dano 3:	Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável



	1	Estabelecer critérios de habilitação que possam mitigar o risco.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Além das exigências habituais, analisar histórico de inadimplemento do fornecedor com outros órgãos.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Notificar fornecedor descumprir termos contratuais.	Fiscal do Contrato
	2	Aplicar sanções previstas no edital. processo.	Autoridade Competente

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
08/11/2022	1	1, 2, 3, 4, 5.	Diante da necessidade apresentada por cada uma das delegacias regionais, optou-se, em reunião inaugural do processo junto a comissão de Licitação, ficou definido que todos os pedidos seriam agregados em um único processo, afim de centralizar as ações e buscar agilidade na condução do processo. Ato contínuo, ficou designado ao colaborador Eduardo Santos Oliveira a realização de cotação junto a empresas que ofereçam o serviço em todo o estado de Santa Catarina, atendendo a demanda de todas as delegacias de maneira única, ao mesmo tempo que solicitou-se aos colaboradores lotados nas respectivas delegacias que realizasse pesquisa de mercado junto as empresas locais, afim de subsidiar uma licitação para a aquisição do objeto demandado. Foram utilizados os modelos existentes no portal da AGU e Comprasnet para elaboração dos documentos.
12/12/2022	2	1	Usando como referência os valores constantes nos orçamentos apresentado pelo setor demandante, obteve-se as médias dos valores praticados no mercado. Com esses dados em mão, optou-se pelos valores cotados juntos as empresas que fornecem o serviço junto ao município da respectiva delegacia regional, visto que estes apresentaram valores bem abaixo do que aquelas que oferecem o serviço para o estado. Com o valor para a demanda definido, foi produzido termo de referência estabelecendo o valor máximo a ser aceito pelo CRCSC para a aquisição, motivo pelo qual mitiga-se o risco de contratação com sobrepreço.
10/11/2022	3	1, 2, 3, 4, 5.	Contato direto com os demandantes afim de melhor estabelecer as particularidades do objeto como especificações, valores, etc, procurando dar maior agilidade a produção dos documentos que embasam a contratação.



06/12/2022	4	1, 2, 3, 4;	Foi realizada consulta junto a assessoria jurídica externa contratada, afim de verificar as particularidades do objeto demandado, analisando motivos de possíveis impugnações e recursos. As particularidades do objeto foram esclarecidas e pela assessoria, dando maior segurança para elaboração do presente processo. Dessa forma, entende-se mitigado o risco.
14/12/2022	5	1, 2.	A experiência pregressa com o objeto e ainda a pesquisa de preços atual, evidencia que existe muita competitividade no mercado, o que acaba por mitigar o risco de falta de fornecedores. Necessário, ainda, dar ampla publicidade ao processo para estimular o maior número de empresas possível.
14/12/2022	6	1, 2.	Os termos de habilitação e obrigações da contratada foram analisados para representar maior efetividade possível e mitigar os riscos, que devem ser acompanhados na fase de gestão do contrato.

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Registra-se que será indicado fiscal do contrato pertencente a equipe de planejamento das contratações, tendo em vista que todos os colaboradores que têm capacidade para fiscalizar o contrato contribuíram com o presente documento.

O comitê de Planejamento das contratações foi instituído pela Portaria CRCSC nº 26, de 18 de janeiro de 2022.

Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:

<p style="text-align: center;">Integrante Apoio - Infraestrutura <i>Jhonatan Alberto Costa</i> <i>Presidente comitê de</i> <i>planejamento das contratações</i> <i>Matrícula 254</i></p>	<p style="text-align: center;">Integrante Requisitante <i>Eduardo Santos Oliveira</i> <i>Auxiliar Administrativo</i> <i>Matrícula 282</i></p>	<p style="text-align: center;">Integrante Apoio - Infraestrutura <i>Pamela Duart Araújo Parizotto</i> <i>Presidente da CPL</i> <i>Matrícula 307</i></p>
--	---	---

Florianópolis, 14 de dezembro de 2022

Para a fase de Gestão do Contratos:



A Equipe de Fiscalização do Contrato será instituída por portaria da presidente do CRCSC após finalização do processo de contratação, nos termos abaixo:

Delegacia Regional de Blumenau:

<p>_____ Fiscal Titular do contrato <i>Janaina Frutuoso de Almeida</i> <i>Auxiliar Administrativo</i> <i>Matrícula 93</i></p>	<p>_____ Fiscal Substituto do Contrato <i>Lidia Alwine Maas</i> <i>Fiscal</i> <i>Matrícula 230</i></p>
--	---

Delegacia Regional de Chapecó:

<p>_____ Fiscal Titular do contrato <i>Marieli Tonello</i> <i>Fiscal</i> <i>Matrícula 185</i></p>	<p>_____ Fiscal Substituto do Contrato <i>Alexandra Somer</i> <i>Coordenadora de Atendimento</i> <i>Matrícula 10</i></p>
--	---

Delegacia Regional de Joaçaba:

<p>_____ Fiscal Titular do contrato <i>Talita Zilio Albiero</i> <i>Auxiliar Administrativo</i> <i>Matrícula 141</i></p>	<p>_____ Fiscal Substituto do Contrato <i>Wandersson Schmidke</i> <i>Fiscal</i> <i>Matrícula 207</i></p>
--	---

Delegacia Regional de Lages:

<p>_____ Fiscal Titular do contrato <i>Ivania Correa</i> <i>Auxiliar Administrativo</i> <i>Matrícula 99</i></p>	<p>_____ Fiscal Substituto do Contrato <i>Rogério Franzoi</i> <i>Fiscal</i> <i>Matrícula 209</i></p>
--	---



Delegacia Regional de Criciúma:

<p>_____ Fiscal Titular do contrato <i>Luciano Da Rocha Ducioni</i> Fiscal Matrícula 102</p>	<p>_____ Fiscal Substituto do Contrato <i>Alexandra Somer</i> Coordenadora de Atendimento Matrícula 10</p>
---	---

Delegacia Regional de Joinville:

<p>_____ Fiscal Titular do contrato <i>Guilherme Jose Stumpf</i> Auxiliar Administrativo Matrícula 192</p>	<p>_____ Fiscal Substituto do Contrato <i>Vandicleide de Souza</i> Fiscal Matrícula 115</p>
---	--

Delegacia Regional de Itajaí:

<p>_____ Fiscal Titular do contrato <i>Jaqueline Bueno</i> Auxiliar Administrativo Matrícula 150</p>	<p>_____ Fiscal Substituto do Contrato <i>Alexandra Somer</i> Coordenadora de Atendimento Matrícula 10</p>
---	---

O gestor do contrato fica desde já definido nos termos abaixo:

Gestor do Contrato
Jhonatan Alberto Costa
Presidente comitê de planejamento das contratações
Matrícula 254

Florianópolis, 16 de novembro de 2022.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 14/12/2022 14:36:10

PROCESSO COMPILADO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC			
Item	Local	Código CATMAT	Valor máximo aceitável para o serviço (mensal)
1	Delegacia Regional de Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m ² , composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13º andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC).	25194	R\$ 1.046,67
2	Delegacia Regional de Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m ² , composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.	25194	R\$ 519,35
3	Delegacia Regional de Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m ² , composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504 e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.	25194	R\$ 780,00
4	Delegacia Regional de Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.	25194	R\$ 1.082,98
5	Delegacia Regional de Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC.	25194	R\$ 868,33
6	Delegacia Regional de Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m ² , composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.	25194	R\$ 937,63



7	Delegacia Regional de Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.	25194	R\$ 640,00
---	---	-------	------------

- 1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de limpeza.
- 1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;
- 1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda em tela tem por objetivo a contratação de serviço especializado de limpeza e asseio para as salas que abrigam as delegacias regionais do CRCSC pelo estado de Santa Catarina. Os serviços são essenciais para que as delegacias regionais do CRCSC cumpram com a sua função social, permitindo atender as ações planejadas pela instituição, que buscam o cumprimento dos objetivos estratégicos, sejam aqueles que estão ligados ao atendimento direto ao profissional da contabilidade ou os que são típicos da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Serviços de limpeza geral do local, piso, vidros, mesas, banheiro a serem realizados uma vez por semana pelo período de 04 (quatro) horas nos seguintes locais:

3.1.1. Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13º andar sala 1.301 Centro Blumenau/SC.

3.1.2. Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.

3.1.3. Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m², composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504



e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.

3.1.4. Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.

3.1.5. Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502- 170 - Lages/SC.

3.1.6. Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m², composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.

3.1.7. Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá dispor de profissional com capacidade técnica para desenvolver serviços de limpeza geral de piso, vidros, mesas, banheiro a serem realizados uma vez por semana pelo período de 04 (quatro) horas nos locais indicados



no item 3.1.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica apresentada no item 3 deste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados



eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.6.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.6.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada



houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do



item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos



prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

12.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente



o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

12.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo XXX** ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:



13.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.1.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

14.3.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



- 14.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 14.3.5. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 14.3.6. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 14.3.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 14.3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em



qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

15.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

15.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 15.7.1. o prazo de validade;
- 15.7.2. a data da emissão;
- 15.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 15.7.4. o período de prestação dos serviços;



- 15.7.5. o valor a pagar; e
- 15.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 15.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 15.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 15.16. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão



temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.18. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para



entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

18.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

18.1.5. cometer fraude fiscal.



18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.4. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.5. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.6. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.7. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.8. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.10. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

18.2.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

18.4. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.9, 18.2.10 e 18.2.11 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



18.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



18.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.3. O critério de julgamento da proposta é o menor valor mensal para cada item.

19.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.234,96 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

20.2. O valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será dado de acordo com cada item, conforme valores descritos na tabela disponível no item 1.2.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC para o exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

1.2. Rúbrica: 6.3.1.3.02.01.008;

1.3. Projeto: 5008;



JHONATAN ALBERTO COSTA
Coordenador do Departamento de Infraestrutura

Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 03/03/2023 17:35:29

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 114/2022

Protocolo nº: 2022/000121

Data: 19/12/2022

Objeto: Serviço de Limpeza para as delegacias regionais do CRCSC.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.	X			
4	Serviço Contínuo	X			
5	Previsão PAC	X			
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



	Assinatura do demandante do serviço.	X			
--	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
1 – Consta os documentos de planejamento das contratações e informações necessárias para o prosseguimento do processo.

Jhonatan Alberto Costa
Coordenado Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 19/12/2022 07:32:11

PROCESSO COMPILADO



Parecer 083/22/GOV

Em 19 de dezembro de 2022.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

Para: Diretor administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.

Ref. DFD 2022/000121 – Contratação de Serviço de limpeza e conservação das delegacias regionais do CRCSC.

Considerando prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e de Contratação Anual 2023, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (Figura 2);

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise 114/22/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que os respectivos serviços são essenciais para que as delegacias regionais do CRCSC cumpram com a sua função social, permitindo atender as ações planejadas pela instituição, que buscam o cumprimento dos objetivos estratégicos, sejam aqueles que estão ligados ao atendimento direto ao profissional da contabilidade ou os que são típicos da Administração;

Considerando valor proposto de **R\$ 5.234,96/mensal**, conseqüentemente de R\$ 62.819,52 / anual, para contratação do respectivo objeto, e que será classificado na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.008 - SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM, atividade 5008 (Modernização e Manutenção da Estrutura Física) do Plano de Trabalho do Exercício de 2023 e que há disponibilidade de recursos conforme Figura 1;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação e indisponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC



ANEXOS

Figura 1.

Plano de Trabalho - 2023

5008 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.01.01.011	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
6.3.1.3.02.01.008	SERV. DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	207.588,71	0,00	207.588,71	0,00	0,00	207.588,71	0,00	0,00	207.588,71
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	186.624,00	0,00	186.624,00	0,00	0,00	186.624,00	0,00	0,00	186.624,00
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	41.071,01	0,00	41.071,01	0,00	0,00	41.071,01	0,00	0,00	41.071,01
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	146.164,27	0,00	146.164,27	0,00	0,00	146.164,27	0,00	0,00	146.164,27
6.3.1.3.02.01.028	CONDÔMINIOS	90.451,27	0,00	90.451,27	0,00	0,00	90.451,27	0,00	0,00	90.451,27
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	82.155,20	0,00	82.155,20	0,00	0,00	82.155,20	0,00	0,00	82.155,20
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	109.623,53	0,00	109.623,53	0,00	0,00	109.623,53	0,00	0,00	109.623,53
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	11.924,69	0,00	11.924,69	0,00	0,00	11.924,69	0,00	0,00	11.924,69

Figura 2.

PLANO DE CONTABILIZAÇÃO ANUAL - 2023 (R\$ 1)

SIGL.	NUMERAÇÃO ATUAL	ATIVIDADE OU NECESSIDADE DA CONTABILIZAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMARIA DO OBJETO	TIPO DE NECESS.	CONTABILIZAÇÃO PROPOSTA	ANULACAO/CONTABILIZACAO	VALOR ESTIMADO EMPENHAMENTO 2023 (R\$ 1)	ANULACAO/CONTABILIZACAO	VALOR ESTIMADO EMPENHAMENTO 2023 (R\$ 1)	DATA PREVISÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DA CONTABILIZAÇÃO	TIPO DE NECESSIDADE	CONTINUAÇÃO	RECURSO COM O CONTINUAÇÃO	PROJETO (R\$ 1)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL	REMARKS
27	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONDÔMINIOS DO CRIC	LOCAÇÃO DE SEUS EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÃO	CONTINUAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	PREVISTO 14133	R\$ 40.871,01	R\$ 40,87	14133	1	4.1.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3008	50	CONTINUAÇÃO	Contato a ser enviado até 04/03/2023, considerando para maior segurança a entrega de 02, para um total de 20, em 2023 e 02, em 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
41	SEGUROS MULTOS RISCOS	NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA LOCAL, NO INTERIO DO ESTADO PARA ATENDER OS CONTABILIZADOS GATAMENSES	ALUGUEL DE SALA PARA MANUT. DESEBACA DE BENS	CONTINUAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 10.812,00	R\$ 10,81	14133	1	4.1.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3008	RELAÇONAMENTO	50	Para consideração o prazo de contrato anterior em 2022 que irá vencer em 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
42	PREÇOS MULTISERVÇOS	NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA LOCAL, NO INTERIO DO ESTADO PARA ATENDER OS CONTABILIZADOS GATAMENSES	ALUGUEL DE SALA PARA MANUT. DESEBACA DE BENS	CONTINUAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 11.893,01	R\$ 11,89	14133	1	4.1.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3008	RELAÇONAMENTO	50	Para consideração o prazo de contrato anterior em 2022 que irá vencer em 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
43	SANTA MARIA INDUSTRIOBRAS	NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA LOCAL, NO INTERIO DO ESTADO PARA ATENDER OS CONTABILIZADOS GATAMENSES	ALUGUEL DE SALA PARA MANUT. DESEBACA DE BENS	CONTINUAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 13.937,79	R\$ 13,94	14133	1	4.1.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3008	RELAÇONAMENTO	50	Para consideração o prazo de contrato anterior em 2022 que irá vencer em 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
44	ALBERIA TECNOLOGIAS LTDA	NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA LOCAL, NO INTERIO DO ESTADO PARA ATENDER OS CONTABILIZADOS GATAMENSES	ALUGUEL DE SALA PARA MANUT. DESEBACA DE BENS	CONTINUAÇÃO	RENOVAÇÃO	DIFERENÇA 8866	R\$ 16.442,00	R\$ 16,44	14133	1	4.1.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3008	RELAÇONAMENTO	50	Para consideração o prazo de contrato anterior em 2022 que irá vencer em 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
45	ATENDIMENTO EMPRESARIAL DE PRODUÇÃO DESE	NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA LOCAL, NO INTERIO DO ESTADO PARA ATENDER OS CONTABILIZADOS GATAMENSES	ALUGUEL DE SALA PARA MANUT. DESEBACA DE BENS	CONTINUAÇÃO	RENOVAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 21.381,30	R\$ 21,38	14133	1	4.1.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3008	RELAÇONAMENTO	50	Para consideração o prazo de contrato anterior em 2022 que irá vencer em 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
46	ESOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA LOCAL, NO INTERIO DO ESTADO PARA ATENDER OS CONTABILIZADOS GATAMENSES	ALUGUEL DE SALA PARA MANUT. DESEBACA DE BENS	CONTINUAÇÃO	RENOVAÇÃO	DIFERENÇA 8866	R\$ 23.381,30	R\$ 23,38	14133	1	4.1.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3008	RELAÇONAMENTO	50	Para consideração o prazo de contrato anterior em 2022 que irá vencer em 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
47	SALA E HOSPIEDAGEM REPRESENTAÇÃO LTDA	NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA LOCAL, NO INTERIO DO ESTADO PARA ATENDER OS CONTABILIZADOS GATAMENSES	ALUGUEL DE SALA PARA MANUT. DESEBACA DE BENS	CONTINUAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 22.984,74	R\$ 22,98	14133	1	4.1.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3008	RELAÇONAMENTO	50	Para consideração o prazo de contrato anterior em 2022 que irá vencer em 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
48	BUSCINAS SERVICOS MANUTENÇÃO	NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA LOCAL, NO INTERIO DO ESTADO PARA ATENDER OS CONTABILIZADOS GATAMENSES	ALUGUEL DE SALA PARA MANUT. DESEBACA DE BENS	CONTINUAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 18.889,84	R\$ 18,89	14133	1	4.1.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3008	RELAÇONAMENTO	50	Para consideração o prazo de contrato anterior em 2022 que irá vencer em 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
49	VALDÊNIA VIANA	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA REGIONAL	SERVIÇO DE LAMPADA PARA MANUT. DE JORNAL	CONTINUAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	PREVISTO 8120	R\$ 12.000,00	R\$ 12,00	8120	2	4.1.1.3.02.01.008	SERVIÇO DE LAMPADA, CONSERV. E MANUTENÇÃO	3008	RELAÇONAMENTO	50	Contato a ser enviado de contabilidade que pretende ser enviado em 04/03/2023 para consideração, no mês de setembro de 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
50	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA REGIONAL	SERVIÇO DE LAMPADA PARA MANUT. DE JORNAL	CONTINUAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	PREVISTO 8120	R\$ 12.000,00	R\$ 12,00	8120	2	4.1.1.3.02.01.008	SERVIÇO DE LAMPADA, CONSERV. E MANUTENÇÃO	3008	RELAÇONAMENTO	50	Contato a ser enviado de contabilidade que pretende ser enviado em 04/03/2023 para consideração, no mês de setembro de 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
51	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA REGIONAL	SERVIÇO DE LAMPADA PARA MANUT. DE JORNAL	CONTINUAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	PREVISTO 8120	R\$ 12.000,00	R\$ 12,00	8120	2	4.1.1.3.02.01.008	SERVIÇO DE LAMPADA, CONSERV. E MANUTENÇÃO	3008	RELAÇONAMENTO	50	Contato a ser enviado de contabilidade que pretende ser enviado em 04/03/2023 para consideração, no mês de setembro de 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
52	DESEMPENHAMENTO DA SEJA	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA REGIONAL	SERVIÇO DE LAMPADA PARA MANUT. DE JORNAL	CONTINUAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	PREVISTO 8120	R\$ 12.000,00	R\$ 12,00	8120	2	4.1.1.3.02.01.008	SERVIÇO DE LAMPADA, CONSERV. E MANUTENÇÃO	3008	RELAÇONAMENTO	50	Contato a ser enviado de contabilidade que pretende ser enviado em 04/03/2023 para consideração, no mês de setembro de 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
53	MANUTENÇÃO ALBERTO COSTA	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA REGIONAL	SERVIÇO DE LAMPADA PARA MANUT. DE JORNAL	CONTINUAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	PREVISTO 8120	R\$ 12.000,00	R\$ 12,00	8120	2	4.1.1.3.02.01.008	SERVIÇO DE LAMPADA, CONSERV. E MANUTENÇÃO	3008	RELAÇONAMENTO	50	Contato a ser enviado de contabilidade que pretende ser enviado em 04/03/2023 para consideração, no mês de setembro de 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
54	RODOLFO APARECIDA RODRIGUES - SERVIÇO DE LAMPADA	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA REGIONAL	SERVIÇO DE LAMPADA PARA MANUT. DE JORNAL	CONTINUAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	PREVISTO 8120	R\$ 12.000,00	R\$ 12,00	8120	2	4.1.1.3.02.01.008	SERVIÇO DE LAMPADA, CONSERV. E MANUTENÇÃO	3008	RELAÇONAMENTO	50	Contato a ser enviado de contabilidade que pretende ser enviado em 04/03/2023 para consideração, no mês de setembro de 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
55	DETEC SERVIÇO DE LAMPADA LTDA	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA REGIONAL	SERVIÇO DE LAMPADA PARA MANUT. DE JORNAL	CONTINUAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	PREVISTO 8120	R\$ 12.000,00	R\$ 12,00	8120	2	4.1.1.3.02.01.008	SERVIÇO DE LAMPADA, CONSERV. E MANUTENÇÃO	3008	RELAÇONAMENTO	50	Contato a ser enviado de contabilidade que pretende ser enviado em 04/03/2023 para consideração, no mês de setembro de 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
56	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA REGIONAL	SERVIÇO DE LAMPADA PARA MANUT. DE JORNAL	CONTINUAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	PREVISTO 8120	R\$ 12.000,00	R\$ 12,00	8120	2	4.1.1.3.02.01.008	SERVIÇO DE LAMPADA, CONSERV. E MANUTENÇÃO	3008	RELAÇONAMENTO	50	Contato a ser enviado de contabilidade que pretende ser enviado em 04/03/2023 para consideração, no mês de setembro de 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:
68	CONDÔMIIO SANTA CRUZ DO JORNAL	DESCRIÇÃO AJUSTE	CONDÔMIIO PARA MANUT. DE JORNAL	CONTINUAÇÃO	EXTINÇÃO	-	R\$ 2.823,76	R\$ 2,82	-	1	4.1.1.3.02.01.028	CONDÔMINIOS	3008	RELAÇONAMENTO	50	Relacionamento a ser enviado de contabilidade que pretende ser enviado em 04/03/2023 para consideração, no mês de setembro de 2023 e 01 e 02 meses do ano corrente, com a seguinte data:

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 21/12/2022 16:04:30
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 21/12/2022 17:56:13



Parecer 084/22/DIR

Em 21 de dezembro de 2022.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000121 – Serviço de limpeza e conservação das delegacias regionais do CRCSC.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000121 de 14 de dezembro de 2022, encaminhado pelo departamento de infraestrutura.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000121.

Considerando parecer 083/2022 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 19 de dezembro de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 03/01/2023 08:43:02

PROCESSO COMPILADO



De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Senhora presidente do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, através do protocolo 2022/000121, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade e ratificada pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa, que versa sobre a contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos termos da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Desta forma, certifico que nesta data autuei o presente Processo Administrativo, de nº 000121/2022, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, de nº 07/2022, nos termos acima citados.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Membro Suplente da Comissão de Licitação na modalidade Pregão

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitação na modalidade Pregão do CRCSC para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, para compor a Comissão de Licitação na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar o empregado Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuar na qualidade de Pregoeiro, conforme disposto no Art. 3º, inciso IV, da Lei Nº 10.520/2002 e Art. nº 7, do Decreto Lei Nº 3.555/2000, na ausência deste, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Pregoeiro.

Art. 3º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Compete à Comissão o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 6º Ficam revogadas Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Maraes**
Presidente

PROCESSO COMPILADO



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 05/01/2022 22:23:38

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 10/02/2023 15:33:16

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000121/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

SOLICITAÇÃO DE NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Serviço de limpeza para as delegacias regionais do CRCSC.

Nº dos itens PAC 2023: 49, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.008.

Projeto: 5008 - SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM

Orçamentos coletados:

Delegacia regional de Blumenau:

ORCALI	FRIDA SERVIÇOS	MARIA BRASILEIRA
R\$ 1.600,00	R\$ 920,00	R\$ 620,00

Delegacia Regional de Joinville:

CLEAN	ECOLIMPS	MARY HELP
R\$ 690,00	R\$ 703,04	R\$ 165,00

Delegacia Regional de Joaçaba

SOLUÇÃO LIMPEZA	LIMGER (*)
R\$ 780,00	R\$ 2.021,09

(*) Valor considerado excessivamente elevado e descartado para composição da média, em conformidade com o Art. 6 da IN 73/2020.

Delegacia regional de Chapecó:

CIA DA LIMPEZA	ÁGIL SC	BRASIL SUL SERVIÇOS
R\$ 1.870,00	R\$ 580,95	R\$ 798,00

Delegacia regional de Lages:

GALAXIE ASSEIO	AVESP	QUIMILAR
R\$ 799,00	R\$ 930,00	R\$ 876,00

Delegacia regional de Criciúma:

MDI SERVIÇOS LTDA	CRICIUMA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	S&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
R\$ 890,00	R\$ 1.122,90	R\$ 800,00

Delegacia regional de Itajaí:

DNA RESOLVE	ORSEGUPS	KLAUSS
R\$ 680,00	R\$ 2.580,00	R\$ 600,00



Em resumo:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC	
DELEGACIA	MÉDIA
BLUMENAU	R\$ 1.046,67
CHAPECÓ	R\$ 1.082,98
CRICIÚMA	R\$ 937,63
ITAJAÍ	R\$ 640,00
JOAÇABA	R\$ 780,00
JOINVILLE	R\$ 519,35
LAGES	R\$ 868,33
TOTAL (Mensal)	R\$ 5.234,96
TOTAL (Anual)	R\$ 62.819,52
TOTAL (10 meses)	R\$ 52.349,60

Ao realizarmos o cálculo das médias dos serviços oferecidos por municípios, temos o total de R\$ 5.234,96 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais. Considerando o prazo restante para o presente exercício, que é de 10 (dez) meses, solicita-se a edição de reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC no valor de **R\$ 52.349,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** conforme objeto e relatório crítico de preços.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 14/02/2023 08:44:39

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
193	2023	13.02.2023	PA121PE07/22

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC.	52.349,60

Valor por Extenso
Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
207.588,71	145.308,71	52.349,60	9.930,40

, 13 de Fevereiro de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EJSA-BCFL-WJSB-CEKV

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 13/02/2023 09:28
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 13/02/2023 13:46
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 13/02/2023 15:16

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



CONVOCAÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conforme portaria CRCSC nº 26, de 18 de janeiro de 2022, da senhora presidente deste conselho, convoco os colaboradores abaixo relacionados para desenvolverem os estudos preliminares, gerenciamento de riscos e termo de referência para a contratação em tela.

- Pâmela Duart Araújo Parizotto

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Membro do Comitê de Planejamento das Contratações

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 039, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Altera a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria CRCSC n.º 022, de 09 de janeiro de 2020, que instituiu o Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

Considerando a Portaria CRCSC n.º 013, de 22 de janeiro de 2021, que alterou a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, excluindo da composição da comissão Antônio César Costa Duarte, matrícula 238 e incluindo na composição da comissão o empregado Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Pâmela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307, Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, Fernando Proença Zucatto matrícula 341, Roberta Germani matrícula 339, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120, Cleber Dias, matrícula 269, Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218, Danielly da Cunha, matrícula 101, Marilúcia Etelvina Dias, matrícula 225, e Alexandra Somer, matrícula 010, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua vigência é por prazo indeterminado, podendo ser interrompida a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Rúbia Albers Magalhães**
Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 16/02/2023 14:47:15

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e



			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA PRES CRCSC N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitação na modalidade Pregão do CRCSC para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os empregados Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, e Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, para compor a Comissão de Licitação na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar o empregado Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuar na qualidade de Pregoeiro, conforme disposto no Art. 3º, inciso IV, da Lei Nº 10.520/2002 e Art. nº 7, do Decreto Lei Nº 3.555/2000, na ausência deste, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Pregoeiro

Art. 3º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Compete à Comissão o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 6º Ficam revogadas Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

PROCESSO COMPILADO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: db67cac9-72f6-4cdc-9915-76838149c84b

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/01/2023 00:48:27

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=db67cac9-72f6-4cdc-9915-76838149c84b&sequencia=10228>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

(Processo Administrativo n.º 000121/2022)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, por meio do Setor de Infraestrutura, sediado na Avenida. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário: 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PROCESSO COMPILADO



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

2.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC / Departamento de T.I.;

2.1.2. Fonte de Recursos: Conta 6.3.1.3.02.01.008;

2.1.3. Programa de Trabalho: SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM;

2.1.4. Plano Interno: 5008;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.3. Para todos os itens do presente certame, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.9. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.10. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.11. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.12. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.13. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.14. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na



área responsável pela demanda ou contratação; ou

4.15. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.16. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.17. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.18. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.19. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.20. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.21. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.22. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.23. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.24. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.25. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos,



na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.26. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.27. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.28. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.29. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2. Valor mensal do item;

6.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.6. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de



adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.9. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.10. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.17. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo



para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor mensal do item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que



cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. O critério de julgamento adotado será o menor valor mensal para o(s) item(ns), conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.31. por empresas brasileiras;

7.32. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.34. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema

eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.37. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.38. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.6. contenha vício insanável ou ilegalidade;



- 8.7. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.8. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.9. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.10. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.11. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.13. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.14. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.15. 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a



realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.18. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.19. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.20. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.22. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.23. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.25. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.26. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.27. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à



subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.28. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. a) SICAF;

9.3. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.4. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.5. d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.14. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.15. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.16. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.22. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.23. Habilitação jurídica:

9.24. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.25. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.26. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.27. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.28. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.29. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.30. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.31. Regularidade fiscal e trabalhista:



- 9.32. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.33. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.34. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.35. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.36. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.37. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.38. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.39. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.40. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.41. Qualificação Técnica:**
- 9.42. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.43. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
- 9.44. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes



estadual e municipal.

9.45. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.46. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.47. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.48. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.49. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.50. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.51. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.52. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



9.53. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.54. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas/dias, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05



(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.8. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.2. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.3. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.4. apresentar documentação falsa;

20.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.7. não mantiver a proposta;

20.8. cometer fraude fiscal;

20.9. comportar-se de modo inidôneo;

20.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



20.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.13. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.16. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.17. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.19. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.20. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



20.21. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.22. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.24. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.26. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.27. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@crcsc.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis/SC, A/C Comissão Permanente de Licitação.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização



do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas



propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis/SC, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13. ANEXO I - Termo de Referência;

22.14. ANEXO II – Minuta Contratual

22.15. ANEXO III – Modelo de Proposta

22.16. ANEXO IV – Declaração de Vistoria ou Conhecimento

22.17. ANEXO V – IMR

CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC			
Item	Local	Código CATMAT	Valor máximo aceitável para o serviço (mensal)
1	Delegacia Regional de Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m ² , composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13º andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC).	25194	R\$ 1.046,67
2	Delegacia Regional de Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m ² , composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.	25194	R\$ 519,35
3	Delegacia Regional de Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m ² , composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504 e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.	25194	R\$ 780,00
4	Delegacia Regional de Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.	25194	R\$ 1.082,98
5	Delegacia Regional de Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC.	25194	R\$ 868,33
6	Delegacia Regional de Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m ² , composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.	25194	R\$ 937,63



7	Delegacia Regional de Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.	25194	R\$ 640,00
---	---	-------	------------

- 1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de limpeza.
- 1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;
- 1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda em tela tem por objetivo a contratação de serviço especializado de limpeza e asseio para as salas que abrigam as delegacias regionais do CRCSC pelo estado de Santa Catarina. Os serviços são essenciais para que as delegacias regionais do CRCSC cumpram com a sua função social, permitindo atender as ações planejadas pela instituição, que buscam o cumprimento dos objetivos estratégicos, sejam aqueles que estão ligados ao atendimento direto ao profissional da contabilidade ou os que são típicos da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Serviços de limpeza geral do local, piso, vidros, mesas, banheiro a serem realizados uma vez por semana pelo período de 04 (quatro) horas nos seguintes locais:

3.1.1. Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13º andar sala 1.301 Centro Blumenau/SC.

3.1.2. Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.

3.1.3. Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m², composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504



e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.

3.1.4. Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.

3.1.5. Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC.

3.1.6. Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m², composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.

3.1.7. Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá dispor de profissional com capacidade técnica para desenvolver serviços de limpeza geral de piso, vidros, mesas, banheiro a serem realizados uma vez por semana pelo período de 04 (quatro) horas nos locais indicados



no item 3.1.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através do preenchimento da Declaração de vistoria ou conhecimento (Anexo IV).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica apresentada no item 3 deste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas



detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.6.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.6.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;



8.6.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS –



CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.



12.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

12.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo V ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento



no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

13.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.1.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

14.3.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir



a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.5. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.6. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.



14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

15.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

15.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.7.1. o prazo de validade;

15.7.2. a data da emissão;

15.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



- 15.7.4. o período de prestação dos serviços;
 - 15.7.5. o valor a pagar; e
 - 15.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 15.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 15.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 15.16. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a



Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.18. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;



I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

18.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

18.1.5. cometer fraude fiscal.



18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.4. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.5. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.6. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.7. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.8. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.10. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.



18.2.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

18.4. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.9, 18.2.10 e 18.2.11 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



18.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



18.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.3. O critério de julgamento da proposta é o menor valor mensal para cada item.

19.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.234,96 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais.

20.2. O valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será dado de acordo com cada item, conforme valores descritos na tabela disponível no item 1.2.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC para o exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

1.2. Rúbrica: 6.3.1.3.02.01.008;

1.3. Projeto: 5008;



JHONATAN ALBERTO COSTA
Coordenador do Departamento de Infraestrutura

Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO



ANEXO II
TERMO DE CONTRATO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
(Processo Administrativo n.º 0000121/2022)

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
E A EMPRESA.....

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Marisa Luciana Schwabe de Moraes, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 000121/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC			
Item	Local	Código CATMAT	Valor para o serviço (mensal)
1	Delegacia Regional de Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m2, composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13º andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC).	25194	



2	Delegacia Regional de Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m ² , composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.	25194	
3	Delegacia Regional de Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m ² , composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504 e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.	25194	
4	Delegacia Regional de Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.	25194	
5	Delegacia Regional de Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC.	25194	
6	Delegacia Regional de Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m ² , composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.	25194	
7	Delegacia Regional de Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.	25194	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.5. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.6. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.7. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.8. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$...... (.....), perfazendo o valor total de R\$......(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.2. Gestão/Unidade:

4.3. Fonte:

4.4. Programa de Trabalho:

4.5. Elemento de Despesa:

4.6. PI:

4.7. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA



ANEXO IV

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 (Processo Administrativo n.º 000121/2022)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU CONHECIMENTO

Nome da empresa:, CNPJ nº
Endereço.....
Fone:.....E-mail:.....

Declaro que vistoriei minuciosamente o(s) local(is) para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Ou;

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao Pregão Eletrônico 07/2022, em nome da empresa que represento.

Florianópolis, de de 2023

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

PROCESSO COMPILADO



ANEXO V
Instrumento de Medição de Resultado

INDICADORES	
Qualidade nos serviços prestados e no material apresentado	
Item	Descrição
Finalidade	Contratação de serviço de limpeza para as delegacias regionais do CRCSC
Meta a Cumprir	100% dos serviços executados, adequados à perspectiva da administração.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme tabela I.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará o cumprimento das atividades de execução dos serviços, conforme perspectiva da administração e do Termo de Referência (Anexo I) e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências nas avaliações levantadas refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de Vigência	A partir da assinatura do Termo de Contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 3 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. 4 a 6 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura. 7 a 9 ocorrências = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura. 10 a 12 ocorrências – 85% da meta = recebimento 85% da fatura.
Sanção	A existência de mais de 13 (treze) ocorrências, inclusive, considerar-se-á como atingida 5% da meta, caracterizar-se-á inexecução parcial ou rescisão. Recebimento de 5% da fatura.



TABELA I - FATORES DE AVALIAÇÃO

Serviços continuados de limpeza para as delegacias regionais do CRCSC			
ITEM	DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIAS	
		SIM	NÃO
1	Não realizar os serviços demandados de acordo com o disposto no Termo de Referência (Anexo I).		
2	Não fornecer suporte ou fornecer diferente das especificações, ou não realizar as correções quando necessário (Contrato e Termo de Referência).		
3	Permitir ou causar danos ao patrimônio do CRCSC, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências.		
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.		
5	Não cumprir determinações e Notificações		

PROCESSO COMPILADO



TABELA II - AJUSTES NO PAGAMENTO

VALOR DO CONTRATO (A)	R\$
PERÍODO	
NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (B)	

NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	FAIXA IMR	PERCENTUAL DE ATINGIMENTO DA META % (C)	FATOR IMR (A) X (C)	VALOR RECEBIDO PELA EMPRESA
0 a 3		100%	R\$	R\$
4 a 6		95%	R\$	R\$
7 a 9		90%	R\$	R\$
10 a 12		85%	R\$	R\$
13 ou mais - Inexecução parcial ou rescisão		5%	R\$	R\$
VALOR RECEBIDO			R\$	R\$

PROCESSO COMPILADO



Da: Pregoeiro
Para: Departamento Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000121/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

Assunto: Parecer Jurídico.

Encaminhamos o Processo Administrativo 000121/2022, Pregão eletrônico Nº 07/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação na modalidade pregão

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 27/02/2023 11:36:50

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 02 de março de 2023.

Parecer Jurídico nº 08/23

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Processo Administrativo nº. 2022/000121

Pregão Eletrônico nº 07/2022

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviço de limpeza e conservação para as Delegacias Regionais do CRCSC, conforme especificações descritas no documento de formalização da demanda.

Constam dos autos, entre outros documentos pertinentes:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) n. 2022/000121, com destaques à justificativa na necessidade de contratação;
- Comprovação de solicitações de orçamentos e Relatório de Crítica de Preços;
- Estudos Preliminares;
- Mapa de Riscos;
- Orientação emanada pelo Coordenador do Comitê de Planejamento das Contratações desta Casa;
- parecer exarado pela Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a contratação no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária;
- parecer exarado pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo licitatório (cf. art. 2º da Portaria CRCSC nº 022/2022);
- Termo de Referência, Edital, Minuta Contratual de demais anexos pertinentes.



De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Dito isso, no que tange à modalidade eleita, com efeito, nos exatos termos do que dispõe o art. 1º da Lei 10.520/02 (diga-se: ainda vigente), para aquisição de serviços comuns (como é o caso dos autos – conforme item 1.3 do TR), poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Nessa senda, considerando que o Termo de Referência (anexo ao edital) acostado aos presentes autos administrativos deixa claro que os padrões de desempenho e qualidade do serviço em questão são objetivamente definidos – vide tabela do item 1.2 do referido documento – configurado, pois, o cabimento do pregão ao caso em tela.

Quanto ao Edital, é possível afirmar que este traz os requisitos previstos no art. 40 da Lei 8.666, no que lhe é aplicável, e no art. 4º, III, da Lei 10.520/2002, contando como anexos os documentos imprescindíveis que o complementam, merecendo destaques o Termo de Referência e a Minuta Contratual.

No tocante à participação no pregão, não se vislumbram vedações excessivas, destacando-se ser legal a exigência de cadastramento e habilitação dos licitantes no Sicaf como condição de participação nos pregões eletrônicos realizados por meio do Portal de Compras do Governo Federal (ComprasNet), conforme o caso dos autos, nos exatos termos do já exarado pela Corte de Contas (TCU, TC 026.849/2013-5, relatora Ministra Ana Arraes, 26.11.2013).

PROCESSO COMPILADO



Sobre a minuta de contrato, que, igualmente, faz remissão ao Termo de Referência, constata-se a existência das cláusulas necessárias, sem implicações que, *a priori*, possam vir a macular a sua validade. Ressalta-se que, através da leitura dos mencionados documentos, é possível verificar: o objeto; a forma de sua execução, controle e fiscalização; o prazo de vigência da contratação, bem como a possibilidade de prorrogação; a forma de pagamento e reajuste; as obrigações das partes; as sanções administrativas; os casos de rescisão; o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93; bem como a legislação aplicável à execução do contrato.

Do exposto – observado o disposto no art. 20 do Decreto n. 10.024/19, para convocação dos interessados - é de ser aprovada a forma pretendida pela Administração para a realização da contratação.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 02/03/2023 10:38:04

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

(Processo Administrativo n.º 000121/2022)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, por meio do Setor de Infraestrutura, sediado na Avenida. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/03/2023

Horário: 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

2.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC / Departamento de T.I.;

2.1.2. Fonte de Recursos: Conta 6.3.1.3.02.01.008;

2.1.3. Programa de Trabalho: SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM;

2.1.4. Plano Interno: 5008;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.3. Para todos os itens do presente certame, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.9. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.10. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.11. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.12. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.13. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.14. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na



área responsável pela demanda ou contratação; ou

4.15. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.16. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.17. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.18. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.19. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.20. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.21. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.22. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.23. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.24. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.25. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos,



na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.26. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.27. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.28. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.29. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2. Valor mensal do item;

6.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.6. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de



adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.9. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.10. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.17. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo



para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor mensal do item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que



cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. O critério de julgamento adotado será o menor valor mensal para o(s) item(ns), conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.31. por empresas brasileiras;

7.32. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.34. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema



eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.37. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.38. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.6. contenha vício insanável ou ilegalidade;



- 8.7. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.8. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.9. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.10. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.11. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.13. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.14. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.15. 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a



realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.18. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.19. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.20. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.22. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.23. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.25. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.26. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.27. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à



subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.28. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. a) SICAF;

9.3. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.4. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.5. d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.14. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.15. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.16. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.22. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.23. Habilitação jurídica:

9.24. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.25. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.26. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.27. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.28. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.29. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.30. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.31. Regularidade fiscal e trabalhista:



- 9.32. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.33. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.34. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.35. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.36. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.37. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.38. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.39. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.40. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.41. Qualificação Técnica:**
- 9.42. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.43. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
- 9.44. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes



estadual e municipal.

9.45. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.46. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.47. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.48. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.49. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.50. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.51. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.52. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



9.53. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.54. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas/dias, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05



(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.8. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.2. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.3. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.4. apresentar documentação falsa;

20.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.7. não mantiver a proposta;

20.8. cometer fraude fiscal;

20.9. comportar-se de modo inidôneo;

20.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



20.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.13. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.16. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.17. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.19. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.20. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



20.21. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.22. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.24. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.26. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.27. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@crcsc.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis/SC, A/C Comissão Permanente de Licitação.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização



do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas



propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis/SC, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13. ANEXO I - Termo de Referência;

22.14. ANEXO II – Minuta Contratual

22.15. ANEXO III – Modelo de Proposta

22.16. ANEXO IV – Declaração de Vistoria ou Conhecimento

22.17. ANEXO V – IMR

CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 03/03/2023 17:20:42

PROCESSO COMPILADO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC			
Item	Local	Código CATMAT	Valor máximo aceitável para o serviço (mensal)
1	Delegacia Regional de Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m ² , composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13° andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC).	25194	R\$ 1.046,67
2	Delegacia Regional de Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m ² , composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.	25194	R\$ 519,35
3	Delegacia Regional de Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m ² , composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504 e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.	25194	R\$ 780,00
4	Delegacia Regional de Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.	25194	R\$ 1.082,98
5	Delegacia Regional de Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC.	25194	R\$ 868,33
6	Delegacia Regional de Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m ² , composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1° andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.	25194	R\$ 937,63



7	Delegacia Regional de Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.	25194	R\$ 640,00
---	---	-------	------------

- 1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de limpeza.
- 1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;
- 1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda em tela tem por objetivo a contratação de serviço especializado de limpeza e asseio para as salas que abrigam as delegacias regionais do CRCSC pelo estado de Santa Catarina. Os serviços são essenciais para que as delegacias regionais do CRCSC cumpram com a sua função social, permitindo atender as ações planejadas pela instituição, que buscam o cumprimento dos objetivos estratégicos, sejam aqueles que estão ligados ao atendimento direto ao profissional da contabilidade ou os que são típicos da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Serviços de limpeza geral do local, piso, vidros, mesas, banheiro a serem realizados uma vez por semana pelo período de 04 (quatro) horas nos seguintes locais:

3.1.1. Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13º andar sala 1.301 Centro Blumenau/SC.

3.1.2. Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m², composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.

3.1.3. Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m², composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504



e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.

3.1.4. Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.

3.1.5. Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502- 170 - Lages/SC.

3.1.6. Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m², composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.

3.1.7. Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m², composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá dispor de profissional com capacidade técnica para desenvolver serviços de limpeza geral de piso, vidros, mesas, banheiro a serem realizados uma vez por semana pelo período de 04 (quatro) horas nos locais indicados



no item 3.1.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através do preenchimento da Declaração de vistoria ou conhecimento (Anexo IV).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica apresentada no item 3 deste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas



detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.6.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.6.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;



8.6.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS –



CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.



12.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

12.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo V ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento



no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- 13.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 13.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.1.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

14.3.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir



a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.5. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.6. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.



14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

15.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

15.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.7.1. o prazo de validade;

15.7.2. a data da emissão;

15.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



- 15.7.4. o período de prestação dos serviços;
- 15.7.5. o valor a pagar; e
- 15.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 15.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 15.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 15.16. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a



Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.18. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;



I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

18.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

18.1.5. cometer fraude fiscal.



18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.4. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.5. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.6. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.7. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.8. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.10. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.



18.2.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

18.4. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.9, 18.2.10 e 18.2.11 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



18.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



18.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.3. O critério de julgamento da proposta é o menor valor mensal para cada item.

19.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.234,96 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais.

20.2. O valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será dado de acordo com cada item, conforme valores descritos na tabela disponível no item 1.2.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC para o exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

1.2. Rúbrica: 6.3.1.3.02.01.008;

1.3. Projeto: 5008;



JHONATAN ALBERTO COSTA
Coordenador do Departamento de Infraestrutura

Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 03/03/2023 17:20:58

PROCESSO COMPILADO

decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina no Processo nº 2021/000207, na forma regulamentar da Resolução CFC nº 1603/2020. ADRIANO FERREIRA LEAL, Registro ES-011574/O, para tomar conhecimento da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina no Processo nº 2021/000208, na forma regulamentar da Resolução CFC nº 1603/2020. FATIMA APARECIDA CORTONA SILVA, Registro ES-014792/O, para tomar conhecimento da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina no Processo nº 2021/000213, na forma regulamentar da Resolução CFC nº 1603/2020. STEFANY MOURAO DE ALMEIDA, Registro ES-008447/K, para tomar conhecimento da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina no Processo nº 2022/000011, na forma regulamentar da Resolução CFC nº 1603/2020. JAQUELINE SANTOS DA SILVA, Registro ES-008449/K, para tomar conhecimento da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina no Processo nº 2022/000013, na forma regulamentar da Resolução CFC nº 1603/2020. BEATRIZ FIGLIUZZI ARANTES, Registro ES-008522/K, para tomar conhecimento da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina no Processo nº 2022/000105, na forma regulamentar da Resolução CFC nº 1603/2020. DIOGO CARDOSO DE ALMEIDA CASACO, Registro ES-021318/O, para tomar conhecimento da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina no Processo nº 2022/000144, na forma regulamentar da Resolução CFC nº 1603/2020. AMANDA DE ARAUJO LEIVAS ALVES, Registro ES-008578/K, para tomar conhecimento da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina no Processo nº 2022/000164, na forma regulamentar da Resolução CFC nº 1603/2020. TCBT LTDA ME, Registro ES-900144/K, para tomar conhecimento da decisão proferida pela Câmara de Fiscalização no Processo nº 2022/000166, na forma regulamentar da Resolução CFC nº 1603/2020.

CARLA CRISTINA TASSO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo. Contratada: Odara Internet Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: prorrogação do contrato dos serviços de disparo de e-mail marketing por 12 (doze) meses, fundamento no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e reajuste contratual, fundamento no item 3.5.1 da avença. Assinatura: 7/3/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2020.

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo Patrocínio. Patrocinadora: Mastermaq Softwares Brasil Ltda - CNPJ 14.766.429/0001-07 e Patrocinado: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CNPJ: 17.188.574/0001-38. Objeto: concessão de patrocínio não exclusivo para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. Valor cota de patrocínio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data de assinatura: 7/3/2023. Vigência: 180 dias. Chamamento Público nº 001/2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, 208 - Centro - João Pessoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais com bagagem despachada, para a administração do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento e reembolso de passagens aéreas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 30441313. E-mail: crpcb@crpcb.org.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

João Pessoa - PB, 7 de Março de 2023
ELLY MARTINS NORAT
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CRCS Nº 7/2022

O Conselho Regional de Contabilidade de SC, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 07/2022, às 09h00min do dia 20 de março de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCS. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 08/03/2023 no portal de compras governamentais.

Florianópolis, 6 de março de 2023.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipes: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª. Região - CRECISP e Prefeitura Municipal de Ituí. Objeto: O presente Termo de Convênio e Cooperação tem por objetivo o interesse público, mediante a articulação, interação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais, e, em especial, proporcionar à Prefeitura Municipal de Ituí, assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica de avaliação imobiliária, com vistas a instruir procedimentos administrativos em relação ao seu patrimônio imobiliário. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data da Assinatura: 14.02.2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE JULGAMENTO

Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, nos termos do artigo 33 do CPD - Resolução COFECI nº 146/82 e Resolução COFECI nº 1.459/2021, devidamente intimados de que a CEFISP (Comissão de Ética e Fiscalização Profissional) julgou procedentes os processos disciplinares inframencionados, aplicando as penas previstas na legislação competente, ficando também devidamente intimados de que, a partir da publicação do presente edital, passa a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para o oferecimento de recurso voluntário ao COFECI e de 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento da multa com 50% de desconto, abrindo mão do recurso, solicitando o boleto pelo e-mail faleconosco@crecisp.gov.br. Para solicitar vista dos autos através da página do CRECI-SP na internet acessar o link www.crecisp.gov.br/cidadao/pedidodevista das 07h00 às 19h00 de segunda a sexta-feira ou encaminhando um e-mail ao Departamento de Ética e Disciplina: vistasdigital.eticaedisciplina@crecisp.gov.br. Em até 07 (sete) dias úteis, o requerente deverá receber um e-mail com uma cópia dos autos solicitados. Neste mesmo e-mail indicado poderá ser protocolado o recurso voluntário em PDF, datado e assinado, acrescido dos documentos comprovando o alegado ou através do link <http://consulta.crecisp.gov.br>.

PDD 2017/005510 - ANTONIO DO MONTE SANTOS - 068051-F; PDD 2017/005871 - ADELSON FERREIRA DA SILVA - 049916-F; PDD 2020/003330 - REGINA APARECIDA CASTELAO - 046536-F; PDD 2018/002105 - PAULO SCHOBINER - 051712-F; PDD 2018/002402 - BRUNO DOS SANTOS MARIANO - 150003-F; PDD 2018/002642 - ALEX DIAS ZACHARIAS - 143539-F; PDD 2018/002655 - JACKSON RHENAN MONTEIRO - 180342-F; PDD 2018/002894 - CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA CAMPOS - 106061-F; PDD 2018/004269 - JOSE DE FATIMA SILVA MARIANO - 046383-F; PDD 2019/000055 - MARIA NAZARÉ SOUZA DA SILVA - 152943-F; PDD 2019/003140 - JOSE DE FATIMA SILVA MARIANO - 046383-F; PDD 2019/004195 - ANTONIO COLAÇO VERAS NETO - 170019-F; PDD 2019/004581 - GILBERTO RUFATO NETO - 075362-F; PDD 2019/004582 - GILBERTO RUFATO NETO - 075362-F; PDD 2019/004585 - ANTONIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - 034213-F; PDD 2019/005001 - BENEDITO SEBASTIÃO DE FREITAS - 186791-F; PDD 2019/005002 - FABRÍCIO WALLACE SILVA NEVES - 170402-F; PDD 2019/005084 - GERSON CORDEIRO DA SILVA - 073059-F; PDD 2019/005085 - GERSON CORDEIRO DA SILVA - 073059-F; PDD 2019/005086 - GERSON CORDEIRO DA SILVA - 073059-F; PDD 2019/005087 - GERSON CORDEIRO DA SILVA - 073059-F; PDD 2019/005088 - GERSON CORDEIRO DA SILVA - 073059-F; PDD 2019/005985 - PAULO SCHOBINER - 051712-F; PDD 2019/006084 - ADRIANA MIRANDA DE SOUZA - 189836-F; PDD 2019/006086 - HENDERSON LUIZ NOGUEIRA NOVAES - 072656-F; PDD 2019/006270 - MONICA SAVAIO TEIXEIRA - 171656-F; PDD 2019/006271 - DIOGO LEAL MANDETTA - 186413-F; PDD 2019/007146 - MICHAEL DOUGLAS DE SOUSA - 176409-F; PDD 2019/007714 - DONIZETE NOVAES SANTOS - 108104-F; PDD 2019/007717 - ROSILEY PACCIULLI NARDELI - 177978-F; PDD 2019/008412 - JOÃO WERNY MIRANDA - 179725-F; PDD 2019/008530 - ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA - 132804-F; PDD 2019/008632 - REGINALDO LEONEL BERNARDO - 079088-F; PDD 2019/008667 - MILTON DE OLIVEIRA DA SILVA - 181354-F; PDD 2019/008825 - JORGE CARLOS CAIXETA SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS - 024993-J; PDD 2019/010472 - CLAUDINEY DOS SANTOS PURIFICAÇÃO - 124822-F; PDD 2019/011389 - EAL ADMINISTRADORA LTDA EPP - 019829-J; PDD 2019/011511 - CARLOS ALBERTO TURRINI JUNIOR - 186092-F; PDD 2019/011512 - CARLOS ALBERTO TURRINI JUNIOR - 186092-F; PDD 2019/011514 - CARLOS ALBERTO TURRINI JUNIOR - 186092-F; PDD 2019/011515 - CARLOS ALBERTO TURRINI JUNIOR - 186092-F; PDD 2019/011516 - CARLOS ALBERTO TURRINI JUNIOR - 186092-F; PDD 2019/011534 - SG ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA - 018443-J; PDD 2019/011952 - LUIZ ANTONIO GENARO - 038882-F; PDD 2019/012287 - CARLOS HENRIQUE BENTO DE MORAES - 176093-F; PDD 2019/012595 - DIMAS FALCONI DOS SANTOS - 062999-F; PDD 2019/012707 - MARLENE VIEIRA - 060862-F; PDD 2019/012708 - MARLENE VIEIRA - 060862-F; PDD 2019/012775 - CARLA REGIANE CORREIA - 178023-F; PDD 2019/015582 - INFOCCO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÕES LTDA-ME - 032133-J; PDD 2019/030006 - PAULO ROBERTO FERREIRA - 029156-F; PDD 2020/000277 - ALEX P DE SOUZA IMOVEIS - ME - 025489-J; PDD 2016/003369 - ALEX XAVIER DA SILVA - 118123-F; PDD 2016/012384 - FERREIRINHA IMÓVEIS LTDA - 022859-J; PDD 2017/002214 - MATILDE MARIA GUEDES ALVES DE OLIVEIRA - 032972-F; PDD 2017/002229 - I.P. DELFINO EMPREENDIMENTOS - ME - 025353-J; PDD 2017/002933 - ALARICO ALVES DE CARVALHO - 077203-F; PDD 2017/003482 - ELISEU REIS GONÇALVES - 047845-F; PDD 2017/003487 - EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ADM E MEDIACAO DE IMOVEIS LTDA - 005610-J; PDD 2017/003490 - JOSÉ LUIZ RAES - 125930-F; PDD 2017/003610 - SANVI IMOVEIS LTDA - 019344-J; PDD 2017/003625 - MARCELO TIBANA DA ROSA - 078540-F; PDD 2017/003634 - CARLOS ALCANTARA DE MENEZES - 097766-F; PDD 2017/003635 - JOÃO DE SOUZA RAMOS - 109183-F; PDD 2017/003653 - MARCIO JOSÉ MARTINS - 047393-F; PDD 2017/004218 - HELIO FERREIRA FILHO - 082322-F; PDD 2017/004239 - NILSON FERNANDES GUIMARAES - 078635-F; PDD 2017/004244 - JORGE MONTEIRO FILHO - 041774-F; PDD 2017/005609 - MEDIAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 025407-J; PDD 2017/005617 - MARIA CRISTINA DE PAULA BERETTA - 056129-F; PDD 2017/005718 - NELSON GALLI - 026727-F; PDD 2017/005722 - APARECIDA MARIA MENEGATTI MEIRA - 066022-F; PDD 2017/006151 - MARCO DANIEL CRUZ SIMÃO - 152041-F; PDD 2017/006485 - EDSON DERRICO IMÓVEIS LTDA - EPP - 016633-J; PDD 2017/006513 - ALEXANDRE GERALDO PRESTES - ME - 025169-J; PDD 2017/007580 - DALTON ALONSO NEMAN - 084243-F; PDD 2017/007582 - JOSÉ RICARDO CALDERARO - 075244-F; PDD 2017/007727 - WILDRER ROSA DE SOUZA - 059365-F; PDD 2017/007728 - GRIS E FREITAS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - 024536-J; PDD 2017/009073 - CLAUDIO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR - 135052-F; PDD 2017/009105 - EVANDRO FRANCO PERES GONÇALVES - 101799-F; PDD 2018/000709 - ANA MARCELINO - 071668-F; PDD 2018/000711 - FREDERICO STRANG BARROS - 058013-F; PDD 2018/000718 - CGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI - 029354-J; PDD 2018/000720 - CGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI - 029354-J; PDD 2018/000723 - EWERTON DE ALMEIDA SANTOS - 148988-F; PDD 2018/000729 - ANABELA LUCHETTI PEDRINA - 137165-F; PDD 2018/000734 - VALTER GONÇALVES - 062185-F; PDD 2018/001174 - VOGT E ALVES EIRELI - EPP - 026068-J; PDD 2018/001175 - SORANGELICA FATIMA BARGAS - 077194-F; PDD 2018/001179 - VALCILANIA FERREIRA CHAVES SILVA - IMÓVEIS - ME - 028296-J; PDD 2018/001181 - MARIA GORETTI CONTE ALVES DE MELO - 127672-F; PDD 2018/001183 - CALIMERIO AMARO DA SILVA - 063961-F; PDD 2018/001184 - CARLOS EDUARDO DE CASTRO BRANDAO - 058691-F; PDD 2018/001186 - DECIO MATTOS NOGUEIRA JUNIOR - 044037-F; PDD 2018/001204 - SUELI APARECIDA DOS SANTOS - 099152-F; PDD 2018/001205 - SUELI APARECIDA DOS SANTOS - 099152-F; PDD 2018/001211 - EDK INTERMEDIACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - 027880-J; PDD 2018/001212 - MONICA XAVIER DA SILVA - 048144-F; PDD 2018/001213 - EDGARD DA SILVA - 027773-F; PDD 2018/001216 - E D PAIXÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - 020404-J; PDD 2018/001217 - ALMIR PEREIRA DE SOUSA - 088265-F; PDD 2018/001222 - SILVIA APARECIDA VERONEZE DOS SANTOS - 177753-F; PDD 2018/001223 - C. L. QUEIROZ IMOVEIS - ME - 021943-J; PDD 2018/001226 - ALAIR MIRANDA DE SOUZA - 073715-F; PDD 2018/001228 - PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA - 020255-J; PDD 2018/001230 - CARLOS EDUARDO DIAS - 148777-F; PDD 2018/001233 - CARLOS EDUARDO DIAS - 148777-F; PDD 2018/001236 - ADILSON PEDRO DE OLIVEIRA - 174432-F; PDD 2018/001237 - TANIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 041943-F; PDD 2018/001239 - SUELI APARECIDA DOS SANTOS - 099152-F; PDD 2018/001285 - CV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 026734-j; PDD 2018/001304 - REGINALDO ZAMPOLLA - ME - 028796-J; PDD 2018/001309 - FLÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - 132681-F; PDD 2018/001313 - ANA PAULA DA SILVA MATOS - 140801-F; PDD 2018/001314 - MAZALI IMOBILIARIA LTDA - 021670-J; PDD 2018/001444 - ZÉLIA MARIA DE SANTANA VILLA - 109561-F; PDD 2018/001448 - CLAUDIO DE GODOI TEIXEIRA - 172314-F; PDD 2018/001449 - PAULO CEZAR DE OLIVEIRA SANTOS - 086987-F; PDD 2018/001515 - GUSTAVO QUEIROZ OLIVÉ - 159306-F; PDD 2018/001517 - MARCO ANTONIO BAPTISTA - 042606-F; PDD 2018/001557 - REINALDO DE MAGALHAES CARDOSO - 063609-F; PDD 2018/001559 - SUEI IMOBILIÁRIA LTDA - ME - 030499-J; PDD 2018/001594 - CCISA08 CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - 023670-J; PDD 2018/001600 - WELLINGTON RODRIGUES PEREIRA - 158530-f; PDD 2018/001628 - LILIAN CARLA DA SILVA ALVES MONTEIRO - 163189-F; PDD 2018/001640 - LUIZ CARLOS ALBERTO - 120386-F; PDD 2018/001641 - CLOMAR ZOTTIS - 049251-F; PDD 2018/001650 - ANA VIRGINIA ALVES PEREIRA IMOVEIS - ME - 030569-J; PDD 2018/001651 - LUIZ MANOEL VASQUES - 106660-F; PDD 2018/001652 - VILMA ALVES DOS SANTOS PAIVA - 023251-F; PDD 2018/001653 -



CONSULTAS EDITAL



Não é possível acessar esse site

Verifique se há um erro de digitação em certidoesapf.apps.tcu.gov.br.

Se o endereço estiver correto, [tente executar o Diagnóstico de Rede do Windows](#).

DNS_PROBE_FINISHED_NXDOMAIN

PROCESSO COMPILADO

Recarregar



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/03/2023 às 13:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.415.132-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6421.C4B1.EC6E.8641 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/03/2023 às 13:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.310.553/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6421.C486.78F5.4598 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.310.553/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2013
NOME EMPRESARIAL JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMTER SERVICOS LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias 96.01-7-03 - Toalheiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BC MONTEIRO	NÚMERO 136	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 69.401-260	BAIRRO/DISTRITO TERRA PRETA	MUNICÍPIO MANACAPURU
ENDEREÇO ELETRÔNICO JTLIMPEZATERCEIRIZADA@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 8445-7894
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2022** às **12:28:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.310.553/0001-79 DUNS®: 942045243
Razão Social: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
Nome Fantasia: LIMTER SERVICOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/09/2023
FGTS Validade: 19/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/04/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 16/04/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.310.553/0001-79 DUNS®: 942045243
Razão Social: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
Nome Fantasia: LIMTER SERVICOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.310.553/0001-79 DUNS®: 942045243
Razão Social: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
Nome Fantasia: LIMTER SERVICOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.310.553/0001-79 DUNS®: 942045243
Razão Social: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
Nome Fantasia: LIMTER SERVICOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.310.553/0001-79 DUNS®: 942045243
Razão Social: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
Nome Fantasia: LIMTER SERVICOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 026.415.132-18 Participação Societária: 100,00%
Nome: TAINARA DA SILVA MONTEIRO
Número do Documento: 28412559 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 21/07/2011 Data de Nascimento: 07/04/1996
Filiação Materna: MARINEIS DA SILVA MONTEIRO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.401-260
Endereço: ALAMEDA MONTEIRO, 136 - TERRA PRETA
Município / UF: Manacapuru / Amazonas
Telefone: (92) 84457894
E-mail: jtlimpezaterceirizada@gmail.com

PROCESSO COMPILADO

A página não foi encontrada.

Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja



ou volte para a página inicial

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.310.553/0001-79
Razão Social: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

BECO MONTEIRO, 136 - SALA 01 - TERRA PRETA - Manacapuru / Amazonas

PROCESSO COMPILADO

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.310.553/0001-79 DUNS®: 942045243
Razão Social: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
Nome Fantasia: LIMTER SERVICOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/11/2013
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE Secundário 1: 0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
CNAE Secundário 2: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 4: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 5: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 6: 9601-7/01 - LAVANDERIAS
CNAE Secundário 7: 9601-7/03 - TOALHEIROS

Dados para Contato

CEP: 69.401-260
Endereço: BECO MONTEIRO, 136 - SALA 01 - TERRA PRETA
Município / UF: Manacapuru / Amazonas
Telefone: (92) 84457894
E-mail: JTLIMPEZATERCEIRIZADA@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 026.415.132-18
Nome: TAINARA DA SILVA MONTEIRO

PROCESSO COMPILADO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 939.309.172-20
Nome: JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS
E-mail: jtlimpezaterceirizada@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 026.415.132-18 Participação Societária: 100,00%
Nome: TAINARA DA SILVA MONTEIRO
Número do Documento: 28412559 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 21/07/2011 Data de Nascimento: 07/04/1996
Filiação Materna: MARINEIS DA SILVA MONTEIRO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.401-260
Endereço: ALAMEDA MONTEIRO, 136 - TERRA PRETA
Município / UF: Manacapuru / Amazonas
Telefone: (92) 84457894
E-mail: jtlimpezaterceirizada@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.310.553/0001-79 DUNS®: 942045243
Razão Social: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
Nome Fantasia: LIMTER SERVICOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

UF :

Município :

Processo :

CPF :

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

 **Pesquisar**

Limpar

Relação de inabilitados



Ir

Linhas

100

Ações 



Dados não encontrados.

PROCESSO COMPILADO



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

PROCESSO COMPILADO

**DOCUMENTOS EMPRESA
VENCEDORA**



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS

Nº : 257
Data: 30/01/2023
Hora: 13:29:46

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, por força da Lei Municipal Nº 140/2010, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Este Documento Fiscal só terá validade com o Selo de Autenticidade no Rodapé.

NOME / RAZÃO SOCIAL

6250 - 2 JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
5047 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNPJ: 19.310.553/0001-79 Inscrição Estadual:

ENDEREÇO

Logradouro: Beco MONTEIRO Número: 136
Complemento: SALA 01(20m²) CEP: 69401-260
Bairro: TERRA PRETA
Distrito:
Cidade: Manacapuru UF: AM

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

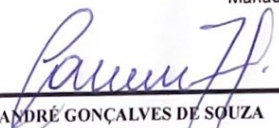
Descrição: NORMAL 2
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 12:00:00 Entrada Intermediária: 14:00:00 Saída: 18:00:00

REF. ALVARA 2023 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 5.2.2218

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

Manacapuru(AM), 30 de Janeiro de 2023.


CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA
SECRETARIO DE FINANÇAS PUBLICAS



PROCESSO COMPILADO



CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 17.284.926/0001-59
END: AV. JOÃO XXIII, Nº 1406 - CENTRO
CEP: 69400-314 – MANACAPURU/AM
EMAIL: cley17gomes@hotmail.com
CONTATO: (92)3013-6060

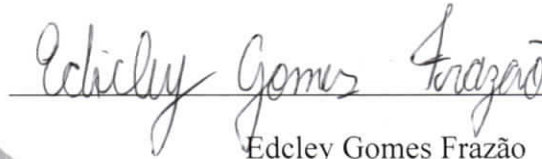
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 19.310.553/0001-79, estabelecida no endereço Beco Monteiro, 136, Terra Preta, Sala 01, Manacapuru/AM, Cep: 69.401-260, presta os serviços continuados de Conservação Limpeza e Copeiragem, através do contrato firmado de n° 10/2020, para a empresa **CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.284.926/0001-59, estabelecida no endereço Avenida João XXIII, 1406, Centro, Manacapuru/AM, CEP: 69.400-314, conforme segue:

- 8 (oito) Agentes de Limpeza, 3 (três) Recepcionistas e 1 (uma) Copeira, tendo seu início Contratual em 19/10/2020 e estando vigente até a presente data, tendo como data de encerramento 19/10/2021, podendo ainda ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade, com as obrigações assumidas.

Manacapuru/AM, 9 de Fevereiro de 2021.



Edeley Gomes Frazão

Gestor do contrato

2º TABELIONATO
E REGISTROS PÚBLICO
Sergimar Comap da Cruz
Escrivente Autorizado

Sergimar Comap da Cruz
Escrivente Autorizado
2º Tabelionato de Registros Públicos

CNPJ: 17.284.926/0001-59 | Fone: (92) 99111-9353 | Av. João XXIII N°1406 Centro - CEP: 69.400-314 | Manacapuru - Amazonas



number of copies of
Folhas de
Número de cópias de
Folhas de

PROCESSO COMPILADO



A K C BARBOSA LTDA
CNPJ: 10.600.712/0001-03
Rua Coronel Salgado, 1458,
Liberdade, Manacapuru/AM,
CEP: 69.400-502

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 19.310.553/0001-79, estabelecida no endereço Beco Monteiro, 136, Terra Preta, Sala 01, Manacapuru/AM, Cep: 69.401-260, presta os serviços continuados de Limpeza e Copeiragem, através do contrato firmado de n° 10/2021, para a empresa **A K C BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n°. 10.600.712/0001-03, estabelecida na Rua Coronel Salgado, 1458, Liberdade, Manacapuru/AM, CEP: 69.400-502, conforme segue:

- 3 (três) Agentes de Limpeza e 2 (dois) Recepcionistas, tendo seu início Contratual em 19/10/2021 e estando vigente até a presente data, tendo como data de encerramento 19/10/2023, podendo ainda ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade, com as obrigações assumidas.

Manacapuru/AM, 4 de Abril de 2022.

2º TABELIONATO
E REGISTROS PÚBLICOS
Kassila Taryná Ambrozio da Silva
Escrevente Autorizada

Ana Kássia Cavalcante Barbosa

ANA KASSIA CAVALCANTE BARBOSA

Gestora do contrato



Lilian Signe

PROCESSO COMPILADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO 1º Grau

Certidão nº: **20232303260759470**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site
<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 08/03/2023, certifico NADA CONSTAR em nome de:

JOTA LIMPEZA TERCEIZADA LTDA vinculado ao
CNPJ: 19.310.553/0001-79

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias. Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ (capital) e PROJUDI (interior), é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Terça-feira, 7 de Março de 2023.



PROCESSO COMPILADO



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52206523
Data: 07/03/2023
Hora: 22:22:41
Válida até: 06/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 19.310.553/0001-79 - JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PROCESSO COMPILADO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.310.553/0001-79

Código de Controle: 0416.4C75.F0ED.212E

Data da Emissão: 26/09/2022

Hora da Emissão: 15:42:35

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/09/2022, com validade até 25/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
CNPJ: 19.310.553/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:35 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **0416.4C75.F0ED.212E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.310.553/0001-79
Razão Social: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
Endereço: BC MONTEIRO 136 / TERRA PRETA / MANACAPURU / AM / 69401-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030203263678364404

Informação obtida em 07/03/2023 23:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS

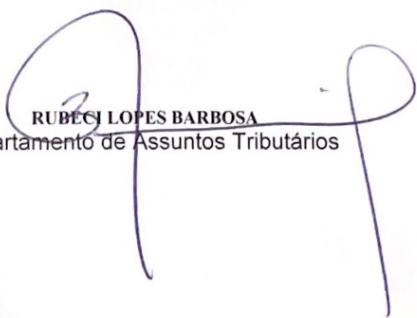


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Certidão nº 0238
Emitida em: 04 de fevereiro de 2023
Validade: 60 dias

NOME/RAZÃO: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
END: BECO MONTEIRO, Nº 136, SALA 01 – TERRA PRETA
CEP: 69.401-260 MANACAPURU/AM
CPF/CNPJ: 19.310.553/0001-79
INSC.MUNICIPAL: 5.2.2218

Resguardando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apurada, Certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na **Dívida Ativa do Município de Manacapuru**, Correspondente aos últimos **05 (CINCO)**, anos não consta qualquer débito, Inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data essa **CERTIDÃO** sob o numero do selo **1106951** é a única emitida pelo **DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS**, Inclui todos os débitos inscritos ou não na **DÍVIDA ATIVA** do Município.


RUBÉCI LOPES BARBOSA
Departamento de Assuntos Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ENDEREÇO: Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº 597 – Terra Preta - CEP: 69.401-350
CNPJ: 04.274.064/0001-31

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.310.553/0001-79

Certidão n°: 9798544/2023

Expedição: 07/03/2023, às 23:16:55

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.310.553/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

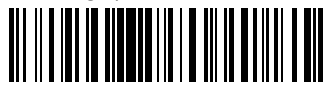
 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 321	
	Nº do Protocolo SPW 2022/000121	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200772768	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 AMN2136593429

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANACAPURU Local
16 Julho 2021 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ _____	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/041.124-4	AMN2136593429	16/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.309.172-20	JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS	16/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

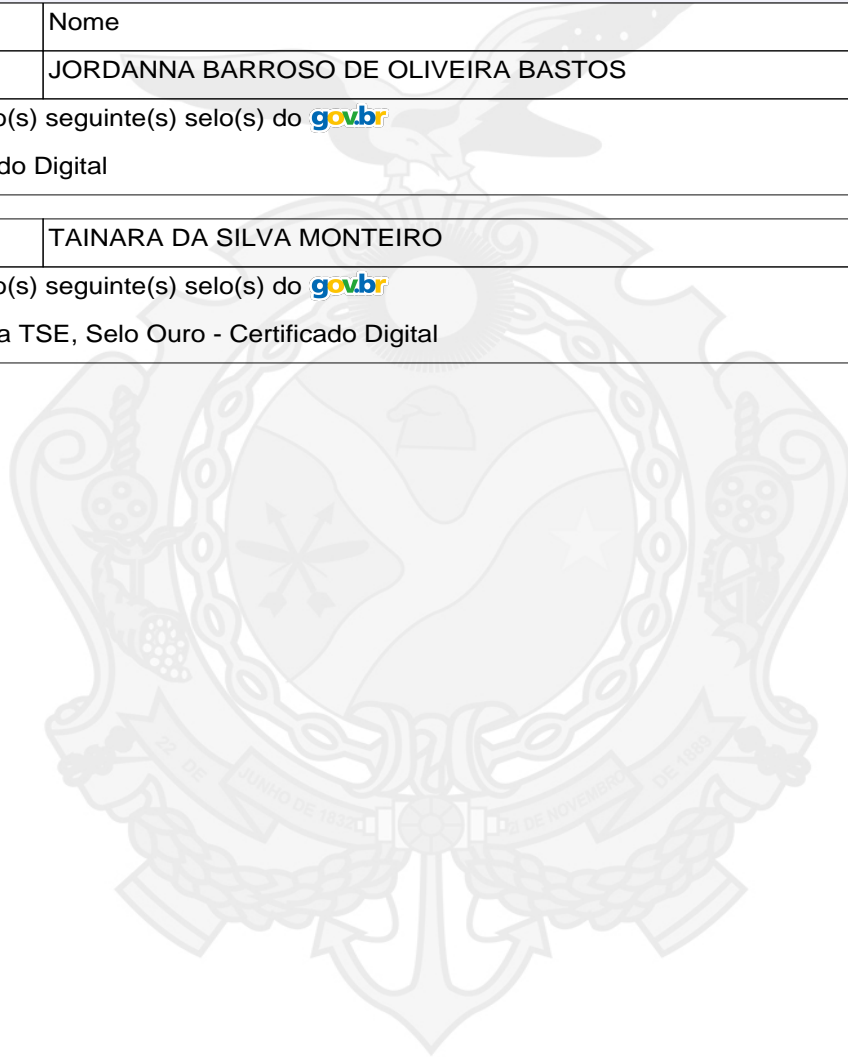
026.415.132-18	TAINARA DA SILVA MONTEIRO	16/07/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROCESSO COMPILADO



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
CNPJ:19.310.553/0001-79 NIRE: 1320077276-8 de 04/09/2020

JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/05/1988, portadora do RG 20900082/SSPAM e CPF nº 939.309.172-20, residente e domiciliada na Rua 04 CJ E BRAGA II nº.60, bairro - Morada do Sol, CEP. 69402-111 - Manacapuru - AM e **TAINARA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/04/1996, portadora do RG 28412559/SSP-AM e CPF nº 026.415.132-18, residente e domiciliada Beco Monteiro, nº. 136, bairro - Terra Preta, CEP 69.401-260, Manacapuru/AM. Únicas sócias da empresa **JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA**, sede no Beco Monteiro, nº.136, sala 01, bairro - Terra Preta, CEP 69.401-260, Manacapuru/AM, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o **NIRE 13200772768 de 04/09/2020**, alteração nº1071218 de 18/09/2020, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.310.553/0001-79**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª - DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERENCIA DE QUOTAS - a sócia **JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS**, acima já qualificada retirasse da sociedade e transfere 100%(cem por cento) de suas quotas de capital, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para sócia **TAINARA DA SILVA MONTEIRO**, acima já qualificada. A sócia retirante paga e satisfeita dá a sócia remanescente e a sociedade, plena e geral quitação para nada mais reclamarem no presente ou futuro. A partir da assinatura do presente contrato a sócia remanescente assumirá o ativo e o passivo da sociedade.

CLÁUSULA 2ª - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social permanecerá no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, pela sócia remanescente:

- **TAINARA DA SILVA MONTEIRO**

Subscreve 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

CLÁUSULA 3ª- DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela Sócia **TAINARA DA SILVA MONTEIRO**, Respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo também comprar, vender, onerar, hipotecar e alienar bens imóveis da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 5ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CLÁUSULA 1ª—A sociedade gira sob o nome empresarial **JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA**, e tem sede e domicílio no Beco Monteiro, nº.136, sala 01, bairro - Terra Preta, CEP 69.401-260, Manacapuru/AM.

CLÁUSULA 2ª—Os objetos sociais são:
8211-3/00 - Serviços Combinados De escritório e apoio administrativo;

Atividades Secundarias:

0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 - Imunização e controle e pragas urbana;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente;
9601-7/01 - Lavanderias;
9601-7/03 - Toalheiros;

CLÁUSULA 3ª— O capital social permanecerá no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, pela sócia remanescente:

- **TAINARA DA SILVA MONTEIRO**

Subscreve 300.000,00 (trezentas) quotas no valor de.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade é exercida pela Sócia **TAINARA DA SILVA MONTEIRO**, Respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo também comprar, vender, onerar, hipotecar e alienar bens imóveis da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CLÁUSULA 10ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª Enquadramento de ME - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLAUSULA 15ª - Fica eleito o foro de Manacapuru para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via de igual teor e forma.

Manacapuru - AM, 16 de Julho de 2021.

TAINARA DA SILVA MONTEIRO
Sócia/Administradora

JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS
Sócia/Retirante





Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/041.124-4	AMN2136593429	16/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.309.172-20	JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS	16/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

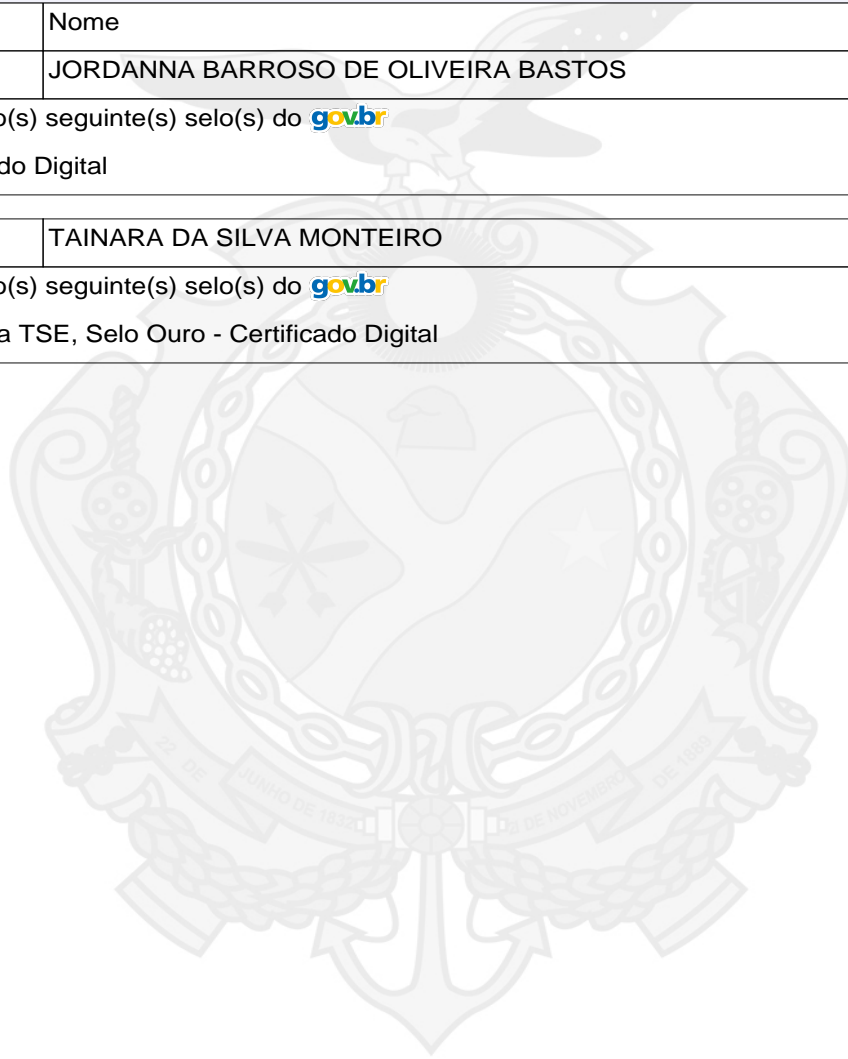
026.415.132-18	TAINARA DA SILVA MONTEIRO	16/07/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROCESSO COMPILADO



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15331009



OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

Lylcia Fabíola Santos de Andrade



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

PROCESSO COMPLETADO

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1127175 em 19/07/2021 da Empresa JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ 19310553000179 e protocolo 210411244 - 16/07/2021. Autenticação: D2EFE1C6BA8CA8E563074CF9ED9B6795D38C816. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.124-4 e o código de segurança 5ibm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS
IDENTIDADE DE ADVOGADA



NOME
JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS

FILIAÇÃO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARROSO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
MANAUS-AM

RG
2090008-2 - SSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

MARCO AURELIO DE LIMA CHOY
PRESIDENTE

DATA DE NASCIMENTO

12/05/1988

CPF

939.309.172-20

VIA EXPEDIDO EM

01 14/03/2019

INSCRIÇÃO: 14331



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1127175 em 19/07/2021 da Empresa JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ 19310553000179 e protocolo 210411244 - 16/07/2021. Autenticação: D2EFE1C6BA8CA8E563074CF9ED9B6795D38C816. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.124-4 e o código de segurança 5ibm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Anexo

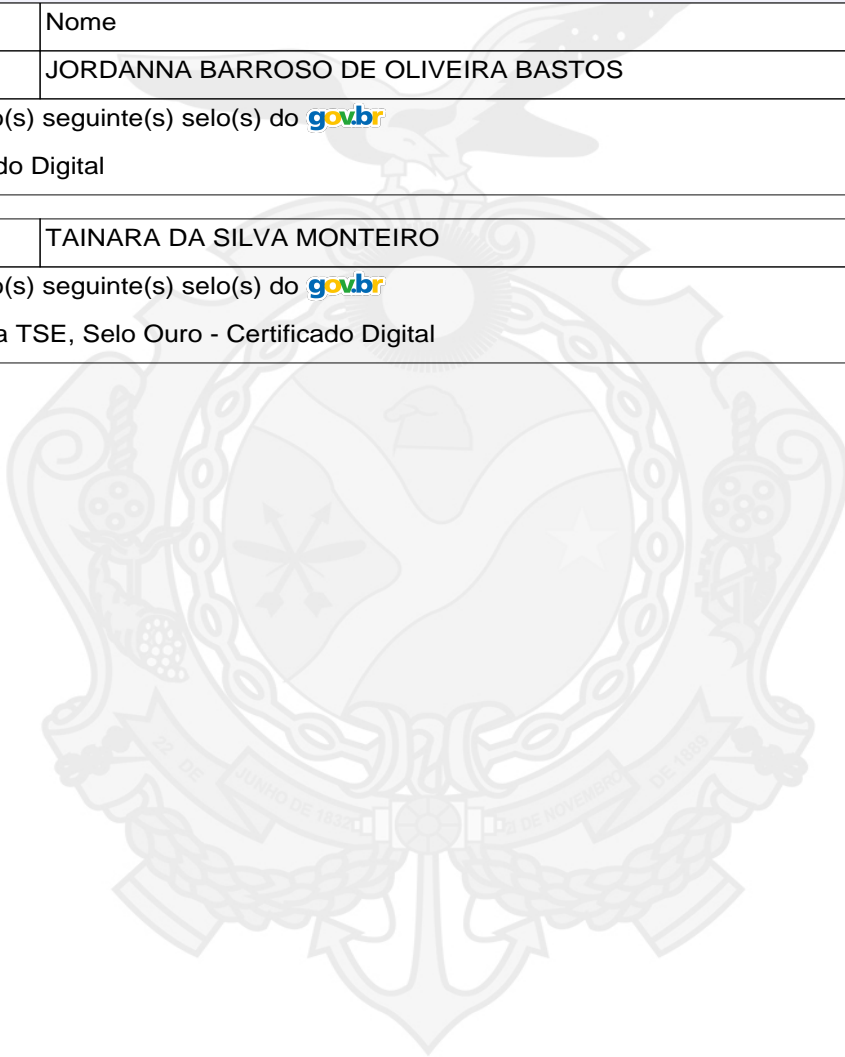
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/041.124-4	AMN2136593429	16/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.309.172-20	JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS	16/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

026.415.132-18	TAINARA DA SILVA MONTEIRO	16/07/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital





PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1127175 em 19/07/2021 da Empresa JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ 19310553000179 e protocolo 210411244 - 16/07/2021. Autenticação: D2EFE1C6BA8CA8E563074CF9ED9B6795D38C816. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.124-4 e o código de segurança 5ibm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/041.124-4	AMN2136593429	16/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.309.172-20	JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS	16/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

026.415.132-18	TAINARA DA SILVA MONTEIRO	16/07/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



PROCESSO COMPILADO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2841255-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2011

NOME TAINARA DA SILVA MONTEIRO

FILIAÇÃO ALTEMAR GOMES MONTEIRO
MARINEIS DA SILVA MONTEIRO

MANACAPURU-AM 07/04/1996
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 78.123 FLS. 106V
LV. 98 CART. 1. OF. MANACAPURU-AM

CPF 026415132-18

PAC 7-RPG

ASSINADO POR: *Lygia Fabiela Santos de Andrade*
Lygia Fabiela Santos de Andrade
Diretor do Instituto de Identificação

1A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1127175 em 19/07/2021 da Empresa JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ 19310553000179 e protocolo 210411244 - 16/07/2021. Autenticação: D2EFE1C6BA8CA8E563074CF9ED9B6795D38C816. Lygia Fabiela Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.124-4 e o código de segurança 5ibm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lygia Fabiela Santos de Andrade – Secretário-Geral.

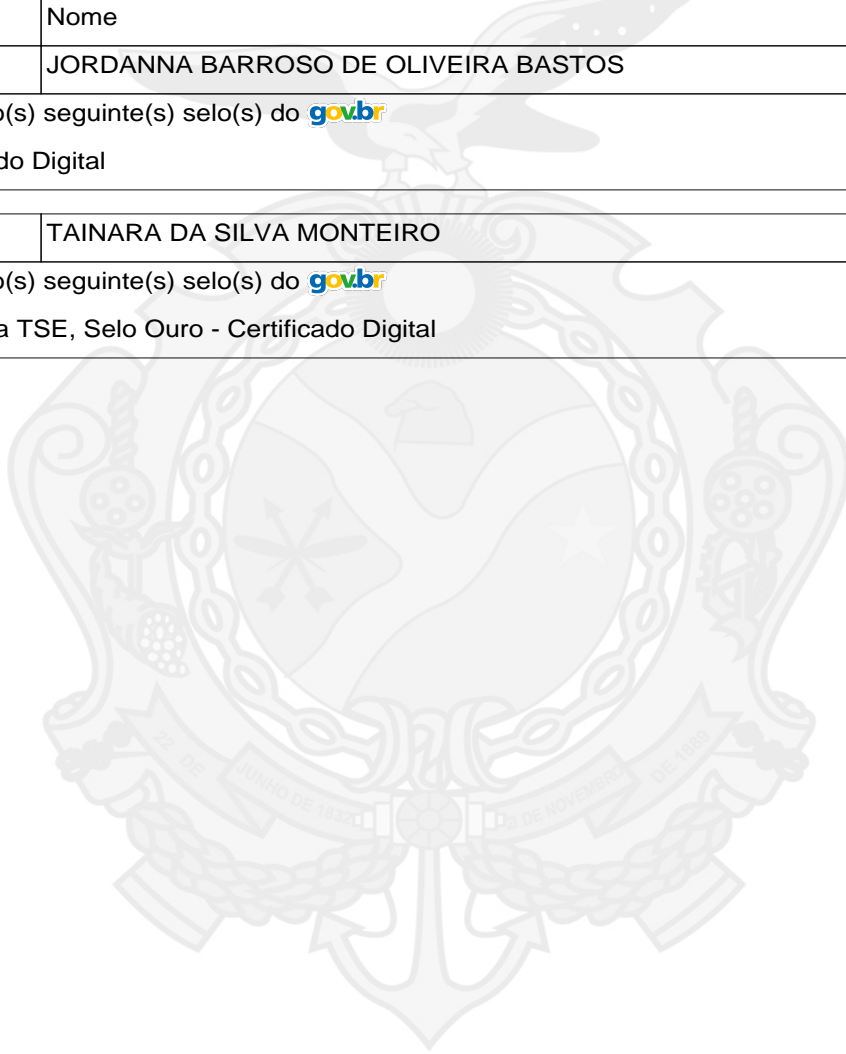


Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/041.124-4	AMN2136593429	16/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.309.172-20	JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

026.415.132-18	TAINARA DA SILVA MONTEIRO	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, de CNPJ 19.310.553/0001-79 e protocolado sob o número 21/041.124-4 em 16/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1127175, em 19/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.415.132-18	TAINARA DA SILVA MONTEIRO	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
939.309.172-20	JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.415.132-18	TAINARA DA SILVA MONTEIRO	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
939.309.172-20	JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.415.132-18	TAINARA DA SILVA MONTEIRO	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
939.309.172-20	JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/041.124-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1127175 em 19/07/2021 da Empresa JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ 19310553000179 e protocolo 210411244 - 16/07/2021. Autenticação: D2EFE1C6BA8CA8E563074CF9ED9B6795D38C816. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.124-4 e o código de segurança 5ibm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.415.132-18	TAINARA DA SILVA MONTEIRO	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
939.309.172-20	JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.415.132-18	TAINARA DA SILVA MONTEIRO	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
939.309.172-20	JORDANNA BARROSO DE OLIVEIRA BASTOS	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2021, às 09:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 21/041.124-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1127175 em 19/07/2021 da Empresa JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ 19310553000179 e protocolo 210411244 - 16/07/2021. Autenticação: D2EFE1C6BA8CA8E563074CF9ED9B6795D38C816. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.124-4 e o código de segurança 5ibm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROCESSO COMPILADO



Manaus, segunda-feira, 19 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1127175 em 19/07/2021 da Empresa JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ 19310553000179 e protocolo 210411244 - 16/07/2021. Autenticação: D2EFE1C6BA8CA8E563074CF9ED9B6795D38C816. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.124-4 e o código de segurança 5ibm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.



ANEXO IV
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA -
CRCSC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
(Processo Administrativo n.º 000121/2022)
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.310.553/0001-79, situada no Beco Monteiro, nº 136, sala 01, bairro - Terra Preta. CEP 69.401-260, Manacapuru/AM, por meio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Tainara da Silva Monteiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28412559-SSP AM e do CPF: 026.415.132-18, DECLARA que:

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao Pregão Eletrônico 07/2022, em nome da empresa que represento.

Manacapuru-AM, 16 de março de 2023.

JOTA LIMPEZA
TERCEIRIZADA
LTDA:193105530001
79

Assinado de forma digital por
JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA
LTDA:19310553000179
Dados: 2023.03.16 15:27:31
-04'00'

JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
CNPJ: 19.310.553/0001-79
Tainara da Silva Monteiro
CPF: 026.415.132-18 / RG: 28412559-SSP AM
Titular/Administradora

PROCESSO COMPILADO



Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
(Processo Administrativo n.º 000121/2022)
Data e hora: às 9h do dia 20/03/2023 - www.comprasgovernamentais.gov.br

Empresa: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA

CNPJ nº: 19.310.553/0001-79

Endereço: Beco Monteiro, nº 136, sala 01, bairro - Terra Preta. CEP 69.401-260, Manacapuru/AM

Fone: (92) 99428-2521/98445-7894

Fax:

E-mail: jlimpezaterceirizada@gmail.com

Banco: Banco do Brasil

Conta Corrente: 7080-7

Agência: 5927-7

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC				
ITEM	DESCRIÇÃO	Código CATMAT	Valor para o serviço (mensal)	R\$ TOTAL
1	Delegacia Regional de Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m ² , composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13° andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC).	25194	R\$ 1.046,56	R\$ 12.558,68
2	Delegacia Regional de Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m ² , composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.	25194	R\$ 519,35	R\$ 6.232,21
3	Delegacia Regional de Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m ² , composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504 e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.	25194	R\$ 779,99	R\$ 9.359,93
4	Delegacia Regional de Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.	25194	R\$ 1.082,98	R\$ 12.995,73
5	Delegacia Regional de Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC.	25194	R\$ 868,27	R\$ 10.419,23
6	Delegacia Regional de Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m ² , composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.	25194	R\$ 937,60	R\$ 11.251,17
7	Delegacia Regional de Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.	25194	R\$ 640,00	R\$ 7.679,98
VALOR TOTAL (setenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)				R\$ 70.496,92

1. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital e seus Anexos.
2. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
4. Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil, Conta Corrente: 7080-7, Agência: 5927-7
5. Razão Social: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ: 19.310.553/0001-79 - Endereço: Beco Monteiro, nº 136, sala 01, bairro - Terra Preta. CEP 69.401-260, Manacapuru/AM.

Manacapuru, AM, 16 de março de 2023.

JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA:19310553000179
Assinado de forma digital por JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA:19310553000179
Dados: 2023.03.16 15:33:21 -04'00'

JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
CNPJ: 19.310.553/0001-79
Tainara da Silva Monteiro
Titular/Administradora
CPF: 026.415.132-18 / RG: 28412559-SSP AM

PROCESSO COMPILADO

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Blumenau	R\$ 1.046,56	1	R\$ 1.046,56	1	R\$ 1.046,56
Joinville	R\$ 519,35	1	R\$ 519,35	1	R\$ 519,35
Joaçaba	R\$ 779,99	1	R\$ 779,99	1	R\$ 779,99
Chapecó	R\$ 1.082,98	1	R\$ 1.082,98	1	R\$ 1.082,98
Lages	R\$ 868,27	1	R\$ 868,27	1	R\$ 868,27
Criciúma	R\$ 937,60	1	R\$ 937,60	1	R\$ 937,60
Itajaí	R\$ 640,00	1	R\$ 640,00	1	R\$ 640,00
Valor mensal dos serviços					R\$ 5.874,74
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 5.874,74

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR POSTO

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço	R\$ 5.874,74
Número de meses de execução contratual	12
Valor global da proposta por posto/ano (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$ 70.496,92

PROCESSO COMPILADO

Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	
Processo:	Processo Administrativo n.º 000121/2022	
Data:	20/03/2023 às 9h	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	16/03/2023
B	Município/UF:	Blumenau/SC
C	Ano acordo, convenção ou dissídio coletivo:	SC000150/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Cargo	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente de Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.440,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 117,89
B	Adicional de Assiduidade	7%	R\$ 9,90
C	Adicional de insalubridade	20%	R\$ 23,58
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar):		
Total			R\$ 151,37

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333%	R\$ 12,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 18,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 11,38
Total			R\$ 42,31

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 30,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 3,78
C	SAT (RAT AJUSTADO)	3,00%	R\$ 4,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 2,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 1,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 12,11
Total			R\$ 55,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Vlr. Unit	Qnt.	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 5,50	9	R\$ 49,50
B	Auxílio Alimentação	R\$ 13,30	4,5	R\$ 59,85
C	Cesta Básica	R\$ -	1	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral	R\$ 8,50	1	R\$ 8,50
E	Plano de assistência e cuidado pessoal	R\$ 11,00	1	R\$ 11,00
Total				R\$ 128,85

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 42,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 55,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 128,85
Total		R\$ 226,86

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,20%	R\$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,34%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 3,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 2,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 1,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 3,03
Total			R\$ 16,94

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$ 12,61
B	Ausência legais		0,50%	R\$ 0,76
C	Licença-paternidade		0,02%	R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho		0,05%	R\$ 0,08
E	Afastamento maternidade		0,03%	R\$ 0,05
F	Auxílio Doença		0,02%	R\$ 0,03
Total			8,95%	R\$ 13,55

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 13,55
4.2	Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 13,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 26,03
B	Materiais		R\$ 200,00
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 226,03

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos indiretos, tributos e lucro			%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		14,88%	R\$ 155,73
B	Lucro		15,00%	R\$ 156,98
C	Tributos		8,65%	
	C.1	Tributos federais (especificar): PIS/COFINS	3,65%	R\$ 41,82
	C.2	Tributos estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3	Tributos municipais (especificar): ISS	5,00%	R\$ 57,28
Total				R\$ 411,81

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual(Valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 151,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 226,86
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 16,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 13,55
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 226,03
Subtotal (A + B +C+ D)			R\$ 634,75
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 411,81
Valor total por empregado			R\$ 1.046,56

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo:	Processo Administrativo n.º 000121/2022
Data:	20/03/2023 às 9h

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	16/03/2023
B	Município/UF:	Joinville/SC
C	Ano acordo, convenção ou dissídio coletivo:	SC000150/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Cargo	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente de Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.440,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração

		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 117,89
B	Adicional de Assiduidade		R\$ 9,90
C	Adicional de insalubridade	7%	R\$ 23,58
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar):		
Total			R\$ 151,37

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias

		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333%	R\$ 12,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 18,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 11,38
Total			R\$ 42,31

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 30,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 3,78
C	SAT (RAT AJUSTADO)	3,00%	R\$ 4,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 2,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 1,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 12,11
Total			36,80% R\$ 55,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

		Vlr. Unit	Qnt.	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 5,25	9	R\$ 47,25
B	Auxílio Alimentação	R\$ 13,30	4,5	R\$ 59,85
C	Cesta Básica	R\$ -	1	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral	R\$ 8,50	1	R\$ 8,50
E	Plano de assistência e cuidado pessoal	R\$ 11,00	1	R\$ 11,00
Total				R\$ 126,60

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 42,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 55,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 126,60
Total		R\$ 224,61

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,20%	R\$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,34%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 3,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 2,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 1,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 3,03
Total			11,19% R\$ 16,94

PROCESSO COMPLETADO

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$ 12,61
B	Ausência legais		0,50%	R\$ 0,76
C	Licença-paternidade		0,02%	R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho		0,05%	R\$ 0,08
E	Afastamento maternidade		0,03%	R\$ 0,05
F	Auxílio Doença		0,02%	R\$ 0,03
Total			8,95%	R\$ 13,55

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 13,55
4.2	Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 13,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 26,03
B	Materiais		R\$ 27,29
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 53,32

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos indiretos, tributos e lucro			%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		1,00%	R\$ 5,19
B	Lucro		1,00%	R\$ 5,19
C	Tributos		8,65%	
	C.1	Tributos federais (especificar): PIS/COFINS	3,65%	R\$ 20,75
	C.2	Tributos estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3	Tributos municipais (especificar): ISS	5,00%	R\$ 28,43
Total				R\$ 59,56

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual(Valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 151,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 224,61
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 16,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 13,55
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 53,32
Subtotal (A + B +C+ D)			R\$ 459,79
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 59,56
Valor total por empregado			R\$ 519,35

Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	
Processo:	Processo Administrativo n.º 000121/2022	
Data:	20/03/2023 às 9h	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	16/03/2023
B	Município/UF:	Joaçaba/SC
C	Ano acordo, convenção ou dissídio coletivo:	SC000150/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Cargo	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente de Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.440,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 117,89
B	Adicional de Assiduidade	7%	R\$ 9,90
C	Adicional de insalubridade	20%	R\$ 23,58
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar):		
Total			R\$ 151,37

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333%	R\$ 12,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 18,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 11,38
Total			R\$ 42,31

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 30,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 3,78
C	SAT (RAT AJUSTADO)	3,00%	R\$ 4,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 2,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 1,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 12,11
Total		36,80%	R\$ 55,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Vlr. Unit	Qnt.	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 5,50	9	R\$ 49,50
B	Auxílio Alimentação	R\$ 13,30	4,5	R\$ 59,85
C	Cesta Básica	R\$ -	1	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral	R\$ 8,50	1	R\$ 8,50
E	Plano de assistência e cuidado pessoal	R\$ 11,00	1	R\$ 11,00
Total				R\$ 128,85

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 42,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 55,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 128,85
Total		R\$ 226,86

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,20%	R\$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,34%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 3,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 2,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 1,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 3,03
Total		11,19%	R\$ 16,94

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$ 12,61
B	Ausência legais		0,50%	R\$ 0,76
C	Licença-paternidade		0,02%	R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho		0,05%	R\$ 0,08
E	Afastamento maternidade		0,03%	R\$ 0,05
F	Auxílio Doença		0,02%	R\$ 0,03
Total			8,95%	R\$ 13,55

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 13,55
4.2	Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 13,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 26,03
B	Materiais		R\$ 201,19
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 227,22

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos indiretos, tributos e lucro			%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		4,00%	R\$ 31,20
B	Lucro		5,00%	R\$ 39,00
C	Tributos		8,65%	
	C.1	Tributos federais (especificar): PIS/COFINS	3,65%	R\$ 31,17
	C.2	Tributos estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3	Tributos municipais (especificar): ISS	5,00%	R\$ 42,69
Total				R\$ 144,06

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual(Valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 151,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 226,86
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 16,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 13,55
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 227,22
Subtotal (A + B +C+ D)			R\$ 635,94
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 144,06
Valor total por empregado			R\$ 779,99

PROCESSO COMPILADO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo:	Processo Administrativo n.º 000121/2022
Data:	20/03/2023 às 9h

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	16/03/2023
B	Município/UF:	Chapecó/SC
C	Ano acordo, convenção ou dissídio coletivo:	SC000150/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Cargo	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente de Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.440,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 117,89
B	Adicional de Assiduidade	7%	R\$ 9,90
C	Adicional de insalubridade	20%	R\$ 23,58
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar):		
Total			R\$ 151,37

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333%	R\$ 12,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 18,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 11,38
Total			R\$ 42,31

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 30,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 3,78
C	SAT (RAT AJUSTADO)	3,00%	R\$ 4,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 2,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 1,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 12,11
Total			36,80% R\$ 55,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Vlr. Unit	Qnt.	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,40	9	R\$ 39,60
B	Auxílio Alimentação	R\$ 13,30	4,5	R\$ 59,85
C	Cesta Básica	R\$ -	1	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral	R\$ 8,50	1	R\$ 8,50
E	Plano de assistência e cuidado pessoal	R\$ 11,00	1	R\$ 11,00
Total				R\$ 118,95

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 42,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 55,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 118,95
Total		R\$ 216,96

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,20%	R\$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,34%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 3,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 2,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 1,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 3,03
Total			11,19% R\$ 16,94

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$ 12,61
B	Ausência legais		0,50%	R\$ 0,76
C	Licença-paternidade		0,02%	R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho		0,05%	R\$ 0,08
E	Afastamento maternidade		0,03%	R\$ 0,05
F	Auxílio Doença		0,02%	R\$ 0,03
Total			8,95%	R\$ 13,55

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 13,55
4.2	Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 13,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 26,03
B	Materiais		R\$ 230,69
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 256,72

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos indiretos, tributos e lucro				%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos			15,00%	R\$ 162,45
B	Lucro			15,00%	R\$ 162,45
C	Tributos			8,65%	
	C.1	Tributos federais (especificar):	PIS/COFINS	3,65%	R\$ 43,27
	C.2	Tributos estaduais (especificar):		0,00%	R\$ -
	C.3	Tributos municipais (especificar):	ISS	5,00%	R\$ 59,28
Total					R\$ 427,44

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual(Valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 151,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 216,96
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 16,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 13,55
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 256,72
Subtotal (A + B +C+ D)			R\$ 655,54
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 427,44
Valor total por empregado			R\$ 1.082,98

Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	
Processo:	Processo Administrativo n.º 000121/2022	
Data:	20/03/2023 às 9h	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	16/03/2023
B	Município/UF:	Lages/SC
C	Ano acordo, convenção ou dissídio coletivo:	SC000150/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Cargo	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente de Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.440,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 117,89
B	Adicional de Assiduidade	7%	R\$ 9,90
C	Adicional de insalubridade	20%	R\$ 23,58
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar):		
Total			R\$ 151,37

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333%	R\$ 12,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 18,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 11,38
Total			R\$ 42,31

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 30,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 3,78
C	SAT (RAT AJUSTADO)	3,00%	R\$ 4,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 2,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 1,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 12,11
Total		36,80%	R\$ 55,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Vlr. Unit	Qnt.	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,30	9	R\$ 38,70
B	Auxílio Alimentação	R\$ 13,30	4,5	R\$ 59,85
C	Cesta Básica	R\$ -	1	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral	R\$ 8,50	1	R\$ 8,50
E	Plano de assistência e cuidado pessoal	R\$ 11,00	1	R\$ 11,00
Total				R\$ 118,05

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 42,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 55,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 118,05
Total		R\$ 216,06

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,20%	R\$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,34%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 3,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 2,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 1,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 3,03
Total		11,19%	R\$ 16,94

PROCESSO COMPLETADO

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$ 12,61
B	Ausência legais		0,50%	R\$ 0,76
C	Licença-paternidade		0,02%	R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho		0,05%	R\$ 0,08
E	Afastamento maternidade		0,03%	R\$ 0,05
F	Auxílio Doença		0,02%	R\$ 0,03
Total			8,95%	R\$ 13,55

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 13,55
4.2	Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 13,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 26,03
B	Materiais		R\$ 200,00
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 226,03

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos indiretos, tributos e lucro			%	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos		8,67%	R\$ 75,28	
B	Lucro		10,00%	R\$ 86,83	
C	Tributos		8,65%		
	C.1	Tributos federais (especificar):	PIS/COFINS	3,65%	R\$ 34,69
	C.2	Tributos estaduais (especificar):		0,00%	R\$ -
	C.3	Tributos municipais (especificar):	ISS	5,00%	R\$ 47,52
Total				R\$ 244,32	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual(Valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 151,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 216,06
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 16,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 13,55
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 226,03
Subtotal (A + B +C+ D)			R\$ 623,95
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 244,32
Valor total por empregado			R\$ 868,27

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	
Processo:	Processo Administrativo n.º 000121/2022	
Data:	20/03/2023 às 9h	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	16/03/2023
B	Município/UF:	Criciúma/SC
C	Ano acordo, convenção ou dissídio coletivo:	SC000150/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Cargo	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente de Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.440,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 117,89
B	Adicional de Assiduidade	7%	R\$ 9,90
C	Adicional de insalubridade	20%	R\$ 23,58
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar):		
Total			R\$ 151,37

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333%	R\$ 12,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 18,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 11,38
Total			R\$ 42,31

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 30,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 3,78
C	SAT (RAT AJUSTADO)	3,00%	R\$ 4,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 2,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 1,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 12,11
Total		36,80%	R\$ 55,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Vlr. Unit	Qnt.	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,45	9	R\$ 40,05
B	Auxílio Alimentação	R\$ 13,30	4,5	R\$ 59,85
C	Cesta Básica	R\$ -	1	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral	R\$ 8,50	1	R\$ 8,50
E	Plano de assistência e cuidado pessoal	R\$ 11,00	1	R\$ 11,00
Total				R\$ 119,40

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 42,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 55,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 119,40
Total		R\$ 217,41

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,20%	R\$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,34%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 3,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 2,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 1,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 3,03
Total		11,19%	R\$ 16,94

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$ 12,61
B	Ausência legais		0,50%	R\$ 0,76
C	Licença-paternidade		0,02%	R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho		0,05%	R\$ 0,08
E	Afastamento maternidade		0,03%	R\$ 0,05
F	Auxílio Doença		0,02%	R\$ 0,03
Total			8,95%	R\$ 13,55

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 13,55
4.2	Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 13,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 26,03
B	Materiais		R\$ 236,00
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 262,03

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos indiretos, tributos e lucro				%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos			10,00%	R\$ 93,76
B	Lucro			10,00%	R\$ 93,76
C	Tributos			8,65%	
	C.1	Tributos federais (especificar):	PIS/COFINS	3,65%	R\$ 37,46
	C.2	Tributos estaduais (especificar):		0,00%	R\$ -
	C.3	Tributos municipais (especificar):	ISS	5,00%	R\$ 51,32
Total					R\$ 276,30

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual(Valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 151,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 217,41
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 16,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 13,55
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 262,03
Subtotal (A + B +C+ D)			R\$ 661,30
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 276,30
Valor total por empregado			R\$ 937,60

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	
Processo:	Processo Administrativo n.º 000121/2022	
Data:	20/03/2023 às 9h	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	16/03/2023
B	Município/UF:	Itajaí/SC
C	Ano acordo, convenção ou dissídio coletivo:	SC000150/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Cargo	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente de Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS
MÃO DE OBRA**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.440,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 117,89
B	Adicional de Assiduidade	7%	R\$ 9,90
C	Adicional de insalubridade	20%	R\$ 23,58
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar):		
Total			R\$ 151,37

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333%	R\$ 12,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 18,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 11,38
Total			R\$ 42,31

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 30,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 3,78
C	SAT (RAT AJUSTADO)	3,00%	R\$ 4,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 2,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 1,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 12,11
Total		36,80%	R\$ 55,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Vlr. Unit	Qnt.	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,50	9	R\$ 40,50
B	Auxílio Alimentação	R\$ 13,30	4,5	R\$ 59,85
C	Cesta Básica	R\$ -	1	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral	R\$ 8,50	1	R\$ 8,50
E	Plano de assistência e cuidado pessoal	R\$ 11,00	1	R\$ 11,00
Total				R\$ 119,85

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 42,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 55,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 119,85
Total		R\$ 217,86

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,20%	R\$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,34%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 3,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 2,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 1,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 3,03
Total		11,19%	R\$ 16,94

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$ 12,61
B	Ausência legais		0,50%	R\$ 0,76
C	Licença-paternidade		0,02%	R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho		0,05%	R\$ 0,08
E	Afastamento maternidade		0,03%	R\$ 0,05
F	Auxílio Doença		0,02%	R\$ 0,03
Total			8,95%	R\$ 13,55

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 13,55
4.2	Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 13,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 26,03
B	Materiais		R\$ 108,85
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 134,88

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos indiretos, tributos e lucro			%	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos		3,00%	R\$ 19,20	
B	Lucro		4,00%	R\$ 25,60	
C	Tributos		8,65%		
	C.1	Tributos federais (especificar):	PIS/COFINS	3,65%	R\$ 25,57
	C.2	Tributos estaduais (especificar):		0,00%	R\$ -
	C.3	Tributos municipais (especificar):	ISS	5,00%	R\$ 35,03
Total				R\$ 105,40	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual(Valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 151,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 217,86
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 16,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 13,55
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 134,88
Subtotal (A + B +C+ D)			R\$ 534,60
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 105,40
Valor total por empregado			R\$ 640,00

UNIFORME				
TIPO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Servente	Calça	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
	Camisa manga curta	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	Meias	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
	Calçado de segurança	1	R\$ 47,95	R\$ 47,95
	Crachá	1	R\$ 17,20	R\$ 17,20
VALOR TOTAL				R\$ 156,15
VALOR POR EMPREGADO				R\$ 26,03



Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
(Processo Administrativo n.º 000121/2022)
Data e hora: às 9h do dia 27/03/2023 - www.comprasgovernamentais.gov.br

Empresa: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA

CNPJ nº: 19.310.553/0001-79

Endereço: Beco Monteiro, nº 136, sala 01, bairro - Terra Preta. CEP 69.401-260, Manacapuru/AM

Fone: (92) 99428-2521/98445-7894

Fax:

E-mail: jlimpezaterceirizada@gmail.com

Banco: Banco do Brasil

Conta Corrente: 7080-7

Agência: 5927-7

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC				
ITEM	DESCRIÇÃO	Código CATMAT	Valor para o serviço (mensal)	R\$ TOTAL
1	Delegacia Regional de Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m ² , composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13º andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC).	25194	R\$ 1.046,56	R\$ 12.558,68
2	Delegacia Regional de Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m ² , composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.	25194	R\$ 519,35	R\$ 6.232,21
3	Delegacia Regional de Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m ² , composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504 e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.	25194	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00
4	Delegacia Regional de Chapecó: 01 sala comercial com aproximadamente 40 m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC.	25194	R\$ 1.012,00	R\$ 12.144,00
5	Delegacia Regional de Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC.	25194	R\$ 868,27	R\$ 10.419,23
6	Delegacia Regional de Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m ² , composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.	25194	R\$ 890,00	R\$ 10.680,02
7	Delegacia Regional de Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.	25194	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
VALOR TOTAL (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)				R\$ 68.774,14

1. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital e seus Anexos.
2. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
4. Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil, Conta Corrente: 7080-7, Agência: 5927-7
5. Razão Social: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ: 19.310.553/0001-79 - Endereço: Beco Monteiro, nº 136, sala 01, bairro - Terra Preta. CEP 69.401-260, Manacapuru/AM.

Manacapuru, AM, 27 de março de 2023.

TAINARA DA
SILVA
MONTEIRO:02641
513218

Assinado de forma digital
por TAINARA DA SILVA
MONTEIRO:02641513218
Dados: 2023.03.27
11:00:56 -04'00'

JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA
CNPJ: 19.310.553/0001-79
Tainara da Silva Monteiro
Titular/Administradora
CPF: 026.415.132-18 / RG: 28412559-SSP AM

PROCESSO COMPILADO

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Blumenau	R\$ 1.046,56	1	R\$ 1.046,56	1	R\$ 1.046,56
Joinville	R\$ 519,35	1	R\$ 519,35	1	R\$ 519,35
Joaçaba	R\$ 765,00	1	R\$ 765,00	1	R\$ 765,00
Chapecó	R\$ 1.012,00	1	R\$ 1.012,00	1	R\$ 1.012,00
Lages	R\$ 868,27	1	R\$ 868,27	1	R\$ 868,27
Criciúma	R\$ 890,00	1	R\$ 890,00	1	R\$ 890,00
Itajaí	R\$ 630,00	1	R\$ 630,00	1	R\$ 630,00
Valor mensal dos serviços					R\$ 5.731,18
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 5.731,18

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR POSTO

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço	R\$ 5.731,18
Número de meses de execução contratual	12
Valor global da proposta por posto/ano (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$ 68.774,14

PROCESSO COMPILADO

Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	
Processo:	Processo Administrativo n.º 000121/2022	
Data:	27/03/2023 às 9h	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	27/03/2023
B	Município/UF:	Blumenau/SC
C	Ano acordo, convenção ou dissídio coletivo:	SC000150/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Cargo	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente de Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.440,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 117,89
B	Adicional de Assiduidade	7%	R\$ 9,90
C	Adicional de insalubridade	20%	R\$ 23,58
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar):		
Total			R\$ 151,37

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333%	R\$ 12,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 18,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 11,38
Total			R\$ 42,31

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 30,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 3,78
C	SAT (RAT AJUSTADO)	3,00%	R\$ 4,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 2,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 1,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 12,11
Total			R\$ 55,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Vlr. Unit	Qnt.	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 5,50	9	R\$ 49,50
B	Auxílio Alimentação	R\$ 13,30	4,5	R\$ 59,85
C	Cesta Básica	R\$ -	1	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral	R\$ 8,50	1	R\$ 8,50
E	Plano de assistência e cuidado pessoal	R\$ 11,00	1	R\$ 11,00
Total				R\$ 128,85

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		R\$ 42,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 55,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 128,85
Total			R\$ 226,86

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,20%	R\$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,34%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 3,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 2,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 1,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 3,03
Total			R\$ 16,94

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$ 12,61
B	Ausência legais		0,50%	R\$ 0,76
C	Licença-paternidade		0,02%	R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho		0,05%	R\$ 0,08
E	Afastamento maternidade		0,03%	R\$ 0,05
F	Auxílio Doença		0,02%	R\$ 0,03
Total			8,95%	R\$ 13,55

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 13,55
4.2	Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 13,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 26,03
B	Materiais		R\$ 200,00
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 226,03

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos indiretos, tributos e lucro			%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		14,88%	R\$ 155,73
B	Lucro		15,00%	R\$ 156,98
C	Tributos		8,65%	
	C.1	Tributos federais (especificar): PIS/COFINS	3,65%	R\$ 41,82
	C.2	Tributos estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3	Tributos municipais (especificar): ISS	5,00%	R\$ 57,28
Total				R\$ 411,81

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual(Valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 151,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 226,86
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 16,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 13,55
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 226,03
Subtotal (A + B +C+ D)			R\$ 634,75
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 411,81
Valor total por empregado			R\$ 1.046,56

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo:	Processo Administrativo n.º 000121/2022
Data:	27/03/2023 às 9h

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	27/03/2023
B	Município/UF:	Joinville/SC
C	Ano acordo, convenção ou dissídio coletivo:	SC000150/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Cargo	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente de Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.440,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração

		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 117,89
B	Adicional de Assiduidade		R\$ 9,90
C	Adicional de insalubridade	7%	R\$ 23,58
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar):		
Total			R\$ 151,37

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias

		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333%	R\$ 12,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 18,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 11,38
Total			R\$ 42,31

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 30,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 3,78
C	SAT (RAT AJUSTADO)	3,00%	R\$ 4,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 2,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 1,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 12,11
Total			36,80% R\$ 55,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

		Vlr. Unit	Qnt.	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 5,25	9	R\$ 47,25
B	Auxílio Alimentação	R\$ 13,30	4,5	R\$ 59,85
C	Cesta Básica	R\$ -	1	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral	R\$ 8,50	1	R\$ 8,50
E	Plano de assistência e cuidado pessoal	R\$ 11,00	1	R\$ 11,00
Total				R\$ 126,60

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 42,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 55,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 126,60
Total		R\$ 224,61

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,20%	R\$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,34%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 3,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 2,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 1,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 3,03
Total			11,19% R\$ 16,94

PROCESSO COMPLETADO

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$ 12,61
B	Ausência legais		0,50%	R\$ 0,76
C	Licença-paternidade		0,02%	R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho		0,05%	R\$ 0,08
E	Afastamento maternidade		0,03%	R\$ 0,05
F	Auxílio Doença		0,02%	R\$ 0,03
Total			8,95%	R\$ 13,55

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 13,55
4.2	Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 13,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 26,03
B	Materiais		R\$ 27,29
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 53,32

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos indiretos, tributos e lucro			%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		1,00%	R\$ 5,19
B	Lucro		1,00%	R\$ 5,19
C	Tributos		8,65%	
	C.1	Tributos federais (especificar): PIS/COFINS	3,65%	R\$ 20,75
	C.2	Tributos estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3	Tributos municipais (especificar): ISS	5,00%	R\$ 28,43
Total				R\$ 59,56

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual(Valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 151,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 224,61
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 16,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 13,55
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 53,32
Subtotal (A + B +C+ D)			R\$ 459,79
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 59,56
Valor total por empregado			R\$ 519,35

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	
Processo:	Processo Administrativo n.º 000121/2022	
Data:	27/03/2023 às 9h	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	27/03/2023
B	Município/UF:	Joaçaba/SC
C	Ano acordo, convenção ou dissídio coletivo:	SC000150/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Cargo	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente de Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.440,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 117,89
B	Adicional de Assiduidade	7%	R\$ 9,90
C	Adicional de insalubridade	20%	R\$ 23,58
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar):		
Total			R\$ 151,37

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333%	R\$ 12,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 18,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 11,38
Total			R\$ 42,31

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 30,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 3,78
C	SAT (RAT AJUSTADO)	3,00%	R\$ 4,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 2,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 1,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 12,11
Total		36,80%	R\$ 55,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Vlr. Unit	Qnt.	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 5,50	9	R\$ 49,50
B	Auxílio Alimentação	R\$ 13,30	4,5	R\$ 59,85
C	Cesta Básica	R\$ -	1	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral	R\$ 8,50	1	R\$ 8,50
E	Plano de assistência e cuidado pessoal	R\$ 11,00	1	R\$ 11,00
Total				R\$ 128,85

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 42,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 55,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 128,85
Total		R\$ 226,86

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,20%	R\$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,34%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 3,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 2,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 1,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 3,03
Total		11,19%	R\$ 16,94

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 12,61
B	Ausência legais	0,50%	R\$ 0,76
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho	0,05%	R\$ 0,08
E	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,05
F	Auxílio Doença	0,02%	R\$ 0,03
Total		8,95%	R\$ 13,55

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total		R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	R\$ 13,55
4.2	Intra jornada	R\$ -
Total		R\$ 13,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 26,03
B	Materiais	R\$ 188,97
C	Equipamentos	R\$ -
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 215,00

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos indiretos, tributos e lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,00%	R\$ 30,60
B	Lucro	5,00%	R\$ 38,25
C	Tributos	8,65%	
	C.1 Tributos federais (especificar):	PIS/COFINS	3,65%
	C.2 Tributos estaduais (especificar):		0,00%
	C.3 Tributos municipais (especificar):	ISS	5,00%
Total			R\$ 141,29

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 151,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 226,86
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 16,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 13,55
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 215,00
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 623,72
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 141,29
Valor total por empregado		R\$ 765,00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo:	Processo Administrativo n.º 000121/2022
Data:	27/03/2023 às 9h

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	27/03/2023
B	Município/UF:	Chapecó/SC
C	Ano acordo, convenção ou dissídio coletivo:	SC000150/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Cargo	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente de Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.440,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 117,89
B	Adicional de Assiduidade	7%	R\$ 9,90
C	Adicional de insalubridade	20%	R\$ 23,58
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar):		
Total			R\$ 151,37

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333%	R\$ 12,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 18,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 11,38
Total			R\$ 42,31

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 30,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 3,78
C	SAT (RAT AJUSTADO)	3,00%	R\$ 4,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 2,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 1,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 12,11
Total			36,80% R\$ 55,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Vlr. Unit	Qnt.	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,40	9	R\$ 39,60
B	Auxílio Alimentação	R\$ 13,30	4,5	R\$ 59,85
C	Cesta Básica	R\$ -	1	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral	R\$ 8,50	1	R\$ 8,50
E	Plano de assistência e cuidado pessoal	R\$ 11,00	1	R\$ 11,00
Total				R\$ 118,95

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 42,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 55,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 118,95
Total		R\$ 216,96

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,20%	R\$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,34%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 3,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 2,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 1,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 3,03
Total			11,19% R\$ 16,94

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$ 12,61
B	Ausência legais		0,50%	R\$ 0,76
C	Licença-paternidade		0,02%	R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho		0,05%	R\$ 0,08
E	Afastamento maternidade		0,03%	R\$ 0,05
F	Auxílio Doença		0,02%	R\$ 0,03
Total			8,95%	R\$ 13,55

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 13,55
4.2	Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 13,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 26,03
B	Materiais		R\$ 223,96
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 249,99

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos indiretos, tributos e lucro			%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		13,00%	R\$ 131,56
B	Lucro		13,42%	R\$ 135,81
C	Tributos		8,65%	
	C.1	Tributos federais (especificar): PIS/COFINS	3,65%	R\$ 40,44
	C.2	Tributos estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3	Tributos municipais (especificar): ISS	5,00%	R\$ 55,39
Total				R\$ 363,20

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual(Valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 151,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 216,96
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 16,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 13,55
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 249,99
Subtotal (A + B +C+ D)			R\$ 648,81
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 363,20
Valor total por empregado			R\$ 1.012,00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	
Processo:	Processo Administrativo n.º 000121/2022	
Data:	27/03/2023 às 9h	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	27/03/2023
B	Município/UF:	Lages/SC
C	Ano acordo, convenção ou dissídio coletivo:	SC000150/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Cargo	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente de Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.440,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 117,89
B	Adicional de Assiduidade	7%	R\$ 9,90
C	Adicional de insalubridade	20%	R\$ 23,58
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar):		
Total			R\$ 151,37

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333%	R\$ 12,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 18,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 11,38
Total			R\$ 42,31

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 30,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 3,78
C	SAT (RAT AJUSTADO)	3,00%	R\$ 4,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 2,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 1,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 12,11
Total		36,80%	R\$ 55,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Vlr. Unit	Qnt.	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,30	9	R\$ 38,70
B	Auxílio Alimentação	R\$ 13,30	4,5	R\$ 59,85
C	Cesta Básica	R\$ -	1	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral	R\$ 8,50	1	R\$ 8,50
E	Plano de assistência e cuidado pessoal	R\$ 11,00	1	R\$ 11,00
Total				R\$ 118,05

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 42,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 55,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 118,05
Total		R\$ 216,06

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,20%	R\$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,34%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 3,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 2,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 1,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 3,03
Total		11,19%	R\$ 16,94

PROCESSO COMPLETADO

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$ 12,61
B	Ausência legais		0,50%	R\$ 0,76
C	Licença-paternidade		0,02%	R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho		0,05%	R\$ 0,08
E	Afastamento maternidade		0,03%	R\$ 0,05
F	Auxílio Doença		0,02%	R\$ 0,03
Total			8,95%	R\$ 13,55

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 13,55
4.2	Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 13,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 26,03
B	Materiais		R\$ 200,00
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 226,03

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos indiretos, tributos e lucro				%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos			8,67%	R\$ 75,28
B	Lucro			10,00%	R\$ 86,83
C	Tributos			8,65%	
	C.1	Tributos federais (especificar):	PIS/COFINS	3,65%	R\$ 34,69
	C.2	Tributos estaduais (especificar):		0,00%	R\$ -
	C.3	Tributos municipais (especificar):	ISS	5,00%	R\$ 47,52
Total					R\$ 244,32

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual(Valor por empregado)				
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração			R\$ 151,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 216,06
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão			R\$ 16,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 13,55
E	Módulo 5 – Insumos Diversos			R\$ 226,03
Subtotal (A + B +C+ D)				R\$ 623,95
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro			R\$ 244,32
Valor total por empregado				R\$ 868,27

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo:	Processo Administrativo n.º 000121/2022
Data:	27/03/2023 às 9h

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	27/03/2023
B	Município/UF:	Criciúma/SC
C	Ano acordo, convenção ou dissídio coletivo:	SC000150/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Cargo	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente de Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.440,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 117,89
B	Adicional de Assiduidade	7%	R\$ 9,90
C	Adicional de insalubridade	20%	R\$ 23,58
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar):		
Total			R\$ 151,37

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333%	R\$ 12,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 18,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 11,38
Total			R\$ 42,31

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 30,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 3,78
C	SAT (RAT AJUSTADO)	3,00%	R\$ 4,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 2,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 1,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 12,11
Total			36,80% R\$ 55,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Vlr. Unit	Qnt.	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,45	9	R\$ 40,05
B	Auxílio Alimentação	R\$ 13,30	4,5	R\$ 59,85
C	Cesta Básica	R\$ -	1	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral	R\$ 8,50	1	R\$ 8,50
E	Plano de assistência e cuidado pessoal	R\$ 11,00	1	R\$ 11,00
Total				R\$ 119,40

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 42,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 55,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 119,40
Total		R\$ 217,41

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,20%	R\$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,34%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 3,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 2,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 1,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 3,03
Total			11,19% R\$ 16,94

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$ 12,61
B	Ausência legais		0,50%	R\$ 0,76
C	Licença-paternidade		0,02%	R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho		0,05%	R\$ 0,08
E	Afastamento maternidade		0,03%	R\$ 0,05
F	Auxílio Doença		0,02%	R\$ 0,03
Total			8,95%	R\$ 13,55

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 13,55
4.2	Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 13,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 26,03
B	Materiais		R\$ 238,03
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 264,06

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos indiretos, tributos e lucro				%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos			8,00%	R\$ 71,20
B	Lucro			8,00%	R\$ 71,20
C	Tributos			8,65%	
	C.1	Tributos federais (especificar):	PIS/COFINS	3,65%	R\$ 35,56
	C.2	Tributos estaduais (especificar):		0,00%	R\$ -
	C.3	Tributos municipais (especificar):	ISS	5,00%	R\$ 48,71
Total					R\$ 226,68

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual(Valor por empregado)				
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração			R\$ 151,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 217,41
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão			R\$ 16,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 13,55
E	Módulo 5 – Insumos Diversos			R\$ 264,06
Subtotal (A + B +C+ D)				R\$ 663,33
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro			R\$ 226,68
Valor total por empregado				R\$ 890,00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	
Processo:	Processo Administrativo n.º 000121/2022	
Data:	27/03/2023 às 9h	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	27/03/2023
B	Município/UF:	Itajaí/SC
C	Ano acordo, convenção ou dissídio coletivo:	SC000150/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Cargo	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente de Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.440,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 117,89
B	Adicional de Assiduidade	7%	R\$ 9,90
C	Adicional de insalubridade	20%	R\$ 23,58
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		
G	Outros (especificar):		
Total			R\$ 151,37

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,333%	R\$ 12,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 18,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 11,38
Total			R\$ 42,31

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 30,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 3,78
C	SAT (RAT AJUSTADO)	3,00%	R\$ 4,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 2,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 1,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 12,11
Total		36,80%	R\$ 55,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Vlr. Unit	Qnt.	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,50	9	R\$ 40,50
B	Auxílio Alimentação	R\$ 13,30	4,5	R\$ 59,85
C	Cesta Básica	R\$ -	1	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral	R\$ 8,50	1	R\$ 8,50
E	Plano de assistência e cuidado pessoal	R\$ 11,00	1	R\$ 11,00
Total				R\$ 119,85

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 42,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 55,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 119,85
Total		R\$ 217,86

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,20%	R\$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,34%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 3,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 2,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 1,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 3,03
Total		11,19%	R\$ 16,94

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Percentual aplicado	Valor (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$ 12,61
B	Ausência legais		0,50%	R\$ 0,76
C	Licença-paternidade		0,02%	R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho		0,05%	R\$ 0,08
E	Afastamento maternidade		0,03%	R\$ 0,05
F	Auxílio Doença		0,02%	R\$ 0,03
Total			8,95%	R\$ 13,55

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 13,55
4.2	Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 13,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 26,03
B	Materiais		R\$ 99,99
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 126,02

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos indiretos, tributos e lucro				%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos			3,40%	R\$ 21,42
B	Lucro			3,68%	R\$ 23,18
C	Tributos			8,65%	
	C.1	Tributos federais (especificar):	PIS/COFINS	3,65%	R\$ 25,17
	C.2	Tributos estaduais (especificar):		0,00%	R\$ -
	C.3	Tributos municipais (especificar):	ISS	5,00%	R\$ 34,48
Total					R\$ 104,26

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual(Valor por empregado)				
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração			R\$ 151,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 217,86
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão			R\$ 16,94
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 13,55
E	Módulo 5 – Insumos Diversos			R\$ 126,02
Subtotal (A + B +C+ D)				R\$ 525,74
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro			R\$ 104,26
Valor total por empregado				R\$ 630,00

UNIFORME				
TIPO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Servente	Calça	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
	Camisa manga curta	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	Meias	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
	Calçado de segurança	1	R\$ 47,95	R\$ 47,95
	Crachá	1	R\$ 17,20	R\$ 17,20
VALOR TOTAL				R\$ 156,15
VALOR POR EMPREGADO				R\$ 26,03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO

Tainara da Silva Florentina

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO COMPILADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2841255-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2022

NOME TAINARA DA SILVA MONTEIRO

FILIAÇÃO ALTEMAR GOMES MONTEIRO

MARINEIS DA SILVA MONTEIRO

MANACAPURU-AM 07/04/1996

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOF. ORG. MANACAPURU-AM C. NAS. 781129 F. 106V L. 98

CPF 026415132-18

PAC 7-MSS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOUZA

2A. VIA

DOCUMENTOS COMPRASNET - ATA

Pregão/Concorrência Eletrônica

926099.72022 .6468 .4228 .12843116



Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 27 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1/2023 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2022/000121, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00007/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de serviço de limpeza para as delegacias regionais do CRCSC. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza para a cidade de Blumenau/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.046,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.046,5600 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 2

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza para a cidade de Joinville/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 519,3500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 519,3500 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 3

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Joaçaba/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 780,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

PROTÓCOLO SPW 2022/000121
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 765,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 4

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza da cidade de Chapecó/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 1.082,9800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.012,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 5

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Lages/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 868,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 868,2700 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 6

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Criciúma/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 937,6300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 890,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 7

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza da cidade de Itajaí/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 640,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 630,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Histórico

Item: 1 - Serviço Especializado de Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.310.553/0001-79	JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.046,5600	R\$ 1.046,5600	16/03/2023 16:41:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza para a cidade de Blumenau/SC							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.564.726/0001-50	WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.046,6700	R\$ 1.046,6700	09/03/2023 10:49:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA PARA A CIDADE DE BLUMENAU/SC							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.659.837/0001-59	ELOYRIS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.576,9100	R\$ 2.576,9100	15/03/2023 11:44:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviço de limpeza para as delegacias regionais do CRCSC							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.576,9100	08.659.837/0001-59	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 1.046,6700	17.564.726/0001-50	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 1.046,5600	19.310.553/0001-79	27/03/2023 09:00:04:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/03/2023 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/03/2023 09:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	27/03/2023 09:10:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/03/2023 09:10:36	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 11:19:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 12:02:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79.
Aceite de proposta	27/03/2023 14:11:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.046,5600.
Habilitação de fornecedor	27/03/2023 14:12:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA - CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Serviço Especializado de Limpeza****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.564.726/0001-50	WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 519,3500	R\$ 519,3500	09/03/2023 10:49:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA PARA A CIDADE DE JOINVILLE/SC Porte da empresa: ME/EPP							
19.310.553/0001-79	JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 519,3500	R\$ 519,3500	16/03/2023 16:41:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza para a cidade de Joinville/SC Porte da empresa: ME/EPP							
08.659.837/0001-59	ELOYRIS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.576,9100	R\$ 2.576,9100	15/03/2023 11:44:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviço de limpeza para as delegacias regionais do CRCSC Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.576,9100	08.659.837/0001-59	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 519,3500	19.310.553/0001-79	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 519,3500	17.564.726/0001-50	27/03/2023 09:00:04:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/03/2023 09:10:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/03/2023 09:20:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/03/2023 09:23:09	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/03/2023 09:23:09	Item teve empate real para o valor 519,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/03/2023 09:23:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/03/2023 14:11:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 519,3500.
Habilitação de fornecedor	27/03/2023 14:12:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA - CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Serviço Especializado de Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.519.834/0001-31	BRILHO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775,0000	R\$ 775,0000	15/03/2023 13:17:00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Joaçaba/SC. Uma vez por semana pelo período de 04 (quatro) horas
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 Vigência do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho:
 01/01/2023 a 31/12/2023. Convenção 2023 SEAC-SC.

Porte da empresa: ME/EPP

19.310.553/0001-79 JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA Sim Sim 1 R\$ 779,9900 R\$ 779,9900 16/03/2023 16:41:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Joaçaba/SC

Porte da empresa: ME/EPP

17.564.726/0001-50 WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Sim Sim 1 R\$ 780,0000 R\$ 780,0000 09/03/2023 10:49:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA NA CIDADE DE JOAÇABA/SC

Porte da empresa: ME/EPP

08.659.837/0001-59 ELOYRIS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Sim Sim 1 R\$ 2.576,9100 R\$ 2.576,9100 15/03/2023 11:44:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviço de limpeza para as delegacias regionais do CRCSC

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.576,9100	08.659.837/0001-59	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 780,0000	17.564.726/0001-50	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 779,9900	19.310.553/0001-79	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 775,0000	31.519.834/0001-31	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 765,0000	19.310.553/0001-79	27/03/2023 09:29:33:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/03/2023 09:23:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/03/2023 09:33:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	27/03/2023 09:33:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/03/2023 09:33:23	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	27/03/2023 14:11:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 765,0000.
Habilitação de fornecedor	27/03/2023 14:12:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA - CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Serviço Especializado de Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

31.519.834/0001-31	BRILHO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.082,0000	R\$ 1.082,0000	15/03/2023 13:17:00	380
--------------------	------------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------	-----

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Chapecó/SC. Uma vez por semana pelo período de 04 (quatro) horas CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 Vigência do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho: 01/01/2023 a 31/12/2023. Convenção 2023 SEAC-SC.

Porte da empresa: ME/EPP

17.564.726/0001-50	WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.082,9800	R\$ 1.082,9800	09/03/2023 10:49:31
--------------------	----------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA DA CIDADE DE CHAPECÓ/SC

Porte da empresa: ME/EPP

19.310.553/0001-79	JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.082,9800	R\$ 1.082,9800	16/03/2023 16:41:28
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza da cidade de Chapecó/SC

Porte da empresa: ME/EPP

08.659.837/0001-59	ELOYRIS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.576,9100	R\$ 2.576,9100	15/03/2023 11:44:36
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviço de limpeza para as delegacias regionais do CRCSC

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.576,9100	08.659.837/0001-59	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 1.082,9800	17.564.726/0001-50	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 1.082,9800	19.310.553/0001-79	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 1.082,0000	31.519.834/0001-31	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 1.072,0000	19.310.553/0001-79	27/03/2023 09:40:08:613
R\$ 1.062,0000	31.519.834/0001-31	27/03/2023 09:42:48:030
R\$ 1.052,0000	19.310.553/0001-79	27/03/2023 09:43:21:073
R\$ 1.042,0000	31.519.834/0001-31	27/03/2023 09:45:15:350
R\$ 1.032,0000	19.310.553/0001-79	27/03/2023 09:45:27:583
R\$ 1.022,0000	31.519.834/0001-31	27/03/2023 09:46:37:510
R\$ 1.012,0000	19.310.553/0001-79	27/03/2023 09:47:05:103

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/03/2023 09:33:24	Item aberto para lances.
Encerramento	27/03/2023 09:49:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/03/2023 09:49:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	27/03/2023 14:12:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.012,0000.
Habilitação de fornecedor	27/03/2023 14:12:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA - CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Serviço Especializado de Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.310.553/0001-79	JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 868,2700	R\$ 868,2700	16/03/2023 16:41:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Lages/SC Porte da empresa: ME/EPP							
17.564.726/0001-50	WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 868,3300	R\$ 868,3300	09/03/2023 10:49:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA NA CIDADE DE LAGES/SC Porte da empresa: ME/EPP							
08.659.837/0001-59	ELOYRIS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.576,9100	R\$ 2.576,9100	15/03/2023 11:44:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviço de limpeza para as delegacias regionais do CRCSC Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.576,9100	08.659.837/0001-59	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 868,3300	17.564.726/0001-50	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 868,2700	19.310.553/0001-79	27/03/2023 09:00:04:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/03/2023 09:49:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/03/2023 09:59:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/03/2023 09:59:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/03/2023 09:59:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/03/2023 14:12:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 868,2700.
Habilitação de fornecedor	27/03/2023 14:12:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA - CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Serviço Especializado de Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------	------------	------------	-------------	--------------	--------------------

	Equiparada	ME/EPP					
19.310.553/0001-79	JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 937,6000	R\$ 937,6000	16/03/2023 16:41:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Criciúma/SC							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.564.726/0001-50	WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 937,6300	R\$ 937,6300	09/03/2023 10:49:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA NA CIDADE DE CRICIÚMA/SC							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.765.061/0001-63	B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 937,6300	R\$ 937,6300	17/03/2023 17:05:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Criciúma/SC							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.659.837/0001-59	ELOYRIS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.576,9100	R\$ 2.576,9100	15/03/2023 11:44:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviço de limpeza para as delegacias regionais do CRCSC							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.576,9100	08.659.837/0001-59	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 937,6300	17.564.726/0001-50	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 937,6300	05.765.061/0001-63	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 937,6000	19.310.553/0001-79	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 927,6000	05.765.061/0001-63	27/03/2023 10:09:13:797
R\$ 917,0000	19.310.553/0001-79	27/03/2023 10:10:01:277
R\$ 900,0000	05.765.061/0001-63	27/03/2023 10:11:56:307
R\$ 890,0000	19.310.553/0001-79	27/03/2023 10:12:21:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/03/2023 09:59:27	Item aberto para lances.
Encerramento	27/03/2023 10:14:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/03/2023 10:14:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	27/03/2023 14:12:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 890,0000.
Habilitação de fornecedor	27/03/2023 14:12:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA - CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Serviço Especializado de Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.564.726/0001-50	WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 640,0000	R\$ 640,0000	09/03/2023 10:49:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA DA CIDADE DE ITAJAÍ/SC							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.310.553/0001-79	JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 640,0000	R\$ 640,0000	16/03/2023 16:41:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza da cidade de Itajaí/SC							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.659.837/0001-59	ELOYRIS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.576,9100	R\$ 2.576,9100	15/03/2023 11:44:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviço de limpeza para as delegacias regionais do CRCSC							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.576,9100	08.659.837/0001-59	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 640,0000	19.310.553/0001-79	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 640,0000	17.564.726/0001-50	27/03/2023 09:00:04:740
R\$ 630,0000	19.310.553/0001-79	27/03/2023 10:17:27:783

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/03/2023 10:14:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/03/2023 10:24:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/03/2023 10:25:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/03/2023 10:25:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/03/2023 14:12:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 630,0000.
Habilitação de fornecedor	27/03/2023 14:12:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA - CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/03/2023 09:00:08	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2023 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	27/03/2023 09:10:10	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/03/2023 09:10:36	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/03/2023 09:10:36	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/03/2023 09:10:36	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/03/2023 09:20:37	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/03/2023 09:23:09	O item 2 teve empate real para o valor 519,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/03/2023 09:23:09	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/03/2023 09:23:11	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/03/2023 09:33:12	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/03/2023 09:33:23	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/03/2023 09:33:24	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/03/2023 09:49:06	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/03/2023 09:49:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/03/2023 09:59:09	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/03/2023 09:59:25	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/03/2023 09:59:27	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/03/2023 10:14:22	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/03/2023 10:14:23	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/03/2023 10:14:23	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/03/2023 10:24:24	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/03/2023 10:25:56	O item 7 está encerrado.
Sistema	27/03/2023 10:26:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	27/03/2023 10:34:29	Para JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA - Prezado Licitante, o Sr. está classificado provisoriamente em primeiro lugar nos 7 itens licitados. Houve pouca competitividade no certame, motivo pelo qual questiono sobre a possibilidade de redução de preços. Envira valores por item.
19.310.553/0001-79	27/03/2023 10:35:27	Bom dia
19.310.553/0001-79	27/03/2023 10:36:58	Em virtude da grande instabilidade econômica em que vivemos atualmente, não será possível ofertar valores mais baixos, pois já estamos no nosso limite de oferta.
19.310.553/0001-79	27/03/2023 10:37:36	Valores menores podem afetar a execução contratual
Pregoeiro	27/03/2023 11:18:54	Para JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA - Ok, serão realizadas as consultas previstas no instrumento convocatório, momento em que também solicitamos proposta readequada e documentos de habilitação que não constem no SICAF. Prazo: 2 (duas horas), até 13:18.
Sistema	27/03/2023 11:19:06	Senhor fornecedor JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
19.310.553/0001-79	27/03/2023 11:25:09	Sr(a) Pregoeiro(a), os documentos de habilitação já foram anexados a este sistema concomitante com a proposta, conforme preconiza o instrumento convocatório.
19.310.553/0001-79	27/03/2023 11:25:38	É para enviar novamente junto com a proposta ajustada ao valores de lance?
Pregoeiro	27/03/2023 11:34:15	Para JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA - Desculpe, somente proposta readequada.
19.310.553/0001-79	27/03/2023 11:39:38	Certo, obrigada!
Sistema	27/03/2023 12:02:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, enviou o anexo

Sistema 27/03/2023 14:12:55 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro 27/03/2023 14:13:15 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/03/2023 às 14:44:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	20/03/2023 08:51:53	
Alteração equipe	20/03/2023 09:08:36	Pregoeiro Anterior: 00435876902-EDUARDO SANTOS OLIVEIRA . Pregoeiro Atual: 05542890911-JHONATAN ALBERTO COSTA . Justificativa: Redistribuição de tarefas.
Alteração equipe	20/03/2023 09:20:17	Pregoeiro Anterior: 05542890911-JHONATAN ALBERTO COSTA . Pregoeiro Atual: 00435876902-EDUARDO SANTOS OLIVEIRA . Justificativa: Distribuição de tarefas.
Alteração abertura da sessão pública	20/03/2023 09:25:50	Previsão de abertura: 23/03/2023 09:00:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em função de alterações nas configurações de abertura da sessão publica no sistema Comprasnet, retificamos a data de abertura do presente certame.
Alteração abertura da sessão pública	22/03/2023 15:32:11	Previsão de abertura: 27/03/2023 09:00:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: A data da abertura foi adiada por conta de feriado municipal.
Alteração equipe	27/03/2023 08:52:17	Pregoeiro Anterior: 00435876902-EDUARDO SANTOS OLIVEIRA . Pregoeiro Atual: 05542890911-JHONATAN ALBERTO COSTA . Justificativa: Redistribuição de tarefas.
Abertura da sessão pública	27/03/2023 09:00:08	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/03/2023 10:26:00	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/03/2023 14:12:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/03/2023 14:13:15	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/03/2023 às 14:44:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:46 horas do dia 27 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JHONATAN ALBERTO COSTA
Pregoeiro Oficial

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



PROCESSO COMPILADO

DECLARAÇÕES

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

Pregão Nº 72022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
17.564.726/0001-50	WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 09/03/2023 10:49 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
08.659.837/0001-59	ELOYRIS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 15/03/2023 11:44 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
31.519.834/0001-31	BRILHO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 15/03/2023 13:17 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
19.310.553/0001-79	JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 16/03/2023 16:41 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
05.765.061/0001-63	B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 17/03/2023 17:05 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

PROCESSO COMPILADO



Fechar

Resultado por Fornecedor



Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Pregão Nº 00007/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

19.310.553/0001-79 - JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Serviço Especializado de Limpeza</u>	UNIDADE	1	R\$ 1.046,6700	R\$ 1.046,5600	R\$ 1.046,5600
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza para a cidade de Blumenau/SC						
2	<u>Serviço Especializado de Limpeza</u>	UNIDADE	1	R\$ 519,3500	R\$ 519,3500	R\$ 519,3500
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza para a cidade de Joinville/SC						
3	<u>Serviço Especializado de Limpeza</u>	UNIDADE	1	R\$ 780,0000	R\$ 765,0000	R\$ 765,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Joaçaba/SC						
4	<u>Serviço Especializado de Limpeza</u>	UNIDADE	1	R\$ 1.082,9800	R\$ 1.012,0000	R\$ 1.012,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza da cidade de Chapecó/SC						
5	<u>Serviço Especializado de Limpeza</u>	UNIDADE	1	R\$ 868,3300	R\$ 868,2700	R\$ 868,2700
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Lages/SC						
6	<u>Serviço Especializado de Limpeza</u>	UNIDADE	1	R\$ 937,6300	R\$ 890,0000	R\$ 890,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Criciúma/SC						
7	<u>Serviço Especializado de Limpeza</u>	UNIDADE	1	R\$ 640,0000	R\$ 630,0000	R\$ 630,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Especializado de Limpeza da cidade de Itajaí/SC						

Total do Fornecedor: R\$ 5.731,1800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



[Voltar](#)

PROCESSO COMPILADO

ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica



Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00007/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:53 horas do dia 04 de abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00007/2022, referente ao Processo nº 2022/000121, o Pregoeiro, Sr(a) JHONATAN ALBERTO COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza para a cidade de Blumenau/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.046,6700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.046,5600 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/04/2023 16:53:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.046,5600

Item: 2

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza para a cidade de Joinville/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 519,3500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 519,3500 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/04/2023 16:53:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, Melhor lance: R\$ 519,3500

Item: 3

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Joaçaba/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 780,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 765,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/04/2023 16:53:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, Melhor lance: R\$ 765,0000

Item: 4

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza da cidade de Chapecó/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 1.082,9800

Situação: Cancelado na adjudicação

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na adjudicação	04/04/2023 16:53:16	Item cancelado na adjudicação. Motivo: ITEM CANCELADO EM VIRTUDE DE FATO SUPERNEVINETE.

Item: 5

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Lages/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

PROCESSO COMPILADO

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 868,3300
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 868,2700 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/04/2023 16:53:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, Melhor lance: R\$ 868,2700

Item: 6

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza
Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Criciúma/SC
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 937,6300
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 890,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/04/2023 16:53:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, Melhor lance: R\$ 890,0000

Item: 7

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza
Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza da cidade de Itajaí/SC
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 640,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 630,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/04/2023	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, Melhor lance: R\$

Fim do documento

PROCESSO COMPILADO

RELATÓRIO FINAL PREGOEIRO

RELATÓRIO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Trata-se do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2022, Processo Administrativo 2022/000121, que teve como objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC” conforme as especificações indicadas no anexo I do Edital.

I – PRELIMINARES

O pregoeiro Jhonatan Alberto Costa, analisou o processo em tela, com vistas à elaboração do relatório final referente ao Certame Licitatório regido pelo Edital de Pregão acima epigrafado.

II - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Consta do processo o Edital do Pregão eletrônico nº 07/2022 e seus anexos, bem como consta parecer jurídico opinando pelo regular prosseguimento do certame. O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOU dia 08/03/2023, com data de abertura designada para às 09h do dia 20/03/2023.

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

encontram-se nos autos do processo as consultas públicas, documentos de habilitação e ata da sessão pública de abertura e julgamento das propostas de preços, evidenciando a regularidade do processo.

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO E CONCLUSÃO

O referido processo era dividido em 7 (sete) itens, que representavam diferentes regiões do estado de Santa Catarina, e uma mesma empresa saiu vitoriosa em todos os itens.

O Pregoeiro, tendo em vista o resultado da análise e avaliação da documentação da sessão, Proposta de Preços e documentos de habilitação, quanto à forma, conteúdo e atendimento aos preceitos legais, julga que a licitante declarada vencedora apresentou documentação em conformidade com as exigências e requisitos especificados no Edital de Pregão nº 07/2022 e seus Anexos, atendendo aos dispositivos legais que regeram o presente certame.

Verifica-se ainda que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a realização de pesquisa de preços, a natureza comum dos serviços a serem contratados etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais.

O item 4, no entanto, foi cancelado devido a fato superveniente, restando, portanto, válidos os demais itens.

Pelas razões aqui expostas, sugere o do pregoeiro desta casa, após o EXAME LEGAL dos trabalhos produzidos, que se proceda à HOMOLOGAÇÃO dos itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 do presente certame.

JHONATAN ALBERTO COSTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica



Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00007/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:58 horas do dia 04 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2022/000121, Pregão nº 00007/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza para a cidade de Blumenau/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.046,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.046,5600 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/04/2023 16:53:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.046,5600
Homologado	04/04/2023 16:58:45	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 2

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza para a cidade de Joinville/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 519,3500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 519,3500 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/04/2023 16:53:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, Melhor lance: R\$ 519,3500
Homologado	04/04/2023 16:58:55	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 3

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Joaçaba/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 780,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 765,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/04/2023 16:53:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, Melhor lance: R\$ 765,0000
Homologado	04/04/2023 16:59:06	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 4

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço Especializado de Limpeza da cidade de Chapecó/SC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 1.082,9800

Situação: Cancelado na adjudicação

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na adjudicação	04/04/2023 16:53:16	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: ITEM CANCELADO EM VIRTUDE DE FATO SUPERNEVINETE.

PROCESSO COMPILADO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

PROTOCOLO SPW 2022/000121-

Homologado

04/04/2023

16:59:17

MARISA LUCIANA SCHVABE DE
MORAIS**Item: 5****Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Descrição Complementar:** Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Lages/SC**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 868,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 868,2700 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/04/2023 16:53:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, Melhor lance: R\$ 868,2700
Homologado	04/04/2023 16:59:27	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 6**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Descrição Complementar:** Serviço Especializado de Limpeza na cidade de Criciúma/SC**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 937,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 890,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/04/2023 16:53:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, Melhor lance: R\$ 890,0000
Homologado	04/04/2023 16:59:38	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 7**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Descrição Complementar:** Serviço Especializado de Limpeza da cidade de Itajaí/SC**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

PROTÓCOLO SPW 2022/000121

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 640,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 630,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/04/2023 16:53:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ/CPF: 19.310.553/0001-79, Melhor lance: R\$ 630,0000
Homologado	04/04/2023 16:59:48	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Fim do documento

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 13/04/2023 14:42:32

PROCESSO COMPILADO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-000

Comunicamos o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 00001/2023-000, Processo nº 2023/000029. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais para a administração do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão (CRCMA), compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail e telefone, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência. Sagrou-se vencedora do certame a empresa L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, com o melhor lance de R\$ 1.536,00 (mil quinhentos e trinta e seis reais).

ANA LÍGIA COELHO MARTINS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Contratada: IIMAN COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA / CNPJ: 35.386.480/0001-55. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS. Objeto: contratação do palestrante GERALDO RUFINO para ministrar a palestra intitulada "O catador de sonhos", no dia 22 de junho de 2023, às 14 horas, durante a realização da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. Valor global: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 14/4/2023. Vigência: de 14/4/2023 a 31/7/2023. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, vem convocar, ALEXANDRE COSTA DE ANDRADE, DENILDO ALVES MIRANDA e RENAN SANTOS CARDOSO, no cargo de Fiscal, aprovados no Concurso Público relativo ao edital nº 001/2022, preenchendo o terceiro a vaga destinada a Pessoas Negras ou Pardas (PNP), conforme sua classificação e em acordo com a Lei nº 12.990/2014, e MARCOS RIBEIRO DA SILVA, no cargo de Auxiliar Administrativo, a comparecer à Rua Cláudio Manoel nº 639, B. Savassi, Belo Horizonte/MG, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h horas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, portando os documentos constantes do item 3.4 do edital nº 001/2022 (D.O.U. seção 3, dia 22/08/2022, página 159), para admissão. Caso não seja obedecido o prazo estabelecido acima, ficará caracterizada a desistência em ocupar o cargo.

Belo Horizonte-MG, 14 de abril de 2023.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais torna pública a homologação do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA em Tecnologia da Informação, durante o período de 60 (sessenta) meses. Vencedora do certame: ISH TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.707.536/0001-04. Valor global: R\$ 2.652.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais).

Belo Horizonte-MG, 14 de abril de 2023.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais faz saber que foi autorizada a contratação direta da empresa SP Sistema Integrado de Licitações Públicas Ltda, por meio do Processo Administrativo de Contratação nº 085/2023 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, visando a inscrição de 3 funcionários do CRCMG no II Fórum Nacional de Atuação dos Fiscais de Conselhos de Classe Profissional, que será realizado entre os dias 18, 19 e 20 de abril de 2023, em Curitiba/PR. Valor total: R\$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Contratada: SP Sistema Integrado de Licitações Públicas Ltda. Fundamento: art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Belo Horizonte-MG, 14 de abril de 2023.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo. Origem: Procedimento nº 22/2022 (Pregão Eletrônico). Objeto: Contratação de cobertura securitária de bens imóveis do CRCPR. Contratante: CRCPR. Contratado: GENTE SEGURADORA S.A. Motivo: prorrogação contratual. Fundamento: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/04/2023 a 15/04/2024. Valor global anual: R\$ 13.000,00. Assinatura: 11/04/2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 7/2022

O Conselho Regional de Contabilidade de SC torna público o Resultado do Processo Administrativo 000121/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 07/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC. Vencedor: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ 19.310.553/0001-79, pelo valor mensal de R\$ 4.719,18.

Florianópolis, 13 de abril de 2023.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para implantação de solução de ampliação de rede wireless (Wifi). Homologada a adjudicação à empresa: ASSISNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

São Paulo-SP, 14 de abril de 2023.
CARLOS DO CARMO RUFINO
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, água mineral, higiene, limpeza e descartáveis. Homologada a adjudicação às empresas: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA, para o(s) Lote(s) 07, 08, 32, 33, 34, 35, 37; TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, para o(s) Lote(s) 03, 40, 41; PABLO LUIS MARTINS, para o(s) Lote(s) 39, 43; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, para o(s) Lote(s) 38; RENATA TSUHA, para o(s) Lote(s) 25; MARISTELA DA SILVA SOUSA, para o(s) Lote(s) 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 44; NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA, para o(s) Lote(s) 04, 06, 10, 12, 26; FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORINI, para o(s) Lote(s) 01; RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para o(s) Lote(s) 45, 46; ÁGUAS CLARAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS LTDA, para o(s) Lote(s) 05; GUILHERME MOREIRA AZEVEDO, para o(s) Lote(s) 02; DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, para o(s) Lote(s) 28, 29, 30; JOSÉ ANDERSON PEIXOTO FILHO, para o(s) Lote(s) 31; MF INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA, para o(s) Lote(s) 27.

São Paulo-SP, 14 de abril de 2023.
CARLOS DO CARMO RUFINO
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços diversos de obras civis. Homologada a adjudicação à empresa: FENARA & FENARA - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA ME.

São Paulo-SP, 14 de abril de 2023.
CARLOS DO CARMO RUFINO
Diretor

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para contratação em regime de empreitada por preço global para a execução das obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da sede do CRECI/RN, incluindo a elaboração do projeto estrutural executivo. REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:59 horas do dia 03 de maio de 2023, no Setor de Compras desta Autarquia, sito à Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, 1924, Candelária, Natal - RN, CEP 59.064-490. ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 03 de maio de 2023, no Auditório da sede do CRECI/RN. RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.crecirn.gov.br, presencialmente na sede do CRECI/RN cujo endereço foi citado acima, e por meio do e-mail: compras@crecirn.gov.br, sem qualquer custo. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 222.010,84 (duzentos e vinte mil, dez reais e oitenta e quatro centavos).

Natal-RN, 14 de abril de 2023.
ROBERTO CARLOS CORREIA PÉRES
Presidente da Comissão

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO

CNPJ : 33.345.109/0001-10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2023/002687 - Espécie: 2º Termo Aditivo do contrato referente ao Processo Licitatório 2022/003357 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, para os postos de Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais e Porteiro, a serem executados na Sede e demais instalações do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 1º Região/RJ. Contratada: CROLL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 28.208.528/0001-70. Valor: R\$ 46.500,35 mensais, perfazendo o valor global de R\$ 558.004,20. Vigência: 12 meses a contar do dia 24/05/2023. Base Legal: Art. 61, p.u da Lei. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2022/006368 - Espécie: Termo de Contrato que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plano Privado Odontológico. Contratada: ODONTOPREV S.A.; CNPJ: 58.119.199/0001-51. Valor: R\$ 8,38 por pessoa, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.027,96. Vigência: 24 meses, a contar de 01/02/2023. Base Legal: Art. 61, p.u da Lei. 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato do Contrato de prestação de serviços do Processo Secom nº. 014/2023 - Dispensa. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: CHL Park Estacionamentos EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de estacionamento na cidade de Osasco. Do Prazo do Contrato: Início em 10/04/2023 e término em 10/04/2024. Data da Assinatura: 03/04/2023. Do Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Lindomar Rodrigues.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, nos termos do artigo 33 do CPD - Resolução COFECI nº 146/82 e Resolução COFECI nº 1.459/2021, devidamente intimados de que a CEFISP (Comissão de Ética e Fiscalização Profissional) julgou procedentes os processos disciplinares inframencionados, aplicando as penas previstas na legislação competente, ficando também devidamente intimados de que, a partir da publicação do presente edital, passa a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para o oferecimento de recurso voluntário ao COFECI e de 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento da multa com 50% de desconto, abrindo mão do recurso, solicitando o boleto pelo e-mail faleconosco@crecisp.gov.br. Para solicitar vista dos autos através da página do CRECI-SP na internet acessar o link www.crecisp.gov.br/cidadao/peidodevista das 07h00 às 19h00 de segunda a sexta-feira ou encaminhando um e-mail ao Departamento de Ética e Disciplina: vistasdigital.eticaedisciplina@crecisp.gov.br. Em até 07 (sete) dias úteis, o requerente deverá receber um e-mail com uma cópia dos autos solicitados. Neste mesmo e-mail indicado poderá ser protocolado o recurso voluntário em PDF, datado e assinado, acrescido dos documentos comprovando o alegado ou através do link http://consulta.crecisp.gov.br.

PDD 2016/012532 - PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA - 020255-J; 2017/000564 - MARCELO GOBETTI - 078241-F; 2017/001599 - CARLOS SILVA SANTOS NETO - 070930-F; 2017/002398 - ALEXANDRE RODRIGUES MOLINA - 080172-F; 2018/003600 - PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA - 020255-J; 2018/003769 - PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA - 020255-J; 2018/003939 - PDG VENDAS



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
304	13.04.2023	ESTIMATIVA	PA121PE07/22	304	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1133	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Pregão Eletrônico			0		
Favorecido					
Favorecido : 5286 - JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA		CNPJ / CPF : 19.310.553/0001-79			
Endereço : BC MONTEIRO 136, SALA 01		Bairro : TERRA PRETA			
CEP : 69401-260	Cidade : MANACAPURU	UF : AM			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM LIMPEZA DAS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC - BLUMENAU, JOINVILLE, JOAÇABA, LAGES, CRIÇÚMA E ITAJAÍ.		1	30.070,08	30.070,08	
Valor por Extenso					
Trinta Mil, Setenta Reais e Oito Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
207.588,71	125.169,03	30.070,08	52.349,60		

, 13 de Abril de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DHQ6-2TCF-LWJT-CEJT

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 13/04/2023 15:54
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 14/04/2023 17:24
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 14/04/2023 18:24

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



TERMO DE CONTRATO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
(Processo Administrativo n.º 0000121/2022)

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1325, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E A EMPRESA JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Marisa Luciana Schvabe de Moraes, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.310.553/0001-79, sediada na Beco Monteiro 136, sala 01, bairro Terra Preta, CEP 69401-260, na cidade de Manacapuru/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Tainara da Silva Monteiro, portadora do CPF nº 026.415.132-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 000121/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

PROCESSO COMPILADO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC			
Item	Local	Código CATMAT	Valor para o serviço (mensal)
1	Delegacia Regional de Blumenau: 01 sala comercial com aproximadamente 44 m ² , composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Rua XV de novembro, 550 13° andar sala 1.301 Centro Blumenau (SC).	25194	R\$ 1.046,56
2	Delegacia Regional de Joinville: 01 sala comercial com aproximadamente 55 m ² , composta por 01 (uma) sala e 01 (um) banheiro, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC.	25194	R\$ 519,35
3	Delegacia Regional de Joaçaba: 01 sala comercial com aproximadamente 85 m ² , composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Frei Edgar, 138, sala 504 e box de garagem nº 52 –Edifício Unifique – Centro, Joaçaba/SC CEP 89600-000.	25194	R\$ 765,00
5	Delegacia Regional de Lages: 01 sala comercial com aproximadamente 36,85 m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC.	25194	R\$ 868,27
6	Delegacia Regional de Criciúma: 01 sala comercial com aproximadamente 48 m ² , composta por 1 (uma) sala e sem banheiro, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1° andar, Próspera, Sala 08, Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC.	25194	R\$ 890,00
7	Delegacia Regional de Itajaí: 01 sala comercial com aproximadamente 42m ² , composta por 1 (uma) sala e 1 (um) banheiro, localizada na Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC.	25194	R\$ 630,00
TOTAL			R\$ 4.719,18

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/05/2023 e encerramento em 30/04/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.5. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



- 2.6. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.7. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.8. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.719,18 (quatro mil setecentos e dezenove reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 56.630,16 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCSC, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
- 4.2. Conta: 6.3.1.3.02.01.008
- 4.3. Projeto: 5008
- 4.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no



Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.9. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, 27 de março de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Marisa Luciana Schwabe de Moraes
Presidente CRCSC
CONTRATANTE

JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA

Tainara da Silva Monteiro
CONTRATADA

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 13/04/2023 16:56:38
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 13/04/2023 18:00:20
- ✓ TAINARA DA SILVA MONTEIRO (CPF XXX.415.132-XX) em 14/04/2023 08:24:47
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 14/04/2023 17:22:32

PORTARIA CRCSC N.º 014, DE 13 ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes itens do contrato 1325:

ITEM 1			
Gestor:	JHONATAN ALBERTO COSTA	Matrícula:	254
Fiscal Titular:	JANAINA FRUTUOSO DE ALMEIDA	Matrícula:	93
Fiscal Substituto:	ALEXANDRA SOMMER	Matrícula:	10
Contrato n.º	1325	Vigência:	CONFORME CONTRATO
Contratado:	JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA		
Objeto:	SERVIÇO DE LIMPEZA DELEGACIA REGIONAL DE BLUMENAU		
Valor mensal	R\$ 1.046,56, podendo sofrer alterações conforme previsto no contrato.		

ITEM 2			
Gestor:	JHONATAN ALBERTO COSTA	Matrícula:	254
Fiscal Titular:	VANDICLEIDE DE SOUZA	Matrícula:	115
Fiscal Substituto:	ALEXANDRA SOMMER	Matrícula:	10
Contrato n.º	1325	Vigência:	CONFORME CONTRATO
Contratado:	JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA		
Objeto:	SERVIÇO DE LIMPEZA DELEGACIA REGIONAL DE JOINVILLE		
Valor mensal	R\$ 519,35, podendo sofrer alterações conforme previsto no contrato.		

ITEM 3			
Gestor:	JHONATAN ALBERTO COSTA	Matrícula:	254
Fiscal Titular:	TALITA ZILIO RIBEIRO	Matrícula:	141
Fiscal Substituto:	ALEXANDRA SOMMER	Matrícula:	10
Contrato n.º	1325	Vigência:	CONFORME CONTRATO
Contratado:	JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA		
Objeto:	SERVIÇO DE LIMPEZA DELEGACIA REGIONAL DE JOAÇABA		
Valor mensal	R\$ 765,00, podendo sofrer alterações conforme previsto no contrato.		

PROCESSO COMPILADO

ITEM 5			
Gestor:	JHONATAN ALBERTO COSTA	Matrícula:	254
Fiscal Titular:	IVANIA CORREA	Matrícula:	99
Fiscal Substituto:	ALEXANDRA SOMMER	Matrícula:	10
Contrato n.º	1325	Vigência:	CONFORME CONTRATO
Contratado:	JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA		
Objeto:	SERVIÇO DE LIMPEZA DELEGACIA REGIONAL DE LAGES		
Valor mensal	R\$ 868,27, podendo sofrer alterações conforme previsto no contrato.		

ITEM 6			
Gestor:	JHONATAN ALBERTO COSTA	Matrícula:	254
Fiscal Titular:	LUCIANO DA ROCHA DUCIONI	Matrícula:	102
Fiscal Substituto:	ALEXANDRA SOMMER	Matrícula:	10
Contrato n.º	1325	Vigência:	CONFORME CONTRATO
Contratado:	JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA		
Objeto:	SERVIÇO DE LIMPEZA DELEGACIA REGIONAL DE CRICIÚMA		
Valor mensal	R\$ 890,00, podendo sofrer alterações conforme previsto no contrato.		

ITEM 7			
Gestor:	JHONATAN ALBERTO COSTA	Matrícula:	254
Fiscal Titular:	JAQUELINE BUENO	Matrícula:	150
Fiscal Substituto:	ALEXANDRA SOMMER	Matrícula:	10
Contrato n.º	1325	Vigência:	CONFORME CONTRATO
Contratado:	JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA		
Objeto:	SERVIÇO DE LIMPEZA DELEGACIA REGIONAL DE ITAJAÍ		
Valor mensal	R\$ 630,00, podendo sofrer alterações conforme previsto no contrato.		

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e gestão da execução do contrato, visando o cumprimento do pactuado e a garantia da qualidade do serviço prestado à Administração Pública.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

II - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

IV - verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e à sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

V - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

IX - zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

X - comunicar o gestor, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI - elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

XII - formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIII - realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

XIV - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei n.º 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

XV - conferir os dados das faturas, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso;

XVI - indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;

XVII - encaminhar as notas fiscais, relatório circunstanciado e certidões negativas em tempo hábil, ao gestor do contrato para liberação do pagamento;

XVIII - comunicar ao gestor eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCSC;

XIX - avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando à autoridade superior documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

XX - verificar, quando da necessidade de a Administração manter o serviço e interesse na sua prorrogação, informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

XXI - atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 4º O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

PROCESSO COMPILADO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 160a8f60-f1f8-46aa-b3d3-8e360ad00c0c

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 14/04/2023 18:25:35

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=160a8f60-f1f8-46aa-b3d3-8e360ad00c0c&sequencia=11152>

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00146.0000052/2023-26. Contrato: 2/2023. Objeto: prestação de serviços relativos à concessão de estagiários, mediante a intermediação e promoção da integração entre o CAU/BR como concedente e as Instituições de ensino, visando à implementação de programa de Estágio. Valor Global: R\$ 15.503,40 (quinze mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos). Fundamento legal: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993. Contratado(a): CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), CNPJ: 61.600.839/0001-55. Assinaturas: pelo(a) Contratante: Nadia Somekh, Presidente; pelo(a) Contratado(a): Julio Cesar Da Silva, Procurador.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 0063/2020 - Dispensa de Licitação nº 052/2020 - Contrato nº 016/2020. Contratante: CAU/MG. Contratado: BYTE TELECOM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 05.920.383/0001-30. Objeto: Segundo Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto contratado, com fincas no artigo 65, I, 'b' e § 1º, da Lei nº 8.666/1993. ACRESCER em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global estimado do Contrato. Vigência: 01/04/2023 a 30/11/2023. Valor global estimado, considerando o acréscimo: R\$6.300,00. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.016-Serviços de Informática. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO DE DECISÃO - COAPFI-CAU/PB
O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba - CAU/PB, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1345 - Evolution Business Center - Sls. 803/806 (8º andar), Bairro do Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58.030-021, através da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças - COAPFI, considerando que a interessada BRUNA JÉSSICA DA COSTA BORGES, de CPF nº 092.265.234-10, encontra-se em local incerto e não sabido, a COMUNICA acerca do INDEFERIMENTO de sua defesa apresentada no processo de Protocolo nº 1325523/2021. Caso haja interesse em apresentar recurso ao Plenário do CAU/PB, o prazo será de 10 dias úteis contados a partir desta publicação, conforme previsto no art. 12 da Resolução nº 193/2020 do CAU/BR.

João Pessoa, 19 de abril de 2023.
EDUARDO DE OLIVEIRA NÓBREGA FILHO
Presidente do CAU/PB

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF: 14.892.247/0001-74

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo Administrativo: n°1720133/2023; Espécie: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº002/2023; Contratada: ARCHANJO COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 47.611.339/0001-98; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CNPJ: 14.892.247/0001-74; Modalidade: Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021; Objeto: Contratação de material de limpeza; Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.01.002 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene; Valor total estimado do contrato: R\$11.217,40; Data da assinatura: 18/04/2023; Prazo de vigência: 1 ano contado da data de assinatura.

CNPJ/MF: 14.892.247/0001-74

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO
Contratada: EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - CNPJ: 14.074.423/0001-60; Processo nº868061/2019; Objeto: Prorrogação a vigência do contrato nº009/2022 celebrado entre as partes na data de 27 de abril de 2022; Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.001. Valor do Termo Aditivo: R\$11.763,14; Vigência: 12 meses contados a partir de 26 de abril de 2023.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2023 UASG 926533

Processo:00174.000020/2023-93. Objeto: equipamentos celulares Total de Itens Licitados: 01. Edital: 20/04/2023 de 09h00 às 15h00. Endereço: Av. Carlos Gomes, 501, Bairro Caiari. Porto Velho - RO ou www.gov.br/compras ou transparencia.cauro.gov.br/editais-e-resultados. Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Considerar as características descritas no Termo de Referência.

ANTONIO LOPES BALAU FILHO
Presidente do CAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2023 UASG 926533

Processo:00174.000024/2023-71. Objeto: Reforma predial Total de Itens Licitados: 01. Edital: 20/04/2023 de 09h00 às 15h00. Endereço: Av. Carlos Gomes, 501, Bairro Caiari. Porto Velho - RO ou www.gov.br/compras ou transparencia.cauro.gov.br/editais-e-resultados. Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Considerar as características descritas no Termo de Referência.

ANTONIO LOPES BALAU FILHO
Presidente do CAU/RO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

EDITAL DE 19 DE ABRIL DE 2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2020

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - CAU/SP na sua condição de autarquia federal com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo-financeira, criado pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, convoca os candidatos classificados no Concurso Público - Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2020 para apresentação da documentação comprobatória, conforme Cargos/Cidade/Classificação Geral: Analista Executivo/São Paulo: Nathalia Molleis Miziara - 04. As demais orientações foram encaminhadas em 19 de abril de 2023 ao e-mail do candidato que deverá manifestar o interesse pela vaga até o dia 27/04/2023 para o endereço de e-mail rh@causp.gov.br

CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/SP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0008/2022. Processo 10/2022, Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de natureza continuada de apoio administrativo - Motorista. Contratada: SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ nº 11.056.054.0001-95. Vigência: de 13/04/2023 até 12/04/2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 9079602110000099.000002/2023-03
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de motorista com cessão de mão de obra para atuar na condução do veículo oficial do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS e deslocamentos dentro e fora do município de Goiânia /GO. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS CONTRATADO: BRUNO VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.254.421/0001-38 VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). VIGENCIA: 02/05/2023 à 02/05/2024 AMPARO LEGAL: Parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.006.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, através da sua Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação referente à Concorrência n.º 002/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG, contemplando a construção de um novo prédio, a revitalização do prédio existente e a unificação dos dois prédios, nos endereços: Rua Cláudio Manoel, nºs 617 e 639, Bairro Savassi, Belo Horizonte-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico da Licitação e demais documentos técnicos anexos ao Edital, tendo sido habilitada a licitante Construtora Guia LTDA, que atendeu a todas as exigências estabelecidas no ato convocatório, e inabilitada a licitante Lan Construtora LTDA por falta de atendimento aos seguintes itens do edital: 10.1; 10.3.3 "a"; 10.4.3; 10.3.4.3 "d" e "h"; 10.3.5.2 "b"; e 10.3.5.3. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contado da data desta publicação. Não havendo interposição de recurso, fica agendada a segunda sessão de análise de propostas de preços, para o dia 2 de maio de 2023, às 9h30min, na sede do CRCMG.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.
SERGIO ROBSON MAFRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Contratante: CRCSC. Contratado: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ 19.310.553/0001-79. Objeto: Contratação de serviço de limpeza para as delegacias regionais do CRCSC. Prazo: 12 meses. Início: 01/05/2023. Florianópolis, 18 de Abril de 2023. Marisa Luciana Schvabe de Moraes - Presidente do CRCSC

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 9/2022

O Conselho Regional de Contabilidade de SC torna público o Resultado do Processo Administrativo 000089/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 09/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I. Vencedores: Item 1: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30, pelo valor de R\$ 93.044,85, Item 2: COMP1 INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.299.299/0001-20, pelo valor de R\$ 25.250,00, Item 3: TKS IMPORTS LTDA, CNPJ: 49.341.541/0001-72, pelo valor de R\$ 14.900,00, Item 4: FT PETTIRINI LTDA, CNPJ: 08.283.314/0001-50, pelo valor de R\$ 7.350,00 e Grupo 01: Cancelado no julgamento.

Florianópolis, 18 de abril de 2023.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, de acordo com as decisões homologadas pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, Processo nº F07624/2019, de SELSON GOMES TRINDADE - TC 1SP158767/O-9, desde 13/04/2023, com domicílio na cidade de São Paulo, torna pública a penalidade de Cassação do Exercício Profissional, prevista no artigo 27, alínea "f" do Decreto-lei nº 9295/46, e artigo 72 da Resolução CFC nº 1603/2020, em desfavor do profissional da contabilidade acima mencionado. Em decorrência, será considerado nulo e sem nenhum efeito qualquer ato profissional ou peça contábil de sua autoria.

São Paulo, 19 de abril de 2023.
JOSÉ APARECIDO MAION

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, INTIMA a empresa MARCELO PIRES DOS SANTOS FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES - CNPJ: 38.347.203/0001-21, Processo nº F01677/2021; a empresa DIPALLIS ASSESSORIA CONTABIL E CURSOS LTDA. - CNPJ: 09.314.031/0001-91, Processo nº F00722/2022; a empresa RITA DE CASSIA DE M R DA SILVA - CNPJ: 12.317.579/0001-08, Processo nº F06191/2022; a profissional da contabilidade RITA DE CASSIA DE MATTOS RAMOS DA SILVA - TC 1SP181559/O-5, Processo nº F07381/2022 e a não habilitada ESILAINE APARECIDA TAVARES PAVAN - CPF: 138.XXX.XXX-58, Processo nº F07968/2022, que se encontram em local incerto e não sabido, ou os seus respectivos representantes legais (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1.603/2020, do auto de infração lavrado em seu desfavor, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, compareçam à sede deste Conselho, localizado na Rua Rosa e Silva, 60, 4º andar, na cidade de São Paulo - SP ou contatem o Departamento de Fiscalização, através do e-mail fiscalizacao@crcsp.org.br, para obtenção das orientações relativas à consulta eletrônica do respectivo processo para cientificação do Auto de Infração que o originou, ressaltando que o não comparecimento importará na continuidade do mesmo. Ficam ainda as partes intimadas, cientes de que após o prazo acima mencionado dispõe de mais 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem, apresentar defesa a este Conselho Regional, em conformidade com o artigo 40 da Resolução CFC nº 1.603/2020.





Relatório final de Processo

Prezado Sres.,

Janaina Frutuoso de Almeida;
Vandicleide de Souza;
Talita Zilio Ribeiro;
Ivania Correa;
Luciano da Rocha Ducioni; e
Jaqueline Bueno,

Informamos que a solicitação de compras, protocolo 2022/000121, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de serviço, documento que deve ser encaminhado à contratada para início dos trabalhos

Aproveito para cientificá-los da PORTARIA CRCSC N.º 14, DE 13 DE ABRIL DE 2023, que nomeia os Sres. como fiscais titulares do contrato firmado entre o CRCSC e a empresa JOTA LIMPEZA TERCEIRIZA LTDA, ficando os Sres. responsáveis por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador Departamento de Infraestrutura CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 04/05/2023 17:47:54

PROCESSO COMPILADO



ORDEM DE SERVIÇO

Referente contratação de serviços de limpeza para as delegacias regionais do CRCSC.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo nº: 000121/2022.

1.2. Pregão eletrônico nº: 07/2022.

1.3. Contrato nº: 1325

1.4. Valor mensal do Contrato:

- Item 1, Blumenau: R\$ 1.046,16.
- Item 2, Joinville: R\$ 519,35.
- Item 3, Joaçaba: R\$ 765,00.
- Item 5, Lages: R\$ 868,27.
- Item 6, Criciúma: R\$ 890,00.
- Item 7, Itajaí: R\$ 630,00.

1.5. Contratada: JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA

1.6. Prazo Contratual: 12 meses.

1.7. Data de início da execução: 01/05/2023.

1.8. Fiscais titulares do contrato:

- Item 1, Blumenau: Janaina Frutuoso de Almeida.
- Item 2, Joinville: Vandicleide de Souza
- Item 3, Joaçaba: Talita Zilio Ribeiro
- Item 5, Lages: Ivania Correa
- Item 6, Criciúma: Luciano da Rocha Ducioni
- Item 7, Itajaí: Jaqueline Bueno

1.9. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a JOTA LIMPEZA TERCEIRIZADA LTDA a iniciar os serviços objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e a empresa.

Jhonatan Alberto Costa

Coordenador Departamento de Infraestrutura CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 04/05/2023 17:49:04

PROCESSO COMPILADO